



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SEJU-PR

SECRETARIA DA JUSTIÇA,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO: ROTINAS DE SEGURANÇA

2ª Edição - 2018
Paraná

Dados internacionais de catalogação na publicação
Bibliotecária responsável: Mara Rejane Vicente Teixeira – CRB9 - 775

Cadernos de socioeducação: rotinas de segurança /
organização: Alex Sandro da Silva, Ricardo Peres da Costa;
redação e sistematização: Equipe do Departamento de Atendimento Socioeducativo.
- 2. ed. - Curitiba, PR : Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018.
118 p. : il. ; 21x29,7 cm.

ISBN 978-85-66413-22-9

1. Adolescente em conflito com a lei – Educação – Brasil.
 2. Adolescente em conflito de lei – Assistência em instituições - Brasil.
 3. Adolescente em conflito com a lei – Reabilitação.
- I. Paraná. Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

CDD (22ª ed.)
362.740981

Cida Borghetti

Governadora do Estado do Paraná

Dilceu Sperafico

Chefe da Casa Civil

Elias Gandour Thomé

Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Alexandra Carla Scheidt

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Alex Sandro da Silva

Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo

Juliana Biazze Feitosa

Diretora Adjunta do Departamento de Atendimento Socioeducativo

1ª EDIÇÃO - 2006

EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO:

Amarildo Rodrigues da Silva
Arnaldo Mamoru Okamura
Cássio Silveira Franco
Júlio César Botelho
Laura Keiko Sakai Okamura
Roberto Bassan Peixoto
Thelma Alves de Oliveira

EQUIPE DE COLABORADORES

Diretores de Unidades que representam suas equipes:

Amarildo Rodrigues da Silva - Pato Branco
Ana Cláudia Padilha Justino - Campo Mourão
Ana Marcília P. Nogueira Pinto - Cascavel
Ana Maria Grácia - Ponta Grossa
Cássio Silveira Franco - Londrina
Francesco Serale - Curitiba
Giovana V. Munhoz da Rocha - Piraquara
Jorge Roberto Igarashi - Londrina
Júlio Cesar Botelho - Toledo
Lilian Lina M. M. Drews - Fazenda Rio Grande
Mariselni Vital Piva - Curitiba
Nilson Domingos - Santo Antonio da Platina
Nivaldo Vieira Lourenço - Curitiba
Ricardo Peres da Costa - Paranavaí
Roberto Bassan Peixoto - Foz do Iguaçu
Rubiana Almeida da Costa - Umuarama
Solimar de Gouveia - Piraquara

2ª EDIÇÃO - 2010

CAPA

Tiago Vidal Ferrari

ILUSTRAÇÕES

Caroline Novak Laprea
Tiago Vidal Ferrari

PROJETO GRÁFICO / DIAGRAMAÇÃO /

FINALIZAÇÃO

Gennaro Vela Neto
Tiago Vidal Ferrari

REVISÃO ORTOGRÁFICA

Elizangela Brito

REVISÃO

Deborah Toledo Martins
Roberto Bassan Peixoto

CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA E MARKETING

Fernanda Morales
Felipe Jamur

ORGANIZAÇÃO DA COLEÇÃO

Deborah Toledo Martins
Roberto Bassan Peixoto

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

É permitida a reprodução parcial ou total da obra, desde que citada a fonte.

FICHA TÉCNICA

CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO - ROTINAS DE SEGURANÇA

2018 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU
Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE

ELABORAÇÃO

Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE

ORGANIZAÇÃO

Alex Sandro da Silva
Ricardo Peres da Costa

REDAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Equipe do Departamento de Atendimento Socioeducativo

REVISÃO DE CONTEÚDO

Ricardo Peres da Costa

REVISÃO GRAMATICAL

Samira Cois Basi

PROJETO GRÁFICO

Ana Carolina Gomes - DEDIHC/SEJU

DIAGRAMAÇÃO

Raquel Sales - ESEDH/SEJU

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DIREÇÃO

Alex Sandro da Silva
Diretor

Juliana Biazze Feitosa
Diretora Adjunta

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Cristiane Garcez Gomes de Sá
Ricardo Peres da Costa

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Letícia Rivelini
Mirian Carvalho Catharino

DIVISÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

Andrea de Lima Kravetz
Ana Carolina Assis
Luiza Ferreira Aksenen

DIVISÃO PSICOSSOCIAL

Adriana Marceli Motter
Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto
Flávio Miguel Slobodzian
Marcela Guedes Carsten da Silva
Nathália Pereira Prado
Samira Cois Basi
Solimar de Gouveia
Wilson Zem Kovalski

DIVISÃO DE VAGAS E INFORMAÇÕES

Alison Adalberto Batista
Beatriz De Paula E Silva Nunes
Bruno Vicente de Souza

DIVISÃO DE SAÚDE

Carla Pereira Navarro Lins
Damiana Ferreira Santos
Deborah Toledo Martins
Juliana Maruszczak Schneider

DIVISÃO DE SEGURANÇA

Ricardo Peres Costa

DIRETORES DE UNIDADES QUE REPRESENTAM SUAS EQUIPES

CENSE CAMPO MOURÃO

Diretora: Grasiela Cristina Nascimento
Diretor Assistente: Marcelo Reginaldo Alves

CENSE CASCAVEL I

Diretor: Marlos Alexandre Favreto
Diretor Assistente: Gustavo Daniel Phillippsen

CENSE CASCAVEL II

Diretor: Eleandro Roberto Nicola
Diretor Assistente: José Valdecir Monteiro

CENSE CURITIBA

Diretor: Valdecir Pereira de Souza Filho
Diretor Assistente: Leandro Maksemiv Machado

CENSE FAZENDA RIO GRANDE

Diretor: Luciano Farias
Diretor Assistente: Daniel Fabrício Hermes

CENSE FOZ DO IGUAÇU

Diretor: Rafael Lopatiuk Figueiredo
Diretor Assistente: Amilçon Mendonça

CENSE JOANA RICHA

Diretora: Gláucia Rennó Cordeiro
Diretor Assistente: Adriano de Oliveira Ruela

CENSE LARANJEIRAS DO SUL

Diretor: Fernando Giacomini
Diretor Assistente: Eduardo Alvez Cruz

CENSE LONDRINA I

Diretor: Amarildo de Paula Pereira
Diretor Assistente: Mateus Fernando Silla

CENSE LONDRINA II

Diretor: Cristiano Vieira Paschoalinoto
Diretor Assistente: Sidnei Aparecido de Lima

CENSE MARINGÁ

Diretor: Eder Bolonesi
Diretor Assistente: José Carlos Franco

CENSE PARANAÍ

Diretor: Jaime Aparecido dos Santos
Diretor Assistente: Fábio Ricardo Romanholi

CENSE PATO BRANCO

Diretora: Lidyana Soares Kelin
Diretor Assistente: Alvanir Zanella

CENSE PONTA GROSSA

Diretora: Vera Lúcia Kanawate
Diretor Assistente: Rodrigo Dias

CENSE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Diretor: Helyton Rodrigo Mendes dos Santos
Diretor Assistente: Matheus Vinícius Acosta

CENSE SÃO FRANCISCO

Diretor: Marcos de Jesus Ramos
Diretor Assistente: Wanderlei Roberto Marques Inácio

CENSE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Diretor: Jorge Wilckez
Diretor Assistente: Paulo Eduardo Vilela

CENSE TOLEDO

Diretor: Sandro de Moraes
Diretor Assistente: Adilvo Poletto

CENSE UMUARAMA

Diretor: Anderson Fernandes
Diretor Assistente: Marcelo Rogério Moreira

CASA DE SEMILIBERDADE CASCAVEL

Diretor: Junior Cezar Devantel

CASA DE SEMILIBERDADE FEMININA

Diretora: Renata Hoeflich Damaso de Oliveira

CASA DE SEMILIBERDADE FOZ DO IGUAÇU

Diretor: Rodrigo Marciano de Oliveira

CASA DE SEMILIBERDADE LONDRINA

Diretor: Gilmar Bragantine Ferreira

CASA DE SEMILIBERDADE MASCULINA

Diretor: André Rodrigues de Lima

CASA DE SEMILIBERDADE PARANAÍ

Diretor: José Aurélio Teixeira

CASA DE SEMILIBERDADE PONTA GROSSA

Diretor: Saulo Alessandro Lopes

CASA DE SEMILIBERDADE UMUARAMA

Diretora: Luciana Reis Martins

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
INTRODUÇÃO	11
PARTE I – SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	13
CAPÍTULO 1. O PAPEL DA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO E AS PROBLEMATIZAÇÕES DE GÊNERO NA SOCIOEDUCAÇÃO	15
CAPÍTULO 2. GESTÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO E DA SEGURANÇA: REGULAMENTAÇÕES NECESSÁRIAS	23
CAPÍTULO 3. AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO E EQUIPE TÉCNICA: ENCONTRANDO CAMINHOS NOS DESAFIOS DO UNIVERSO FEMININO E LGBT	33
CAPÍTULO 4. AS NORMAS DE SEGURANÇA E A ATUAÇÃO DOS PROFESSORES DO PROEDUSE	49
CAPÍTULO 5. A IMPORTÂNCIA DOS MATERIAIS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA GESTÃO DE SEGURANÇA EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	61
CAPÍTULO 6. SEGURANÇA PREVENTIVA E INTERVENTIVA NO CONTEXTO INSTITUCIONAL DA SOCIOEDUCAÇÃO	71
PARTE II – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	83
CAPÍTULO 7. PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA	85
CAPÍTULO 8. OPERAÇÕES BÁSICAS DE SEGURANÇA	89
CAPÍTULO 9. NORMAS DE CONDUTA DOS SERVIDORES	109
CAPÍTULO 10. DIREITOS E DEVERES DOS ADOLESCENTES	111



APRESENTAÇÃO

A Socioeducação vai muito além da simples privação ou restrição de liberdade. É o exercício de oferecer aos adolescentes ferramentas e diretrizes a fim de que tenham condições de fazer melhores escolhas, encontrando uma nova oportunidade de convívio em sociedade.

Para isso, existem profissionais das mais diversas áreas, que atuam no desenvolvimento pessoal e coletivo dos meninos e meninas que passam pelo sistema socioeducativo. Dentro deste contexto, o Governo do Paraná não tem medido esforços para capacitar os servidores que atuam nos Centros de Socioeducação e nas Casas de Semiliberdade.

Tratar os temas que versam sobre a Socioeducação e compõem o cotidiano das unidades socioeducativas é um tanto quanto complexo, porém emerge a necessidade de produção de materiais que possam orientar o fazer socioeducativo, assim inicia-se o processo de revisão dos Cadernos de Socioeducação, visando promover diretrizes teórico-metodológicas como forma de garantir o cumprimento de medidas socioeducativas com respeito e segurança.

É importante destacar que estes materiais que serão disponibilizados para servidores do Estado e de todo o país, foi redigido por profissionais que atuam no sistema socioeducativo estadual e por pesquisadores da área. Alguns, atuando hoje em outros estados, mas todos tiveram como base o trabalho realizado no Paraná. São vários profissionais de áreas distintas, mas com a questão da infância e adolescência em comum.

Esse material é o resultado do esforço e da compreensão de que as informações e a produção de conhecimento são realmente a melhor base para a prática socioeducativa.

Há o questionamento de que se a realidade diverge da teoria. Por certo que sim, em muitos momentos. Mas a teoria está justamente para alicerçar a prática, para que seja melhor compreendida e haja a possibilidade da transformação da realidade.

Com os Cadernos de Socioeducação, os profissionais têm sempre à mão informações e orientações que são um norte na árdua e intensa tarefa de promover a socioeducação.

Que este material sirva de base de consulta e seja mais um diferencial no Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná, podendo, assim, contribuir com o sistema socioeducativo de outros estados.



Elias Gandour Thomé
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos



INTRODUÇÃO

O presente caderno apresenta normas e procedimentos básicos de segurança dos Centros de Socioeducação¹, que visam propiciar condições favoráveis ao desenvolvimento das atividades escolares, profissionalizantes, sociais, culturais, esportivas, recreativas, bem como das demais atividades, incluindo as refeições, a higiene pessoal e ambiental e os atendimentos de todas as equipes da comunidade socioeducativa.

A rotina é algo que precede planejamento e organização nas instituições, nunca podemos perder de vista essa dimensão de gestão do dia a dia. O que obstrui o cotidiano não é a rotina é a inércia da monotonia. A rotina precede o uso da inteligência, da eficiência, dos procedimentos padrão com os quais os ciclos de completam. Nesse sentido, se as rotinas de segurança forem realizadas como uma atividade que impede e limita o pedagógico ela promoverá a fadiga e adoecimento entre os profissionais. Dessa maneira, a atenção ao dia a dia, representa o cuidado na gestão da segurança socioeducativa.

Entendem-se como condições seguras aquelas que garantem a integridade física, moral e psicológica dos adolescentes, funcionários e visitantes e que promovem a confiabilidade e a estabilidade nas relações interpessoais e intersetoriais de trabalho. Essas condições requerem a sistematização e a normatização das tarefas e procedimentos, fundamentalmente daqueles referentes ao acesso e movimentação de pessoas, veículos e materiais nas dependências do estabelecimento.

Cabe ressaltar que os processos que envolvem a gestão da segurança desenvolvidos em um Centro de Socioeducação se viabilizam por meio de atividades que lhes são próprias, preconizadas nos Instrumentos Metodológicos da Socioeducação. As atividades, por sua vez, se efetivam por meio de tarefas peculiares, que se desdobram em procedimentos e passos que, quando sistematizados e incorporados na prática profissional cotidiana, permitem o alcance dos objetivos colimados. Em outras palavras, a prática cotidiana dos Centros de Socioeducação sustenta-se em três eixos de atividades básicas: as socioeducativas, as logísticas e as de segurança.

As atividades de segurança não têm a razão de ser em si mesmas e nem apresentam predominância sobre as demais atividades. De forma distinta, a razão de sua existência reside em garantir o cenário, o ambiente, o espaço e o tempo necessários e favoráveis aos adolescentes e servidores da unidade construir relações educativas.

Os padrões de segurança necessários e desejáveis ao funcionamento dos Centros de Socioeducação apresentados nesse caderno foram orientados pelo disposto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Normativas Internacionais emanadas das Nações Unidas, nos marcos legais do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, e nos conhecimentos sistematizados pelos autores da obra, a partir da prática dos profissionais atuantes junto aos adolescentes.

Esta versão do Caderno Rotinas de Segurança está dividida em duas partes: a primeira intitulada *Segurança Socioeducativa*, composta por artigos que tratam sobre os diversos aspectos da gestão das rotinas de segurança, envolvendo as equipes multiprofissionais, as capacitações, os temas transversais e contemporâneos de gênero, além das ferramentas necessárias para organizar e estruturar uma gestão da segurança que vá além do cotidiano. A segunda parte, *Procedimentos de Segurança Socioeducativa* condensou as operações de segurança nas unidades socioeducativas.

¹ Esclarecemos que os procedimentos e regulamentos aqui estabelecidos que porventura estejam em desacordo ao previsto no **Código de Normas e Procedimentos das Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná**, RESOLUÇÃO Nº 44/2016 – GS/SEJU, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, deve-se prevalecer a ação regulamentar e procedimental da RESOLUÇÃO Nº 44/2016 – GS/SEJU.



PARTE I

SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA



CAPÍTULO 1

O PAPEL DA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO E AS PROBLEMATIZAÇÕES DE GÊNERO NA SOCIOEDUCAÇÃO

Nicole Roessle Guaita²

Introdução

O presente texto surgiu da necessidade em compreender e dar visibilidade ao trabalho das Agentes de Segurança Socioeducativo, que atuam no atendimento dos(as) adolescentes privados de liberdade nos Centros de Socioeducação do Estado do Paraná (CENSEs). Esta discussão se faz relevante ao ponto em que o tema proposto, em muitos momentos, é colocado à margem das discussões acadêmicas, profissionais e até sociais, pois tem como sujeitos da pesquisa, mulheres (as quais historicamente tiveram seu papel na sociedade negligenciado), e profissionais que atuam na socioeducação – espaço permeado de preconceitos e desconhecimento pela população de uma forma geral. Além desses aspectos, a própria conta matemática do número de mulheres que são atendidas e que trabalham nos Centros de Socioeducação, em comparação ao de homens, é muito menor, o que colabora para ausência de trabalhos com este enfoque.

Contudo, discutir o papel da mulher, em especial da Agente de Segurança Socioeducativo, dentro das instituições de atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais, requer a urgência em trazer para o debate socioeducativo questões referentes à problemática de gênero como um todo. Pois esta que é uma demanda atual para a sociedade e, conseqüentemente, para as instituições de cunho educativo, se apresenta como uma ferramenta importante para a compreensão das relações sociais.

Desta forma, o texto se organiza, além da introdução e considerações finais, em três momentos. O primeiro deles, “Por quê discutir gênero na socioeducação?” tem o objetivo de apontar a importância deste tema para o trabalho socioeducativo, fazendo um diálogo com referenciais bibliográficos pertinentes a este debate. O segundo momento, discute o papel do profissional de Segurança Socioeducativo, dando destaque à dificuldade de se estabelecer uma identidade funcional para este sujeito, o que acaba refletindo também no entendimento do papel desenvolvido pelas Agentes. E por último, busca-se apresentar e problematizar a atuação das Agentes de Segurança Socioeducativo, mais especificamente, neste momento, daquelas que atuam com meninas privadas de liberdade, a fim de contribuir para um maior entendimento desta função, assim como, potencializar os diálogos possíveis e necessários entre gênero e socioeducação.

Como metodologia utilizada para tratar o papel da Agente de Segurança Socioeducativo, utilizou-se o relato de experiência produzido a partir do trabalho desempenhado pelas profissionais de um Centro de Socioeducação, que atende adolescentes meninas em medida de internação. É importante ressaltar esta informação, pois, no Paraná, a Agente de Segurança Socioeducativo também atua em instituições de Semiliberdade e Internação Masculina, o que faz com que a atuação destas seja diferenciada e adequada a cada contexto.

Por que discutir gênero e socioeducação?

As transformações sociais das últimas cinco décadas, principalmente as que ocorreram em decorrência dos movimentos feministas, tem provocado mudanças nas formas de viver as identidades sexuais

² Agente de Segurança Socioeducativo, no Centro de Socioeducação Feminino Joana Richa, desde 2007. Licenciada em Educação Física (UFPR) e Mestre em Educação (UFPR). Contato: nicoleguaita@seju.dease.pr.gov.br

e de gênero. Considerando a importância destes conceitos, enquanto instrumentos que permitem uma abordagem empírica e analítica das relações sociais, é emergente olhar para as diversas instâncias da sociedade à luz dessas transformações.

Na socioeducação, estas mudanças também se fazem visíveis. As identificamos nos documentos e leis que regem esta prática no país e nas normativas específicas de cada estado e instituições; no comportamento que levou o adolescente a cometer um ato infracional e, por isso, ser privado de liberdade; nos seus hábitos dentro dos CENSEs e, também, na conduta que se espera que eles tenham durante o cumprimento da medida socioeducativa. Além disso, na própria atuação profissional de homens e mulheres que trabalham nas instituições socioeducativas.

Abrem-se muitas possibilidades de análise dentro da socioeducação a partir das relações de gênero. Contudo, neste momento, a intenção é refletir sobre o papel da Agente de Segurança Socioeducativo. Para isso, é necessário apresentar a perspectiva teórica – da qual faremos isso.

Concordamos com Joan Scott (1995) que gênero é um elemento constitutivo das relações sociais, baseado nas diferenças percebidas entre os sexos. Ou seja, são uma primeira forma de dar sentido às relações de poder.

Diferente da ideia de que são um resultado natural, as relações de gênero e sexualidade são instâncias históricas e culturais. Deste modo, é importante levarmos em consideração a historicidade desses termos, visto que, é justamente essa característica que permite transformações e mutações no que se tornou “normal” às identidades sexuais e de gênero.

Para Michel Foucault (1988), a sexualidade é um dispositivo histórico, uma “invenção social” construída por discursos, normas e instituições que se encontram em determinados tempos e espaços históricos. Segundo o autor, esse dispositivo histórico está relacionado,

(...) não a uma realidade subterrânea que se apreende com dificuldades, mas a grande rede de superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação do discurso, a formação do conhecimento, o reforço dos controles e das resistências encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias do saber e dos poderes. (FOUCAULT, 1988, p. 100)

Nessa mesma perspectiva, se encaixam as relações de gênero, pois sobre elas perpassam as concepções, atitudes e práticas referentes ao sexo. Assim, segundo Judith Butler (1987), a maneira como nos entendemos como sujeito sexual está relacionada com a maneira como também nos entendemos como homens e mulheres.

O gênero é um modo de existir o próprio corpo, e esse corpo é uma situação, um campo de possibilidades a um tempo recebidas e reinterpretadas, então gênero e sexo parecem ser questões inteiramente culturais. (BUTLER, 1987, p. 145)

Utilizando esse entendimento de gênero para refletir sobre o papel da Agente de Segurança Socioeducativo, percebemos que essa atuação ainda está entrelaçada aos discursos que definiram e definem diferentes papéis para homens e mulheres na sociedade. Contudo, ao considerarmos que a atuação profissional da Agente é construída a partir dos discursos sobre as relações de gênero, estes, por serem produtos históricos e sociais, também podem ser desconstruídos e reconstruídos.

Para avançarmos nesta discussão, torna-se necessário conhecer um pouco mais sobre o perfil profissional do Agente de Segurança Socioeducativo.

O papel do Agente de Segurança Socioeducativo

O trabalho do Agente de Segurança Socioeducativo (ASS), nomenclatura que, no ano de 2017, veio substituir o título de Educador Social, destina-se ao atendimento de adolescentes que cumprem medida socioeducativa. Ou seja, por serem considerados autores de atos infracionais, estes são encaminhados para instituições de privação de liberdade, nas quais são acolhidos por uma equipe multiprofissional, dentre eles, o ASS.

Embora o atendimento a estes adolescentes esteja fundamentado na Lei 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei 12.594/2012 que regulamenta o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), o entendimento da função do ASS ainda é confusa e dissonante. Existem poucas normativas formais e, na prática, não existe uniformidade nem consenso quanto ao papel deste profissional. Desta forma, no cotidiano das instituições, não podemos falar em atuação do Agente, mas sim em atuações dos Agentes, assim, a partir delas e em conformidade com os parâmetros existentes, traçar algumas diretrizes para o trabalho.

Segundo o perfil profissiográfico, disponível no site do servidor do estado do Paraná, através do decreto 10.889/13, o cargo de Educador Social – hoje ASS – é descrito com o dever de:

Promover a proteção e defesa dos direitos e deveres dos adolescentes a que se atribua a autoria de ato infracional, identificando e atendendo suas necessidades e demandas, mediante intervenção direta, garantindo e executando a segurança preventiva e interventiva. (PARANÁ, 2013)

Na continuidade do decreto, são eleitas como das atividades a serem desenvolvidas por este profissional

Comprometer-se com o processo socioeducativo dos adolescentes em todas as fases; Recepcionar e acolher os adolescentes; Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata; Executar e acompanhar a rotina diária dos adolescentes, observando e atendendo suas necessidades; Preservar a integridade física e mental dos adolescentes e demais servidores; Fazer cumprir regras e normas; Acompanhar e supervisionar os adolescentes nas movimentações internas e externas sempre que necessário; Participar de reuniões socioeducativas; Desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas; Realizar procedimentos de segurança, entre eles revista corporal, revista de ambiente, revista de espaço, de alimentos; Elaborar relatórios e documentos; Realizar a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da unidade; Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise; Executar atividades relacionadas com a rotina diária dos adolescentes, tais como: higiene pessoal, servir a alimentação, recolher os resíduos; entregar medicação regularmente prescrita; Revistar, orientar, acompanhar e controlar o acesso de pessoas e visitantes no âmbito da unidade; Dirigir veículos oficiais, observando as leis de trânsito e normas de segurança; Manter a organização do ambiente de trabalho; Realizar atividades administrativas; Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais. (PARANÁ, 2013)

A partir destas características, identificamos o trabalho do ASS sob dois vieses – o da segurança e da educação –, os quais ganham maior ou menor aplicabilidade de acordo com o contexto de cada CEN-SE, principalmente, de acordo com o perfil funcional dos ASS que trabalham nestes. Observamos que, devido ao fato de o cargo não exigir ensino superior ou formação específica, a atuação do ASS, muitas vezes, fica à mercê da visão de mundo, valores e intencionalidades individuais. Por mais que existam regimentos sobre a prática socioeducativa, esta, por ser tão idiossincrática e pautada em sua rotina pela

relação adolescente versus ASS, permite múltiplas formas de ser Agente de Segurança Socioeducativo. Dentro dessas relações, se fazem presentes as percepções dos funcionários sobre os conceitos de gênero e a maneira como suas subjetividades se formaram a partir dos discursos produzidos na sociedade.

O tipo de instituição (internação, internação provisória ou semiliberdade), assim como, o perfil dos adolescentes atendidos em cada local, também contribuem para que as atuações profissionais sejam diferentes. E isso não é necessariamente uma crítica, pois quando se constrói um trabalho pautado na formação humana, conhecer as especificidades dos sujeitos os quais atendemos é essencial para a organização do trabalho. Contudo, isso deve ser feito, tratando-se das diferenças no atendimento socioeducativo para meninos e meninas, de maneira crítica sem recair sobre estereótipos e reproduções.

No âmbito das relações de gênero, também, observamos diferentes formas de organização do trabalho do(a) Agente de Segurança Socioeducativo. Sendo assim, estas merecem uma maior discussão, para que assim, possamos traçar um perfil para o trabalho da Agente na Socioeducação.

A Agente de Segurança Socioeducativo: proximidades e distanciamentos

Segundo Guacira Lopes Louro “para que se compreenda o lugar e as relações de homens e mulheres numa sociedade, importa observar não exatamente seus sexos, mas sim tudo o que socialmente se construiu sobre os sexos” (2001, p. 21). Desta forma, entender as práticas discursivas que situaram homens e mulheres em determinados espaços sociais, contribui para entendermos o porquê algumas posturas profissionais dos Agentes de Segurança Socioeducativo ainda se pautam nos papéis masculinos e femininos construídos historicamente.

Embora observemos mudanças significativas quanto às implicações sociais das questões de gênero, as mulheres ainda são, em grande parte, educadas ao longo de toda a vida, para ocupar o espaço privado/doméstico e deixar o mundo público a cargo dos homens. A desconstrução deste paradigma é muito lenta, por envolver padrões reproduzidos ao longo de gerações e nas mais diversas instituições sociais como: a igreja, a escola, a mídia e até mesmo pela própria ciência. Assim, as pessoas, em geral, acreditam que esses padrões sejam determinados pela natureza e que são imutáveis, ou seja, decorrentes de nossos atributos biológicos. No entanto, vale destacar que, a consideração dos papéis de gênero como influenciadores das práticas sociais de homens e mulheres, não vem reduzir o conceito de gênero a esse fator, mas sim apontar para o caminho que compreende o gênero enquanto constituinte da identidade dos sujeitos. E que esta, por sua vez, não é algo determinado, mas sim construído e reconstruído dentro de uma complexa rede de saber-poder. Sendo assim, a identidade de gênero deve ser entendida como algo plural e dinâmico, pois, segundo Guacira Lopes Louro,

(...) elas também estão continuamente se construindo e se transformando. Em suas relações sociais, atravessadas por diferentes discursos, símbolos, representações e práticas, os sujeitos vão se construindo como masculinos ou femininos, arranjando e desarranjando seus lugares sociais, suas disposições, suas formas de ser e de estar no mundo. Essas construções e esses arranjos são sempre transitórios, transformando-se não apenas ao longo do tempo, historicamente, como também transformando-se na articulação com as histórias pessoais, as identidades sexuais, étnicas, de raça, de classe (...) (2001, p. 27)

Essa compreensão sobre a identidade de gênero enquanto mutável e plural é muito importante para a discussão que se segue, quanto ao papel da Agente de Segurança Socioeducativo, pois permite olhar para a prática destas profissionais não como fatuais, mas sim, como condutas imersas numa teia de relações. Assim como, respeitar a subjetividade de cada profissional, não generalizando as posturas e exemplos citados.

De uma maneira geral, as atribuições dos Agentes de Segurança Socioeducativo – sejam homens ou mulheres – são as mesmas, salvo às necessidades de atendimentos geradas pelas demandas específicas do atendimento de meninos e meninas. Contudo, na execução prática destas atribuições, identificamos a influência das representações de gênero construídas a partir da diferenciação biológica entre os sexos.

Frente a isso, observamos diferentes posturas dos(as) Agentes e, embora o foco deste trabalho seja a função da Agente de Segurança Socioeducativa, falar do papel do homem nesta função acaba sendo inerente ao debate. Para visualizarmos melhor essas questões, levantamos alguns exemplos para problematização.

Como citado anteriormente, apesar das mudanças nas formas de compreensão das feminilidades e masculinidades, observamos nos Centros de Socioeducação – sejam de atendimento ao público feminino ou masculino –, salvo condutas individuais, uma maior proximidade das mulheres com o viés educativo do trabalho e com as atribuições relacionadas à higiene e limpeza de roupas e ambientes e, do homem, em realizar o papel da segurança. Esse contexto é produto dos discursos nos quais o papel da mulher sempre esteve atrelado à vida privada, doméstica e materna, e a do homem justificado através das características de virilidade e força física. Esse contexto se desdobra em múltiplas variantes e dá margem para diferentes posturas profissionais.

Nos Centros de Socioeducação masculinos, a mulher, de uma forma geral, luta para realizar um trabalho similar ao do Agente. Ou seja, estar em contato direto com o adolescente através do acompanhamento de sua rotina e desenvolvimento de atividades e oficinas. Apesar desta intenção sofrer resistência por parte de muitos Agentes, já observamos um maior contato da Agente com os adolescentes nestes CENSEs. Contudo, existem alguns relatos de que para conquistar este espaço, as Agentes precisam trabalhar características como força física e defesa pessoal – elementos historicamente associados ao universo masculino e que, neste aspecto, são constantemente testadas por seus colegas.

Já nos Centros de Socioeducação feminino, observamos uma situação oposta. Percebemos uma maior disponibilidade do Agente masculino para a execução de tarefas consideradas “domésticas”, como por exemplo, a lavagem de roupas; assim como, uma maior preocupação em realizar um trabalho educativo através da relação com as adolescentes, do que a apropriação da função de segurança por parte das mulheres. Acreditamos que, quando eminente a necessidade de uma intervenção física ou da ausência de um Agente masculino, a Agente cumpra com esta função (mesmo porque essa é uma de suas responsabilidades funcionais). Mas quando há presença de um homem numa situação de briga ou crise, na maioria das vezes, é a ele que a tarefa de interseção é atribuída. Corroborando com isso, embora exista o discurso de equidade nas funções, quando identificado na rotina uma situação de conflito ou numa saída de adolescente para atendimento externo – a qual exista risco de evasão – é solicitado a um homem que faça este acompanhamento. Outra prática similar a estas, é o hábito de algemas para contenção numa situação emergencial e de chaves de acessos importantes ficarem na posse dos Agentes masculinos. Falas como “a mulher não deve ficar sozinha” também, por vezes, aparecem na organização do trabalho e dão a impressão de uma maior vulnerabilidade da mulher, ao se considerar seus aspectos biológicos.

Acreditamos que essa situação ocorra, em partes, por uma maior demanda de tarefas da mulher no atendimento à adolescente privada de liberdade. Contudo, não podemos negar a interferência dos discursos de gênero nestes exemplos.

Outro aspecto que chama a atenção é a proporção de Agentes masculinos ser muito maior que o de Agentes femininos nos CENSEs que atendem meninos e esse número ser praticamente equivalente

no CENSEs feminino. Uma das possíveis justificativas para este fato é o princípio organizador da hierarquização da divisão sexual do trabalho. Segundo KERGOAT

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; esta forma é adaptada historicamente e a cada sociedade. Ela tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apreensão pelos homens das funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares, etc...) Esta forma de divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o da separação (existem trabalhos de homens e outros de mulheres) e o da hierarquização (um trabalho de homem “vale” mais do que um de mulher). (...) Esses princípios podem ser aplicados graças a um processo específico de legitimação - a ideologia naturalista -, que relega o gênero ao sexo biológico e reduz as práticas sociais a “papéis sociais” sexuados, os quais remetem ao destino natural da espécie. No sentido oposto, a teorização em termos de divisão sexual do trabalho afirma que as práticas sexuadas são construções sociais, elas mesmas resultado de relações sociais (2009, p. 01).

Ainda como demanda no CENSE de internação feminina - considerando que neles, por plantão, existe o mesmo número de Agentes homens e mulheres -, surge a necessidade do acompanhamento por uma mulher ou, outro agente, quando há possibilidade de um homem ficar sozinho com alguma adolescente. Embora este procedimento seja uma forma de resguardar o servidor, ele apresenta um discurso que reforça uma liberdade sexual do homem (resquício de uma sociedade patriarcal) e reitera um papel de subordinação, vulnerabilidade e vitimização da mulher. Visto que, nos CENSEs de atendimento masculino, a preocupação em deixar uma Agente atendendo sozinha um adolescente também é gerada a partir de uma imagem fragilizada da mulher.

Considerações finais

Apesar de muitas práticas executadas na rotina dos CENSEs ainda se pautarem no aspecto biológico - como a realização da revista íntima ou do acompanhamento do momento de banho das adolescentes, ao ser necessariamente realizada homens em homens e mulheres em mulheres -, muitas atividades já têm sido divididas de forma igualitária, superando a dicotomia dos marcadores biológicos das relações de gênero. Esse movimento deve-se, principalmente, ocorrer como reflexo de um movimento social maior, de empoderamento feminino, que não aceita mais a posição de desigualdade em relação ao mercado de trabalho e atuação profissional em relação aos homens. Além disso, como sugere Tereza de Laurentis “a construção do gênero também se faz por meio de sua “desconstrução”. Ao aceitarmos que a construção do gênero é histórica e se faz incessantemente, estamos entendendo que as relações entre homens e mulheres, os discursos e as representações dessas relações estão em constante mudança” (1994, p.209). O que permite uma maior flexibilidade de atuação dos Agentes e das Agentes.

Se considerarmos que não existe uma descrição específica para a função do Agente e outra para a Agente, esta deve ser realizada de forma similar, ou seja, ambos devem realizar as atividades de rotina pertinentes aos aspectos educacionais e também de segurança. Para que isso ocorra, é necessário superarmos o “caráter permanente da oposição binária” masculino-feminino. Como bem observa Joan Scott (1995), é constante nas análises e na compreensão das sociedades um pensamento dicotômico e polarizado sobre os gêneros, os quais geralmente concebem homem e mulher como polos opostos que se relacionam dentro de uma lógica invariável de dominação-submissão.

Sendo assim, concordamos com Guacira Lopes Louro (2001), quando afirma que, desconstruir essas dicotomias, problematizando a constituição de cada polo e demonstrando como cada um supõe e contém o outro, entendendo que estes não são únicos mas plurais, podem se constituir numa estratégia subversiva e fértil para o pensamento e para a construção de novas práticas.

Superada essas binaridades, o papel da Agente de Segurança Socioeducativo, perpassa assim, muito mais por uma busca de identidade funcional do ser um Agente de Segurança Socioeducativo do que uma atribuição específica para a mulher que trabalha nesta função.

Referências

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. Disponível em < https://polignu.org/sites/poligen.polignu.org/files/adivisaosexualdotrabalho_0.pdf > Acessado em: 16 de dezembro de 2018.

BUTLER, Judith. Variações sobre sexo e gênero: Beauvoir, Witting e Foucault. In: BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucilla (Org.). **Feminismo como crítica da modernidade**. Tradução de Nathanael da Costa Caixeiro. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987. p. 139-154.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A Guilhon Albuquerque. 10. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

LAURETIS, Teresa de. A tecnologia de Gênero. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque (org.). **Tendências e Impasses - O feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. 4 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

_____. Gênero, sexualidade e educação: das afinidades políticas às tensões teóricas metodológicas. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982007000200008>. Acessado em: 16 de dezembro de 2018.

PARANÁ. **Perfil Profissiográfico QPPE**. Resolução nº10.889/13. Disponível em <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=119205&indice=1&totalRegistros=1>>. Acessado em 15 de dezembro de 2018.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 5-19, jul./dez. 1995



CAPÍTULO 2

GESTÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO E DA SEGURANÇA: REGULAMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

Ricardo Peres da Costa³

Maria Nilvane Zanella⁴

Introdução

A elaboração de uma discussão teórica e metodológica sobre documentos institucionais de programas de atendimento socioeducativo e, sobre os princípios e pressupostos da socioeducação, tem a pretensão de evidenciar desdobramentos na execução das medidas e do trabalho de socioeducadores em geral.

A abordagem é desafiadora por discutir, na área social, referências na elaboração de documentos que foram, até o presente momento, pouco desvelados – porque esta é uma reflexão mais próxima da área educacional. Para começar, é importante distinguir conceitualmente o que delimita educação e socioeducação nos programas de atendimento.

Nesse sentido, o artigo apresentará uma proposta conceitual alinhada às normativas nacionais que instituiu o Sistema. Posterior, faremos uma análise teórico-metodológica sobre os conceitos que orientam essa proposta de trabalho, iniciando pela elucidação de vários documentos intitulados, como: planos, projetos, propostas e diretrizes; com vistas a alinhar a nomenclatura. Em seguida, apresentaremos um fluxograma relacionando esses diferentes termos ao procedimento de gestão e de execução da medida nos Municípios, Estados e União. E, para finalizar, apresentaremos, brevemente, a estrutura do Projeto Político-Pedagógico, do Regimento Interno e do Manual de Procedimentos.

Documentos Institucionais da Socioeducação

Não existe consenso teórico ou prático sobre a nomenclatura utilizada para denominar alguns documentos institucionais da socioeducação. As interlocuções necessárias para a compreensão do que é **socioeducação** – suas exigências, especificidades e interconexões entre os servidores, a formulação da política pública e o contexto social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa – são, ainda, tênues.

Esse hiato só é possível de ser amenizado a partir de estudos e encontros temáticos (em forma de seminários, palestras, debate e oficinas), com a participação dos diversos segmentos e profissionais que compõe o sistema, com seus conhecimentos empíricos e uma boa base teórica para o devido avanço na parametrização e profissionalização da Socioeducação.

A palavra *documento* tem origem no latim *documentum* e, na atualidade, está relacionada à *comprovação* da existência de um fato, de um valor comprobatório (TORRINHA, 1942). Compreendendo que o documento, enquanto fonte, não fala por si e, tendo em vista que o tipo de papel e a época histórica

³ Coordenador da Divisão de Segurança e Planejamento do DEASE. Mestre em Política Social; Licenciado em Filosofia e em Gestão de Segurança Pública. Especialista em Educação, Pobreza e Desigualdade Social (UFPR). Possui experiência na área da socioeducação, tendo sido coordenador nacional do SINASE (2017-2018), Diretor de Centro de Socioeducação (CENSE) e educador social no Estado do Paraná. É autor de artigos e organizador de livros na área. Pesquisador com ênfase no trabalho do Agente de Segurança Socioeducativo. E-mail: peresrpc@gmail.com

⁴ Professora Adjunta da área de Fundamentos da Educação, da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Pedagoga, Mestre e Doutora em Educação (UEM), Mestre em adolescente em conflito com a lei (UNIBAN/SP); Doutorado Sanduíche no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa/Portugal; Especialista em Gestão em Centros de Socioeducação; Especialista em Educação Pobreza e Desigualdade Social (UFPR). Foi pedagoga do Centro de Socioeducação de Pato Branco. Pesquisadora e consultora para a área da infância e juventude. E-mail: nilvane@gmail.com

em que foi produzido tem um valor científico... O que diferencia um documento de outro? Podemos considerar que existe diferença entre os documentos de uma pessoa e os documentos de uma instituição. Mas, o que evidencia essa diferença? Primeiramente, no fato de que o documento de uma pessoa, seja ele um documento pessoal ou algo que ele escreveu como, um livro ou um diário, é de sua exclusiva responsabilidade e/ou autoria. Enquanto uma produção da instituição, fala em nome de um governo, de um estado, de um município, de uma gestão, etc.

Durante o ano de 2014⁵, quando os gestores, diretores, equipes técnicas, educadores, agentes de segurança socioeducativo, juízes, promotores de justiça, defensores públicos, conselheiros de direitos e tutelares compuseram grupos temáticos para fazer os Planos Decenais do SINASE – em âmbito nacional e estaduais – a maior dificuldade foi elaborar o levantamento de dados para, minimamente, fazer um diagnóstico que permitisse compreender a dura realidade do adolescente, das instituições e dos serviços socioassistenciais a serem oferecidos à Socioeducação. Ainda que “[...] não se pretende fazer o diagnóstico completo, perfeito. Pretende-se sim, obter o melhor e mais amplo diagnóstico possível, pois sem ele, as demais fases de elaboração dos planos decenais serão prejudicadas” (BRASIL, 2014, p. 3).

Considerando que o diagnóstico deveria ser de ampla responsabilidade dos membros do sistema socioeducativo, esperava-se que o ato mais importante era fazer um levantamento que expressasse a evolução histórica dos programas e serviços de medidas socioeducativas, desde o advento do SINASE, de 2006.

Mas, pouco ou, quase nada, foi encontrado sistematizado no âmbito municipal de execução direta, ou por meio de Organização Não Governamentais (ONGs), no que tange às medidas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA). O mesmo ocorreu em relação aos governos Estaduais e Distrito Federal, no que se refere aos Programas de Atendimento Inicial, Internação Provisória, Semiliberdade e Internação.

Na privação e restrição de liberdade, foi possível levantar dados mais específicos, entretanto, insipiente se considerarmos a realidade do atendimento socioeducativo – o que demonstrou que os documentos não foram construídos historicamente e que os dados se perderam ao longo dos anos.

Ora, esses documentos institucionais dão um norte para o gestor, diretor de unidades e servidor em geral, visto que, delinea um caminho e orienta o percurso a ser seguido. Como profissionalizar a socioeducação, se não há registro de sua história? Como diz Edmund Burke “quem não conhece sua história, está condenado a repeti-la”.

E era essa a intencionalidade na elaboração dos Planos Decenais do SINASE:

Ter um plano para a próxima década demanda esforços coletivos e visa atender duas perspectivas. A primeira é ter presente que o atendimento socioeducativo foi regulamentado e instituído, enquanto Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), através da Resolução nº 119/2006 do Conanda e da Lei Federal nº 12.594 de 2012. Nesta direção, importará perceber o que houve de alteração ou de permanência no atendimento socioeducativo desde 2006 no tocante ao conjunto das seis medidas socioeducativas inseridas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente e nas modalidades de atendimento inicial e internação provisória. O segundo, que a definição de metas para um horizonte temporal de uma década não deve ser simplificada (BRASIL, 2014, p. 3).

5 A Coordenação Nacional do SINASE, através da Secretaria de Direitos Humanos da presidência da República, publicou em maio de 2014 o Texto de “Subsídios para os Planos Estaduais de Atendimento Socioeducativo”. No texto base, foram expostas as instruções gerais e tabelas que deveriam subsidiar a construção do Diagnóstico do Atendimento Socioeducativo nos Estados, Distrito Federal, capitais e cidades das regiões metropolitanas. No entanto, essa referência também foi usada para os municípios de pequeno, médio e grande porte populacional.

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, conforme menciona o inciso II, do artigo 3º, foi publicado em novembro de 2013⁶ e possui quatro eixos de ação: Gestão do SINASE, Qualificação do Atendimento Socioeducativo, Participação e autonomia dos adolescentes, Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública.

Mas o que a Lei do SINASE orienta sobre plano? Partindo da nomenclatura explicitada pela Lei nº 12.594/2012, o termo plano é utilizado para definir o documento que deverá ser elaborado nos três níveis de gestão⁷, com vistas a orientar a articulação da política e a execução do atendimento socioeducativo. Por outro lado, a Lei também define por plano o documento elaborado pela instituição, para orientar o percurso formativo do adolescente. Nesse sentido, a Lei, intencionalmente, ou não, definiu por plano os dois documentos majoritários: o primeiro, regendo a políticas⁸ e, o último, evidenciando o sujeito⁹ enquanto objetivo dessa política. O termo plano é mencionado 56 vezes ao curso do texto.

Seguindo essa premissa, a Lei definiu ser responsabilidade da União, o estabelecimento de diretrizes “[...] sobre a organização e funcionamento das unidades e programas de atendimento e as normas de referência destinadas ao cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade” (Inciso VI, Artigo 3º, BRASIL, 2012)¹⁰.

Ao se referir a projeto, a legislação enfatiza a concepção transitória e temporária relacionado às diferentes dimensões da instituição e, no inciso VI, do artigo 23, explicita que na avaliação das entidades, serão considerados os processos, resultados, eficiência e eficácia do Projeto Político-pedagógico (PPP) e da Proposta Socioeducativa.

Nessa perspectiva, conclui-se que se o PPP define a unidade enquanto base física, e a Proposta é a orientação teórico-metodológica do gestor municipal ou estadual para as unidades de atendimento que estão sob a sua gestão. Com vistas a melhor elucidar essa definição, apresenta-se abaixo um fluxograma das interfaces de gestão e execução da política, bem como das respectivas nomenclaturas dos documentos institucionais.

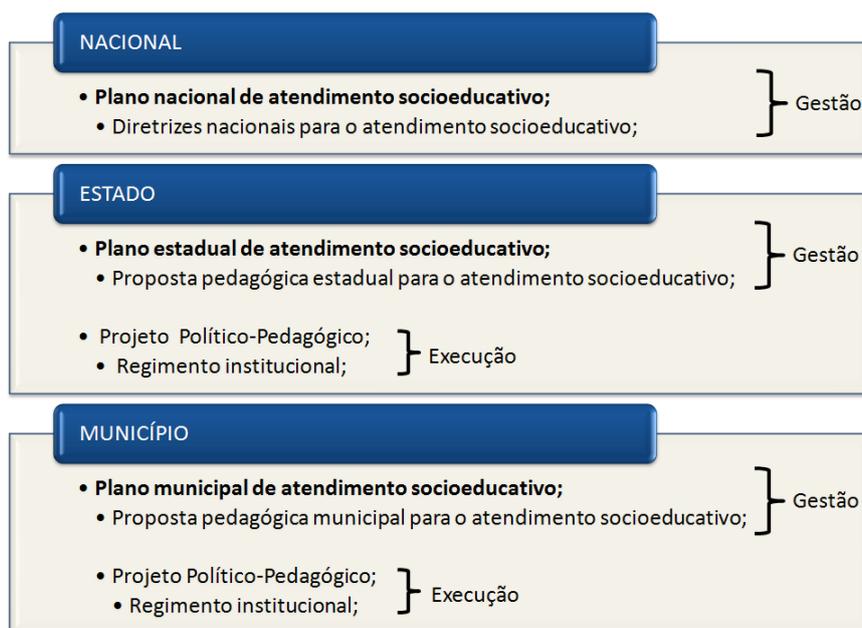
6 Em dezoito de novembro de 2013, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou em reunião plenária o Plano Decenal Nacional de Atendimento Socioeducativo (2013-2022) através da Resolução.

7 O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovou, em 28/11/2014, o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2014-2024), visando estabelecer uma Política Socioeducativa no Estado do Paraná, garantindo os direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e a articulação de políticas setoriais atinentes ao atendimento destes adolescentes. Na apresentação do documento foi dito que ele seria “Mais do que um documento de nível teórico, o Plano é um instrumento direcionador, uma ferramenta prática e fundamental, que aperfeiçoará o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e a Política de Socioeducação, no Paraná, para os próximos dez anos”.

8 Art. 7º da Lei nº 12.594/2012. **O Plano** de que trata o inciso II do art. 3º, desta Lei, deverá incluir um diagnóstico da situação do SINASE, as diretrizes, os objetivos, as metas, as prioridades e as formas de financiamento e gestão das ações de atendimento para os 10 (dez) anos seguintes, em sintonia com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

9 Art. 52 da Lei nº 12.594/2012. O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de **Plano Individual de Atendimento (PIA)**, instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

10 Mesmo passado alguns bons anos de promulgação da Lei nº 12.594/2012, o governo federal e CONANDA ainda não promulgaram as normas de referência ou parametrização da Socioeducação Nacional.

FIGURA 1 – INTERFACES DA GESTÃO E DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA

Fonte: Elaborado pelos autores, 2018.

O fluxograma evidencia a nomenclatura dos documentos socioeducativos apresentados na legislação vigente. Nesse sentido, enquanto o **plano** aparece relacionado à gestão nas três esferas do governo, as **diretrizes** do atendimento será dada pela União, ficando para a esfera estadual e municipal, a elaboração da sua proposta pedagógica em acordo com estas diretrizes nacionais.

Em relação a execução do atendimento, caberá às unidades – enquanto base física, seguindo a Proposta Pedagógica do Estado ou Município, dependendo da esfera de atendimento, elaborar o Projeto Político-Pedagógico – o Regimento Interno e o Manual de Procedimentos, considerando, para tanto, os diferentes programas de atendimento que executa. Seguindo o norte dado pela Lei, compete-nos agora refletir sobre os conteúdos pedagógicos contidos em cada um dos documentos elencados.

Convém elucidar que, nesta análise, abordaremos mais detalhadamente o formato dos documentos da execução municipal e estadual de medidas socioeducativas – o PPP, o Regimento Interno e Manual de Procedimentos das unidades de atendimento socioeducativo em meio aberto¹¹ ou fechado.

O Projeto Político-Pedagógico (PPP)¹²

O processo de organização do trabalho pedagógico de uma instituição, exige compreensão da intencionalidade da prática socioeducativa. Nesse sentido, a elaboração do PPP contribui para fortalecer, dar diretrizes e orientações, para os profissionais que atuam nos programas de atendimento socioeducativo executado por uma instituição.

Conforme as orientações técnicas do SINASE, o PPP é o ordenador da ação e da gestão do atendimento socioeducativo, tendo em vista, que o mesmo “[...] será orientador na elaboração dos demais documentos institucionais (regimento interno, normas disciplinares, plano individual de atendimento)” (CONANDA, 2006, p. 47).

¹¹ Esses documentos institucionais são mais comuns nas unidades de privação e restrição de liberdade. Nos programas de meio aberto, comumente situados nos últimos anos como um serviço de Assistência Social situado no âmbito dos Centros de Referência Especializados de Assistência (CREAS) Social, conforme foi tipificado na Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) os Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Dentre os serviços da Média Complexidade, está o atendimento a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade.

¹² Recomenda-se a leitura mais aprofundada sobre o tema em: COSTA, Ricardo Peres da; ZANELLA, Maria Nilvane. A construção do Projeto Político-Pedagógico da Socioeducação. In: Cadernos de Socioeducação: Bases Teórico-Metodológicas e Práticas na Socioeducação. Curitiba, PR, 2018.

Os diferentes autores da área educacional que escrevem sobre PPP, orientam que a sua elaboração contemple três marcos como referência para a análise, sendo eles: o Marco Situacional, o Marco Conceitual e o Marco Operacional.

O marco situacional identifica a realidade em que está inserida a unidade, enquanto base física de atendimento. Como primeira parte, o documento apresenta um diagnóstico em que identifica, explicita e analisa os problemas e as necessidades presentes na realidade social e que influencia a prática da instituição no âmbito administrativo, pedagógico e de segurança. É importante, nesse marco, evidenciar o contexto global e local, numa percepção dialética do movimento histórico que influencia a prática.

O marco conceitual embasa teoricamente a instituição. Ou seja, explicita a orientação filosófica, de mundo, de homem e de sociedade que sustenta a sua práxis e o método que norteará o atendimento realizado em acordo com essa orientação teórica.

O marco operacional, por sua vez, define as linhas de ação dos programas de atendimento e propõe novas práticas, ou manutenção das mesmas já evidenciadas no marco situacional, mas em acordo com a teoria explicitada no marco conceitual. Evidentemente que esse movimento de ação-reflexão-ação não é linear, mas de avanços e retrocessos e, por isso, dialético. A reflexão muda a prática que proporciona uma nova reflexão.

O Regimento Interno

Toda organização deve possuir um conjunto de normas e regras que regulem a sua atividade traduzida em um documento e que esteja disponível para a consulta da comunidade socioeducativa. O Regimento define a responsabilidade de cada um dos segmentos que compõem a instituição, além de normatizar e garantir o cumprimento de direitos e deveres dos servidores, no âmbito do trabalho socioeducativo. É imprescindível que a unidade socioeducativa tenha seu regimento atualizado e publicado.

É um instrumento fundamental para a organização pedagógica, disciplinar e administrativa, porque identifica a instituição, apresentando seus princípios filosóficos, jurídicos e sociais. Nele, evidencia-se o compromisso dos profissionais que vivenciam o cotidiano e as peculiaridades do trabalho socioeducativo. Sua finalidade principal é orientar, definir e materializar as normas estabelecidas na legislação vigente.

Assim, é do documento que normatiza o trabalho em um conjunto de regras, que regulamenta o funcionamento de uma Instituição, por exemplo:

- a) No Poder Judiciário, é utilizado para julgar processos, pois determina quem e como será o julgamento;
- b) No Poder Legislativo, é o documento que determina como serão procedidas as votações, eleições, etc.;
- c) Nos órgãos administrativos, regulamenta como se dará o funcionamento desse órgão; e
- d) Na iniciativa privada, não há impedimento para a utilização, pois o mesmo pode estabelecer regras a serem obedecidas em sua dinâmica.

REGIMENTO INTERNO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
PREÂMBULO	5
TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
CAPÍTULO I FINALIDADES E OBJETIVOS	6
CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E MARCOS LEGAIS	7
TÍTULO II ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SOCIOEDUCATIVA	8
CAPÍTULO I DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	8
Seção I Da Equipe de Direção	9
Seção II Da Coordenação de Disciplina	11
Seção III Da Equipe Técnica	13
Subseção I Psicólogo	13
Subseção II Assistente Social	14
Subseção III Pedagogo	16
Seção IV Dos Instrutores Educacionais	17
Seção V Setor Pedagógico	20
Seção VI Da Equipe Técnico-Administrativa	21
Subseção I Coordenador Administrativo	21
Subseção II Técnico administrativo: Recursos Humanos	22
Subseção III Técnico administrativo: Materiais e Estoque	23
Subseção IV Técnico administrativo: Secretaria Técnica	23
Seção VII Da Equipe Operacional de Apoio	24
Subseção I Motoristas	24
Subseção II Serviço de Limpeza, Copa, Lavanderia, Manutenção e Portaria	25
Subseção III Serviços de Orientação de Segurança	26
Seção VIII Da Equipe Técnica de Saúde	27
Subseção I Auxiliar de Enfermagem	27
Subseção II Médico	28
Subseção III Dentista	28
Subseção IV Psicóloga	29
Seção IX Da Equipe Jurídica	30
TÍTULO III DA GESTÃO SOCIOEDUCATIVA	31
CAPÍTULO I DOS ESPAÇOS COLETIVOS	31

O Regimento deve atender à legislação socioeducativa vigente, descrevendo todos os aspectos da realidade socioeducativa, estruturados com clareza, utilizando palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que deve empregar a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando (BRASIL, 1998). O texto deve apresentar flexibilidade suficiente para permitir reformulações e adaptações, garantindo a legalidade e a dinâmica do trabalho socioeducativo, segundo as normativas vigentes e distribuir-se em títulos, capítulos, seções, artigos e parágrafos, conforme disposição de redação técnica.

Quanto à Forma, deve apresentar a matéria regimental de forma simples e clara; utilizar linguagem correta, concisa e precisa; expor ideias bem relacionadas e em sequência adequada; evitar palavras que possibilitem dupla interpretação; utilizar somente palavras e frases indispensáveis à redação do texto; e observar que as frases tenham sentido completo, exato e simples.

Quanto ao Conteúdo, detalhar informações completas sobre a estrutura da organização e o funcionamento do Programa Socioeducativo, demonstrando o entrosamento indispensável entre os diversos setores, caracterizando cada uma das funções, prevendo as soluções para as várias ocorrências do Programa Socioeducativo e mantendo consonância com o Projeto Político-pedagógico.

Na elaboração do Regimento deverá se evitar a transcrição de disposições normativas superiores que se achem inseridas em legislação Federal e Estadual.

Quanto à estrutura¹³ as regras básicas orientam que os componentes regimentais devem ser dispostos em **Artigos**, que podem ser desdobrados em **Parágrafos**, **Incisos** ou **Alíneas**.

O **Artigo** é unidade básica para a apresentação, divisão ou agrupamento de cada assunto do Regimento Interno Socioeducativo. O texto do Artigo deve descrever uma norma geral, referindo-se a um só assunto e a redação em um único período, eliminando sempre expressões explicativas, siglas ou abreviaturas. A numeração do Artigo é contínua, até o final do Regimento, em ordinais até o nono e em cardinais, do 10 em diante.

O **Parágrafo** é a imediata divisão de um artigo. O texto do parágrafo exemplifica ou modifica a norma geral do conteúdo e deve conter os elementos ou preceitos necessários para perfeito entendimento do artigo, além de, apresentar conteúdo intimamente vinculado ao do artigo, do qual depende conter as restrições, exceções e definições do assunto contido no artigo ou complementar suas disposições. Sua numeração se reinicia em cada artigo, em ordinais até o nono. E o símbolo (§) do parágrafo deve ser usado quando existir mais de um parágrafo no mesmo artigo e, quando for o caso de um só parágrafo, a indicação deve ser feita por extenso: **Parágrafo Único**.

Os **Incisos** são utilizados como elementos discriminativos de artigo, se o assunto neles tratado não puder ser condensado no próprio Artigo, ou não se mostrar adequado a construir Parágrafo. Inicia-se sempre com letra minúscula contendo uma ideia completa e indicada por numerais romanos (I, II, III, IV e assim por diante). Eles devem ser utilizados na especificação de atribuições, competências, finalidades e objetivos.

As **alíneas** constituem desdobramento dos incisos e dos parágrafos, que complementam a ideia anterior. São expressas por frases e não por orações de sentido completo; a disposição deve ser indicada por letras minúsculas.

¹³ Quanto à estrutura o Regimento deve obedecer a Lei Complementar Federal nº 95/1998 e as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 107/2001.

Os artigos do Regimento devem ser agrupados por assuntos e ordenados em sequência lógica. O documento deve ser um todo coerente, que se desenvolve através de Partes, as quais se subdividem em Livros, que se detalham em Títulos.

Os **Títulos** são a denominação de um assunto abrangente que engloba Capítulos e Seções.

Os **Capítulos** são formados conforme a complexidade ou variedade de assuntos que possam abranger, subdividindo-se em Seções, sendo grafados com todas as letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos.

As **Seções**, por sua vez, são os conjuntos de artigos que dispõem sobre uma mesma unidade de conteúdo. Grafadas com letras minúsculas e identificadas por algarismos romanos.

Por fim, temos o **Índice**, que é comumente conhecido como o discriminativo – dos Títulos, Capítulos e Seções que compõem o documento – dos assuntos tratados, para maior funcionalidade do Regimento e maior facilidade de manuseio e leitura.

O Manual de Procedimentos

A palavra manual é usada, normalmente, para pequenos livros que contêm instruções, resumos, compêndios ou técnicas. Também tem um sentido de algo que foi feito de forma manual, prática, útil e de fácil acesso ao cotidiano de um indivíduo ou grupo.

O termo sugere, portanto, o ensino e a aprendizagem de um procedimento, uma técnica ou certas atividades que fazem parte das rotinas. É um guia que ajuda a compreender a funcionalidade de um programa, de um sistema, de uma instituição, enfim, para dar assistência aos sujeitos.

Os procedimentos são a operacionalização das atividades previstas para adolescentes, servidores, gestores e indivíduos que vão se relacionar com a comunidade socioeducativa. É o detalhamento das atividades que compõem toda a rotina que são de interesse e aplicação de todos.

Por isso, o Manual de Procedimentos, é um conjunto de instruções escritas, elaborado para destacar, em todos os seus detalhes, a rotina a ser seguida para uma função ou atividade específica.

O desenvolvimento e operacionalização detalhada dos diversos procedimentos dentro do Manual, contam com alguns elementos, como: os **formulários** de cunho administrativo, que devem auxiliar todo o processo de gestão do programa socioeducativo no âmbito da execução da medida; os **fluxogramas**, com suas indicações gráficas, que também podem colaborar como elemento de visualização e gerenciamento do Programa; e, por fim, os **anexos** para indicar tabelas, documentos normativos, legislativos, ou outra qualquer, que colabore com o trabalho na socioeducação.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

1 DAS FASES DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

1.1 DA RECEPÇÃO

A recepção deve ser feita mediante revista minuciosa, catalogação de pertences, exames do setor de enfermagem, atendimento psicológico ou social e encaminhamento para a casa de recepção.

A acolhida corresponde a uma atitude que acompanha todo o processo socioeducativo. Inicia-se no momento da chegada do adolescente à unidade e estende-se até sua saída. A acolhida não se confunde com a recepção, uma vez que a transcende, comportando em especial a formação de vínculos positivos entre os agentes da ação socioeducativa (educadores e educandos), indispensáveis à efetivação do pretendido protagonismo juvenil.

1.1.1 Procedimentos de Recepção

Não é permitido o acesso à unidade de veículos, oficiais ou não, sem a permissão dos educadores do Posto 01 (um).

A equipe de recepção deve ser formada preferencialmente por um membro da Equipe Técnica, Educadores Sociais e um dos Educadores de Referências de plantão.

Um dos membros da equipe de recepção deve identificar o adolescente, conferir os documentos e providenciar o termo de recebimento.

Ao condutor do adolescente será entregue uma via do termo de recebimento onde constará a ciência do encaminhamento por parte da Unidade e da instituição que tenha conduzido o adolescente até o Centro Educacional;

A estrutura de um Manual de Procedimentos, normalmente, pode conter as seguintes partes básicas: apresentação, índice numérico ou sumário, capítulos e seções que contemplem identificação, localização, constituição física, finalidades, natureza e objetivos da unidade, fases do atendimento socioeducativo, dinâmica funcional básica dos plantões e equipes de trabalho, sistema de comunicação, revistas, deslocamentos, higienização pessoal e ambiental, educação formal e informal, trabalho com família, articulação em rede, procedimentos em situação de crises etc.

Enfim, o Manual de Procedimentos deve ser minucioso, detalhista de forma que contemple absolutamente todas as ações do programa socioeducativo, orientando com instruções básicas, horários, datas, locais e sua forma de execução.

Apresentar as orientações detalhadas dos procedimentos do itinerário do percurso formativo do adolescente. Os elementos principais devem estar concatenados de forma que os servidores, adolescentes, famílias, defensoria, ministério público e poder judiciário saibam o caminho a seguir no curso da medida socioeducativa.

Protocolos Interinstitucionais de Atendimento

O estabelecimento de protocolo de atendimento socioeducativo, entre as políticas públicas e fluxos de atendimento das medidas socioeducativas nos Estados, Distrito Federal e nos Municípios, é uma resposta ao princípio da incompletude institucional.

A estruturação dos protocolos de atendimento socioeducativo, para além do caráter de responsabilização, deve focar-se, também, na garantia dos direitos do adolescente em atendimento socioeducativo, por parte das políticas setoriais. Cada uma com especificidades de atuação e oferta de ações diferenciadas.

O Protocolo de atendimento consiste na padronização de instrumentos e procedimentos de pactuação das políticas setoriais para disponibilização e execução de ações nos programas de atendimento socioeducativo.

No processo de pactuação das políticas setoriais, deve-se considerar os Capítulos IV e V da Lei Federal nº 12.594/2012 que dispõe dos Programas de Atendimento. Além das especificações e atribuições dos regimes de atendimento, as disposições a referida lei induzem a articulação entre União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os Conselhos Tutelares. Com isso, cria-se as condições políticas e institucionais para constituição e organização de uma rede municipal e/ou estadual de atendimento socioeducativo, com a participação dos demais órgãos públicos com interface no atendimento à infância e juventude, incluindo a saúde, a educação, assistência social, habitação, segurança pública dentre outras.

Dessa forma, o Protocolo de Atendimento estabelece os procedimentos de como as ações serão realizadas por cada política setorial. Essa estruturação de protocolos e fluxos deve se dar no âmbito da Comissão Intersetorial de Socioeducação e ser estabelecida por meio de pactuações locais e regionais, construída a partir da compreensão e envolvimento das políticas setoriais que executam ações afetas aos direitos dos adolescentes e suas famílias.

Fluxos de Atendimento

Os Fluxos de Atendimento referem-se aos passos que devem ser seguidos para que os protocolos estabelecidos se efetivem na individualização e personalização do atendimento socioeducativo. Trata-se do movimento por onde percorrer em cada etapa do atendimento, nas políticas setoriais, por meio das

ações, programas e serviços que se fizerem necessários para a execução da respectiva modalidade de atendimento socioeducativo.

Os fluxos mostram a trajetória que o adolescente percorrerá em qualquer das modalidades de atendimento socioeducativo. Esta dinâmica, em sua completude, deve ser capaz de efetivar os princípios da incompletude das políticas setoriais e da necessária intersectorialidade.

Os fluxos preveem uma dinâmica mais flexível, para responderem diretamente às necessidades dos atendimentos aos/às adolescentes. Assim, o seu desenho deve incorporar imediatamente as lacunas identificadas pelas políticas setoriais que estão envolvidas na sua execução.

Considerações Finais

Um documento institucional é aquele que representa o fazer histórico de um coletivo de pessoas que atuam na instituição. Assim, uma instituição que não documenta a sua história, corre o risco de perdê-la, visto que, está negando o movimento histórico pelo qual passou e impossibilitando uma reflexão crítica sobre esse movimento. Ora, para poder realizar essas tarefas, é necessário que o sujeito saiba o que deve fazer e como fazer.

O texto elaborado buscou apresentar uma coerência institucional na organização dos documentos que orientam a prática das unidades de atendimento socioeducativo. Nessa perspectiva, o texto realizou um exame cuidadoso do que cada um dos documentos institucionais apresenta suas intencionalidades, possibilidades e limites.

Enfatizou que a articulação desses documentos, protocolos e fluxos deve ser coordenada pelos respectivos Órgãos Gestores do Sistema de Atendimento Socioeducativo e pactuada nas Comissões Intersectoriais de Acompanhamento do SINASE.

Cada um dos instrumentos de gestão, necessariamente deverá ter um período de aplicação e a previsão de revisão e atualização. A periodicidade do Plano de Atendimento Socioeducativo é de dez anos, com previsão de revisão em três períodos. Já, os demais documentos, tem um período de aplicação de, no mínimo, um ano, pois vão envolver articulações e pactuações de distintas áreas de execução da Política de Atendimento Socioeducativo e da rotina de cada programa de atendimento.

A implementação desses instrumentos de gestão poderá estabelecer um processo permanente de avaliação e monitoramento, com a finalidade de atingir melhores níveis de qualificação e oferta das ações e serviços do atendimento.

Referências

BRASIL. **Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001**: altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp107.htm#art2>. Acesso em: 15/out./2018.

_____. **Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998**: Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp95.htm>. Acesso em: 15/out./2018.

_____. **Lei nº 12.594**: institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regula a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Brasília, 18 de janeiro de 2012.

CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Brasília: CONANDA, 2006.

SDH. Secretaria de Direitos Humanos. **Texto de subsídios para os planos estaduais de atendimento socioeducativo**. Brasília, DF: SDH, 2014. Acesso em: 03/out./2018. Disponível em: <http://www.cedca.mt.gov.br/arquivos/A_3b5ca27952e3cc86a1f2e9742fc9c5a5InstrucoesTabelas060514Final4.docx>.

TORRINHA, Francisco. **Dicionário latino-português**. 3. ed. Porto: [Marânus],1942.

CAPÍTULO 3

AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO E EQUIPE TÉCNICA: ENCONTRANDO CAMINHOS NOS DESAFIOS DO UNIVERSO FEMININO E LGBT

*Ana Lígia Bragueto Costa¹⁴
Cristiane Mussinato¹⁵
Raphaella Martins Hruschka¹⁶*

Introdução

O presente trabalho abordará as particularidades e desafios do atendimento socioeducativo à população feminina, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT¹⁷, pautado nos direitos humanos e na perspectiva da garantia de direitos ao adolescente privado de liberdade, a partir das ações desenvolvidas no Centro de Socioeducação de Ponta Grossa – CENSE PG.

Essa população é sabidamente alvo de discriminação, violência e preconceito na sociedade brasileira, e conseqüentemente tem-se a reprodução desse modo de agir nas instituições de privação de liberdade. Desse modo é de extrema relevância refletir sobre esse tema no contexto das medidas socioeducativas, compreendendo as necessidades das (os) adolescentes e criando estratégias de enfrentamento às diversas formas de violência que se manifestam nesse contexto.

Outro aspecto que traz importância para essa temática é o fato de que a população a população LGBT é minoritária nos espaços de atendimento socioeducativo de privação de liberdade. Nesse sentido é fundamental construir um projeto de trabalho socioeducativo com essas/esses adolescentes que respeitem a singularidade da sua condição de gênero e sexualidade.

A ocorrência de adolescentes gays e meninas transexuais e travestis no sistema socioeducativo do Paraná é recente e trouxe diversas questões a serem enfrentadas pelo sistema, tais como: afinal, o que é a diversidade sexual? Quais são as necessidades diferenciadas que as meninas e população LGBT possuem? Como respeitar a singularidade da população feminina e LGBT num contexto de privação de liberdade? Quais foram as dificuldades encontradas na rotina da instituição? Quais são as legislações que garantem os direitos da população LGBT? Assim, é de grande relevância para a política de socioeducação descrever a experiência da instituição com esse público, trazendo luz suas necessidades específicas, os desafios e os instrumentos legais que devem pautar as ações.

Esse estudo, portanto, tem como objetivo:

- Contribuir para o debate sobre diversidade sexual e identidade de gênero no âmbito do atendimento socioeducativo de privação de liberdade no Estado do Paraná e sua interface com o atendimento na casa feminina;
- Identificar quais são as necessidades individuais e coletivas desta população na situação de privação de liberdade;
- definir as particularidades do trabalho a ser desenvolvido pelos servidores,

¹⁴ Psicóloga do Centro de Socioeducação de Ponta Grossa. Graduada em Psicologia pela PUC-PR, especialista em Psicanálise e Psicopatologia pela PUC-SP, especialista em Gestão Pública com Habilitação em Direitos Humanos pela UEPG. Mestranda do curso de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas da UEPG. email: analibragueto@gmail.com

¹⁵ Assistente social do Centro de Socioeducação de Ponta Grossa. Graduada em Serviço Social pela FURB-SC, pós graduada na Área de Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes pelo Instituto de Psicologia da USP. E-mail: cristianemussinato@gmail.com

¹⁶ Agente de Segurança Socioeducativo no Cense de Ponta Grossa. Graduada em Serviço Social pela UEPG/PR, pós graduada em Educação Especial pela Unival/Faculdades Integradas do Vale do Ivaí. Email:raphaellamartins@hotmail.com

¹⁷ A sigla foi adotada pela Organização das Nações Unidas no documento “Nascidos Livres e Iguais” - (ONU,2013)

- estabelecer estratégias de garantia de direitos no atendimento a essas/esses jovens, e
- identificar os instrumentos legais e operacionais fundamentais para a realização das ações.

Noutro giro, os estudos que englobam o assunto são escassos, revelando a necessidade de que mais pesquisas, artigos, produções acadêmicas sejam produzidas. Este trabalho contribuirá para a reflexão sobre a importância de se garantir os direitos às/aos adolescentes, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais e respeito à sua singularidade, razão pela qual também ele se mostra relevante.

Para tanto, esse artigo está estruturado a partir de estudo descritivo, do tipo relato de experiência, com foco na rotina e particularidades de atendimento da casa feminina da instituição.

Inicialmente será abordado os marcos legais da medida socioeducativa no Brasil, num segundo momento será apresentado o panorama da execução da medida socioeducativa de internação no estado do Paraná, num terceiro momento a apresentação das experiências do CENSE-PG com adolescentes do sexo feminino e LGBT e por fim as considerações finais.

MARCOS LEGAIS

A medida socioeducativa de internação: aspectos pedagógicos e de segurança

Para compreender as questões que envolvem o público feminino e LGBT no contexto da privação de liberdade, inicialmente é necessário ter uma compreensão do contexto da política de atendimento socioeducativo, pois o objeto deste trabalho é um recorte desse universo mais amplo que é a socioeducação.

A legislação que atualmente institui as medidas socioeducativa é o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/90. Ela trouxe para política de atendimento à criança e ao adolescente uma mudança de paradigma em muitos aspectos e especialmente no que se refere à justiça juvenil, objeto desse artigo. As leis anteriores estavam direcionadas basicamente às crianças pobres, em situação de vulnerabilidade social, sendo que apenas esse recorte populacional estava sujeito às intervenções do Estado naquela época. O ECA se estabeleceu como um conjunto ordenado de regras de Proteção Integral para todas as crianças e adolescentes brasileiros, o que representou a ruptura com a doutrina da situação irregular estabelecida pelas legislações anteriores, para ascender à doutrina da proteção integral e o sistema de responsabilização juvenil.

Art. 1. Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2. Considera-se criança, para efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. (BRASIL, 1990)

Considerando a especificidade das medidas socioeducativas o ECA estabeleceu que menores de dezoito anos são inimputáveis, ou seja, não podem ser penalizados, contudo devem ser responsabilizados no caso de cometimento de atos descritos como crime ou contravenção penal por um(a) adolescente. É importante observar que a criança que cometer atos dessa natureza estará sujeita às medidas de proteção, dada sua imaturidade para compreender a ilicitude do ato, bem como a medida socioeducativa.

Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato.

Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no Art. 101. (BRASIL, 1990)

A medida socioeducativa de privação de liberdade é uma das medidas previstas pelo Estatuto conforme segue,

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- 1 Advertência;
- 2 Obrigação de reparar o dano;
- 3 Prestação de serviços à comunidade;
- 4 Liberdade assistida;
- 5 Inserção em regime de semiliberdade;
- 6 Internação em estabelecimento educacional;
- 7 Qualquer uma das previstas no art.101, I a VI. (BRASIL, 1990)

Trata-se de forma de responsabilização do adolescente autor de atos infracionais, e está sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade, e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, e as ações desenvolvidas devem ter caráter eminentemente pedagógico e educativo.

O Sistema Socioeducativo no Paraná

Para que o leitor possa conhecer brevemente o contexto de atuação que o presente trabalho busca retratar, será apresentado de forma sucinta o sistema socioeducativo no Paraná, e mais especificamente o funcionamento e estrutura física do Centro de Socioeducação de Ponta Grossa - CENSE-PG, local em que as intervenções socioeducativas ocorreram.

Atualmente, o Estado possui 19 unidades de privação de liberdade para adolescentes autores de atos infracionais, distribuídas em diversos municípios. Dentre elas, uma se destina ao atendimento da internação feminina – CENSE Joana Miguel Richa, localizado em Curitiba e outras quatro unidades atendem meninas no período da internação provisória, sendo elas: CENSE Curitiba, CENSE Ponta Grossa, CENSE Londrina I e CENSE Foz do Iguaçu.

A instituição de referência desse estudo, atende meninas apenas durante o período da internação provisória, assim destaca-se que esse período do processo socioeducativo é momento cautelar e ocorre antes da sentença e tem prazo máximo determinado na Lei, que consiste em 45 dias. (Art. 108 – ECA)

O CENSE-PG possui capacidade de atendimento para até 88 adolescentes e as vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Vagas Masculinas		Vagas Femininas
Internação	Internação Provisória	Internação Provisória
56	24	8

Tabela 1: Distribuição de vagas no CENSE-PG de acordo com a medida socioeducativa e sexo da(o) adolescente.

Em relação aos critérios de separação por casas, a equipe segue da seguinte forma:

- tipo de medida que está cumprindo;
- separação por sexo/gênero;
- comportamento institucional;
- necessidade de convivência protegida.

Ainda a respeito da estrutura física da unidade, ressalta-se que seu projeto arquitetônico foi premiado em 2008 pelo ILANUD – Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e o Tratamento do Delinquente, por ser considerado inovador na aplicação das diretrizes do ECA e do SINASE no conceito arquitetônico da unidade.

A instituição é composta por 8 casas, sendo uma delas destinada ao atendimento do público feminino a qual contém 8 alojamentos individuais. Além das casas, tem-se a construção de duas escolas, das salas de multiuso, do teatro de arena, do espaço ecumênico, do ginásio de esportes, do campo de futebol de areia, da saúde, da área de visita, e da área administrativa. Todo o complexo visa o atendimento integral ao adolescente durante o cumprimento da medida de privação de liberdade. A articulação com a rede complementa o atendimento necessário e que não pode ser realizado na instituição.



Foto 1: Imagem aérea do Cense Laranjeiras do Sul, que possui o mesmo projeto arquitetônico do Cense Ponta Grossa.

Com relação à composição atual da equipe multidisciplinar, tem-se no quadro de pessoal 1 diretora, 1 vice-diretor, 59 agentes de segurança socioeducativo, dentre eles 52 são do sexo masculino e 07 são do sexo feminino, 3 psicólogos¹⁸, 2 assistentes sociais, 1 pedagoga, 1 odontóloga, 1 enfermeira, 4 técnicos de enfermagem, 1 médico clínico geral, 1 administrador, 4 técnicos administrativos e prestadores de serviços terceirizados para serviços gerais. Neste momento a instituição apresenta defasagem na equipe de agentes de segurança socioeducativo e na equipe técnica de profissionais do serviço social.

As ações no CENSE-PG são pautadas pelas normativas do ECA e do SINASE, Lei 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e regulamenta a execução das medidas socioeducativas, propondo ações de caráter pedagógico e educativos e determinando competências nos diferentes âmbitos nacional, estadual e municipal. Os adolescentes que cumprem medida de internação recebem atendimento médico, odontológico, psicológico ou social, pedagógico, são inseridos na escolarização, com matrícula e frequência escolar pela modalidade de ensino estadual de jovens e adultos – CEEBJA e em cursos profissionalizantes que são ofertados a partir de contratos com empresas terceirizadas. Os (as) adolescentes da internação provisória não acessam os cursos profissionalizantes, pois o tempo de permanência deles na instituição é curto para a realização de um curso, que normalmente tem duração de 3 meses.

¹⁸ Em 2016 e 2018 o Estado do Paraná realizou Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes Profissionais e durante esses anos o Cense-PG contou com 2 psicólogas contratadas temporariamente sendo que a partir de novembro de 2018 esse número passou para 3 profissionais de psicologia.

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas rege-se pelos seguintes princípios:

- I – legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
- II – excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se eixos de autocomposição de conflitos;
- III – prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
- IV – proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
- V – brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do adolescente);
- VI – individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
- VII – mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
- VIII – não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e
- IX – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo. (BRASIL, 2012)

A rotina diária dentro do CENSE-PG ocorre conforme um cronograma de atividades, elaborado pela terapeuta ocupacional em conjunto com as pedagogas da escola, no qual são estabelecidas todas as atividades que acontecerão no dia da unidade. Quando há intercorrências que colocam em risco a segurança, os agentes de segurança socioeducativo tem autonomia para readequar o cronograma conforme a necessidade.

As rotinas de segurança asseguram todo trabalho a ser realizado na instituição, avaliando situações que possam ameaçar a integridade de qualquer pessoa que circule no ambiente socioeducativo. Assim, os agentes de segurança socioeducativo atuam para inibir situações de risco, diminuindo com isso o potencial lesivo dos acontecimentos. Das ações desenvolvidas pela equipe de segurança, destaca-se a revista, o acompanhamento e o monitoramento dos adolescentes.

Sempre que o adolescente sai do alojamento ou de outros espaços que esteja realizando as atividades socioeducativas ele é submetido a revista minuciosa. Em todas as atividades que o adolescente realizar ele será acompanhado por agente de segurança socioeducativo e ao longo da permanência do agente de segurança na unidade, ele fará o monitoramento dos espaços de circulação da unidade, observando sempre atentamente o comportamento dos adolescentes nas atividades socioeducativas. Neste cenário a atuação das agentes de segurança socioeducativo não se restringe apenas à casa feminina, visto a grande demanda de atividades e funções a serem realizadas diariamente na unidade.

A experiência do Cense Ponta Grossa com meninas e população LGBT

Desde a inauguração da nova unidade há 10 anos, o atendimento à população feminina variou bastante, houve momentos em que a instituição atendeu até 12 meninas em internação e internação provisória, em outros não atendeu meninas e em outros atendeu apenas durante o período de internação provisória, como é o caso atualmente. Essa alternância no atendimento à população feminina ocorre em razão das limitações físicas e de pessoal para o atendimento às meninas, bem como da demanda do Estado pelas vagas.

Durante esses períodos que o CENSE-PG atendeu as meninas somente em internação provisória, quando elas recebem sentença de internação como responsabilização pelo ato infracional cometido, imediatamente é solicitada a vaga no CENSE Joana Miguel Richa para dar continuidade ao atendimento.

Contudo, há momentos em que a unidade feminina está com lotação máxima de adolescentes e as meninas sentenciadas permanecem no CENSE-PG aguardando a vaga. Nessas situações não há como prever quanto tempo as meninas precisarão ficar na instituição aguardando vaga.

O atendimento socioeducativo oferecido às meninas é muito semelhante ao dos meninos, contudo há algumas particularidades da população feminina. As adolescentes podem acessar materiais que aos adolescentes é proibido, por exemplo, elas podem receber dos seus familiares absorventes, shampoo, condicionador e creme de pentear. As adolescentes têm acesso a espelhos e pinça, e seu tempo de banho é maior do que o oferecido aos meninos e as agentes de segurança permanecem sempre na casa. A possibilidade de realizar atividades de convívio entre as adolescentes também é uma diferença importante em relação aos meninos. Na casa feminina esta alternativa é dada, desde que não haja brigas ou desavenças entre elas, já nas casas masculinas só é permitido para os adolescentes de internação e numa perspectiva de conquista do adolescente ao longo de sua permanência.

Outra diferença relevante e que afeta a forma de lidar com as situações do dia a dia institucional é o fato de que há apenas uma casa feminina, assim quando surgem problemas entre as internas, de desentendimentos, atritos e desafetos, não se tem a possibilidade de mudar uma ou outra menina da casa, sua realocação fica mais restrita e a casa fica mais tensa e conturbada e a realocação das adolescentes mais restrita.

Com relação ao atendimento técnico, também se verifica uma demanda maior por parte das meninas do que por parte dos meninos para um espaço de fala, o que é viabilizado pelos atendimentos semanais ofertados pelos psicólogos e assistentes sociais da instituição. Da mesma forma, as adolescentes apresentam maior demanda de contato verbal com as agentes de segurança socioeducativo.

Outro aspecto que singulariza a casa feminina, é que ela não tem acesso a cursos profissionalizantes, mesmo quando há meninas sentenciadas aguardando vaga para a unidade de internação feminina. Em geral, são ofertadas atividades diárias de escolarização, atividades recreativas e de convivência para a casa feminina. Atualmente as meninas têm aulas todos os dias da semana durante o período da tarde, das 13:30 às 16:30 e as adolescentes são matriculadas em quatro disciplinas.

Para se ter uma referência da população feminina da instituição, levantou-se os dados da passagem de adolescentes pelo CENSE-PG do último ano, compreendido entre agosto de 2017 e agosto de 2018. No período analisado, passaram pelo CENSE-PG 27 meninas, e os aspectos levantados foram, idade, renda familiar, escolarização, e ato infracional praticado.

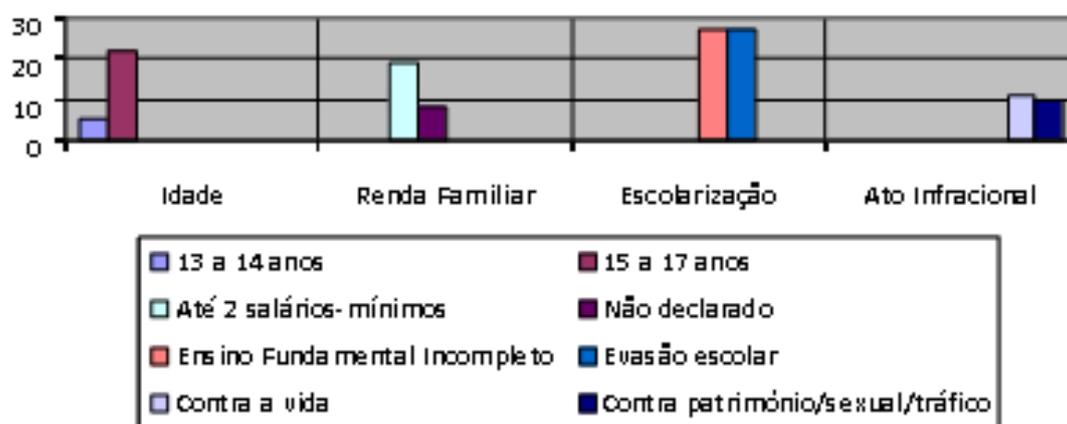


Gráfico 1: Dados referentes à idade, renda, escolarização e ato infracional praticado pelas adolescentes que cumpriram medida socioeducativa de internação e internação provisória no CENSE-PG no período compreendido entre Ago/17 a Ago/18.

A partir dessa pequena amostragem pode-se identificar que as meninas que passaram no Cense Ponta Grossa entre 2017 e 2018 tinham em sua maioria entre 15 e 17 anos, eram de famílias de baixa renda, todas estavam evadidas da escola no momento da apreensão e apresentavam defasagem na escolaridade considerando a idade.

A maior dificuldade encontrada pela equipe no atendimento às adolescentes refere-se aos momentos em que a adolescente recebe a sentença de internação e não há disponibilidade de vagas na unidade feminina. Enquanto essas adolescentes aguardam a vaga para o cumprimento da internação elas permanecem na instituição e não há possibilidade de incluí-las em cursos profissionalizantes, não se sabe em qual momento haverá vaga, pode acontecer da adolescente ir embora no outro dia ou permanecer o semestre todo, e essa instabilidade na situação de permanência da adolescente na unidade gera ansiedade, insegurança em relação ao futuro, dificuldade no estabelecimento de vínculo com a equipe.

O trabalho socioeducativo de maneira geral é complexo, quando se tem uma instituição que acolhe múltiplas demandas – internação provisória, internação sanção, internação, população masculina e população feminina – a complexidade do trabalho aumenta consideravelmente.

Em Ponta Grossa a equipe precisou enfrentar mais do que multiplicidade de atendimento: em 2016, um adolescente do sexo masculino se declarou homossexual após ser inserido no CENSE-PG. A partir desse atendimento inicial a instituição atendeu outros casos de população LGBT de forma diferenciada, inserindo adolescentes gays, meninas transsexuais e travestis na casa feminina, visto que meninos trans e lésbicas sempre foram acolhidos na casa feminina. Até o momento, foram atendidos quatro adolescentes do sexo masculino que se declararam LGBT, sendo eles um homossexual, duas travestis e uma menina trans, e foram alojados na mesma casa com as adolescentes do sexo feminino.

O atendimento a meninas que se declararam lésbicas ou identificadas ao gênero masculino ocorre há mais tempo no sistema socioeducativo, contudo, essas situações não geraram polêmicas em relação às intervenções, acabavam recebendo o mesmo atendimento que era disponibilizado para as meninas heterossexuais. A maior mudança na rotina da unidade se relacionava a uma atenção maior ao grupo de adolescentes nos momentos de convivência.

Em contraponto, a ocorrência de adolescentes do sexo masculino, declarados LGBT, trouxe para a equipe um grande desafio, pois esta situação gerou conflitos e divergências na equipe devido ao direcionamento operacional para a/o interno. Pela primeira vez a equipe se viu na eminência de refletir sobre a diversidade de gênero das/dos adolescentes dentro da instituição, conhecer os direitos específicos dessa população e estabelecer muito diálogo sobre as intervenções com esse público.

Discutir a sexualidade é discutir a vida (direito fundamental do ser humano garantido por Lei). É discutir o preconceito sexual, a violência contra a orientação sexual “homo”, a discriminação, a exclusão de grupos ditos “minoritários” (e que, na verdade, compostos por um sem número de pessoas) e, especialmente, é discutir o amor ao outro, o respeito, o ser tolerante e, sobretudo, conviver em harmonia com todos os grupos e sujeitos sociais que compõe a grande massa de cidadãos-trabalhadores que foram culturalmente “educados” sob a pecha do machismo, do behaviorismo e de nuances que, ao contrário de combater o ódio social contra o que a sociedade intitula de “diferente” ou “anormal”, aprofunda ainda mais a reprodução do preconceito e da falta de informação que condiciona o “padrão” coercitivo que culminam nos fatos da discriminação social e da negligência intelectual e política e que na, verdade, precisam de uma “libertação social” que tanto buscamos e que, por vezes, nos acomodamos por motivos diversos. (SILVA, 2013, p. 20).

Para esclarecer o entendimento da identificação da população LGBT, a equipe utilizou a Resolução Conjunta nº1 de 15 de Abril de 2014 do Conselho Nacional da Política Criminal e Penitenciária com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, que estabelece os parâmetros de acolhimento LGBT em privação de liberdade no Brasil, que estabelece:

art. 1º os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil
 Parágrafo único – Para efeitos desta Resolução, entende-se por LGBT a população composta por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, considerando-se:
 I – Lésbicas: denominação específica para mulheres que se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres;
 II – Gays: denominação específica para homens que se relacionam afetiva e sexualmente com outros homens;
 III – Bissexuais: pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com ambos os sexos;
 IV – Travestis: pessoas que pertencem ao sexo masculino na dimensão fisiológica, mas que socialmente se apresentam no gênero feminino, sem rejeitar o sexo biológico; e
 V – Transexuais: pessoas que são psicologicamente de um sexo e anatomicamente de outro, rejeitando o próprio órgão sexual biológico.

Quando o primeiro menino que se declarou gay ingressou na unidade em 2016, inicialmente ele foi inserido em uma das casas masculinas, pois não havia naquele momento nenhum protocolo de atendimento a essa população, nenhuma reflexão da equipe sobre a forma que ele deveria ser acolhido e inserido na unidade. Contudo, a questão se impôs já no primeiro atendimento técnico dispendido ao jovem, que relatou sofrer na casa em que foi inserido, pois os demais adolescentes lhe faziam ofensas verbais de cunho sexual, fazendo referência à sua sexualidade e solicitou que fosse remanejado para local protegido. É importante destacar que a decisão de transferir o adolescente gay para a casa feminina da unidade se deu a partir do entendimento de que seria a melhor forma de garantir segurança, bem como outros direitos ao adolescente.

A ação da profissional foi pautada por documentos de garantias de direitos dos adolescentes, tais como Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.594 – SINASE, e especialmente por documentos de garantia de direitos da população LGBT, entre eles a Resolução Conjunta nº1 de 15 de Abril de 2014 do Conselho Nacional da Política Criminal e Penitenciária com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, que estabelece os parâmetros de acolhimento LGBT em privação de liberdade no Brasil e o documento Princípios de Yogyakarta. Este último orienta:

Toda pessoa privada da liberdade deve ser tratada com humanidade e com respeito pela dignidade inerente à pessoa humana. A orientação sexual e identidade de gênero são partes essenciais da dignidade de cada pessoa.
 [...] Os Estados deverão:
 a) Tomar todas as medidas policiais e outras medidas necessárias para prevenir e proteger as pessoas de todas as formas de violência e assédio relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero (PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA, 2006, p. 19)

Naquele momento a casa feminina estava vazia, não havia nenhuma menina internada na instituição e a técnica de referência do adolescente solicitou à direção sua mudança para a casa feminina, justificando seu pedido com as agressões verbais sofridas e o pedido foi acolhido prontamente pela direção da unidade. O Poder Judiciário também foi comunicado a respeito da situação do adolescente na instituição e das providências iniciais tomadas.

Inicialmente, não houve resistência por parte da equipe, pois naquele momento não havia nenhuma menina na instituição, entretanto o debate sobre a permanência do jovem na casa feminina não demorou a acontecer. Representantes da equipe dos agentes de segurança socioeducativo rapidamente

passaram a questionar a solicitação técnica e a decisão da direção da unidade de alojar um adolescente do sexo masculino na casa feminina, especialmente após a chegada de meninas para o cumprimento de internação provisória, insistindo no entendimento de que o adolescente gay deveriam permanecer nas casas masculinas.

A garantia do direito do adolescente gay de permanecer alojado na casa feminina da Unidade foi uma conquista, de iniciativa da equipe técnica, que pautou as necessidades específicas desse público nas reuniões da equipe socioeducativa do CENSE-PG. O debate foi sustentado a partir das legislações vigentes de garantia de direitos dos adolescentes, bem como da população LGBT, pois até aquele momento não existia nenhum documento orientador sobre a forma que a equipe socioeducativa deveria conduzir as ações e não havia clareza por parte da equipe para a linha de atuação do trabalho.

A respeito da garantia de direitos estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, tem-se os seguintes artigos que se coadunam à questão aqui imposta, são eles:

art. 94 As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras:

IV – preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;

art.124 São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

V – ser tratado com respeito e dignidade (BRASIL, 1990)

A Lei 12.594/2012 – SINASE foi mais específica no que se refere à população LGBT, conforme pode ser visto nos artigos 35 e 49, tal como segue:

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas rege-se-á pelos seguintes princípios:

VIII – não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status

Art. 49. São direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, sem prejuízo de outros previstos em lei:

III – ser respeitado em sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento e religião e em todos os direitos não expressamente limitados na sentença; (BRASIL, 2012)

Contudo, o documento mais utilizado pela equipe técnica para garantir direitos isonômicos à população LGBT foi a Resolução Conjunta nº1 de 15 de Abril de 2014 do Conselho Nacional da Política Criminal e Penitenciária com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, que estabelece os parâmetros de acolhimento LGBT em privação de liberdade no Brasil e nos Princípios de Yogyakarta. Para garantir a permanência do adolescente na casa feminina a equipe técnica fundamentou seu posicionamento nos Princípios de Yogyakarta que preconiza:

Os Estados deverão:

d) Implantar medidas de proteção para todos os presos e presas vulneráveis à violência ou abuso por causa de sua orientação sexual, identidade ou expressão de gênero e assegurar, tanto quanto seja razoavelmente praticável, que essas medidas de proteção não impliquem maior restrição a seus direitos do que aquelas que já atingem a população em geral (PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA, 2006, p. 19)

Outra discussão que se fez necessária naquele momento foi a respeito da revista minuciosa do adolescente, se seria feita por agente de segurança masculino ou feminino. Para a equipe técnica essa decisão deveria considerar o posicionamento do adolescente, ou seja, deveria ser perguntado a ele com

quem se sentiria mais à vontade para a realização da revista, tendo como fundamentação o documento intitulado “Pessoas LGBTI privadas de liberdade: parâmetros para o monitoramento preventivo” que orienta:

Normas internacionais recomendam que as revistas sejam conduzidas por pessoal do mesmo gênero da pessoa revistada. Embora relevante para a maioria das pessoas presas, este parâmetro não é necessariamente aplicável às pessoas LGBTI, já que podem enfrentar abusos e humilhação mesmo quando revistadas por pessoas de seu próprio gênero. As pessoas LGBTI presas que abertamente se identificam como tal devem, se possível, escolher se serão revistadas por funcionários do sexo feminino ou masculino. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2013, p. 11)

Para tratar da questão, a direção convocou reunião com equipe de referências dos agentes de segurança e as agentes de segurança feminino, e estas manifestaram a falta de preparo para a realização da revista minuciosa em um adolescente gay, afirmando que se sentiriam constrangidas ao realizar a revista. Naquele momento a direção da unidade em conjunto com a equipe de agentes de segurança socioeducativo decidiram que a revista minuciosa seria realizada por um agente de segurança masculino e a agente de segurança feminino ficaria do lado de fora da sala de revista, de modo a não observar a revista mas podendo ouvir o diálogo entre agente e adolescente, com intenção de evitar constrangimento de ambas as partes.

O adolescente permaneceu na instituição durante 44 dias e lhe foi aplicada a medida socioeducativa de semiliberdade. O Poder Judiciário encaminhou o adolescente para cumprir a medida em unidade masculina, apesar do pedido de defesa de que o inserisse em medida socioeducativa em meio aberto, considerando a sua orientação sexual e as limitações do sistema socioeducativo do Paraná, que não estava preparado para o atendimento desta população, garantindo desta forma seus direitos civis e sua integridade física. A apelação da defensoria em instância superior também foi negada pelo Superior Tribunal. O adolescente permaneceu na semiliberdade masculina de Ponta Grossa durante 19 dias, sendo transferido para a semiliberdade feminina em Curitiba, na qual permaneceu dois dias e recebeu substituição da medida por Liberdade Assistida.

O segundo caso de atendimento a adolescente LGBT realizado pelo CENSE-PG teve início também em 2016 e se tratou de uma adolescente travesti. A jovem ingressou na unidade vestida como mulher e esse fato gerou polêmica na unidade. Foi recepcionada por agente de segurança masculino e lhe foi entregue um kit de roupas masculino. Contudo, como a equipe já tinha a experiência anterior, esta adolescente foi inserida na casa feminina, o que representou uma grande conquista na instituição, a saber, o reconhecimento por parte da equipe de agentes de segurança socioeducativo que adolescentes LGBT devem de ser acolhidos na casa feminina como forma de implantar medidas de proteção a essa população.

No primeiro contato da adolescente com a equipe técnica, esta prontamente relatou seu incômodo em ter que usar roupas masculinas, já que não era daquela forma que se vestia e se identificava. O movimento de garantir seus direitos ocorreu de forma semelhante ao dispendido ao adolescente gay, a equipe técnica se dirigiu à direção, solicitando que fosse fornecida à adolescente um kit de roupas feminino, o que foi prontamente atendido, tendo em vista que o diálogo e discussão sobre o tema já havia despertado na equipe uma compreensão maior sobre os direitos de adolescentes LGBT no contexto da privação de liberdade. A conduta teve respaldo na Resolução Conjunta nº1 de 15 de Abril de 2014, tal como pode ser observado a seguir:

Art. 5º – À pessoa travesti ou transexual em privação de liberdade serão facultados o uso de roupas femininas ou masculinas, conforme o gênero, e a manutenção de cabelos compridos, se o tiver, garantindo seus caracteres secundários de acordo com sua identidade de gênero. (BRASIL, 2014).

Além do pedido da jovem para usar roupas femininas, ela apresentou novas demandas para a equipe, que precisou recorrer novamente aos documentos norteadores e realizar discussões para estabelecer formas de conduzir e agir na instituição de maneira que preservasse todos os direitos que lhe são garantidos em leis e resoluções. Essas situações decorreram especialmente em razão de que ela iniciou seu processo na instituição para o cumprimento de período de internação provisória e posteriormente recebeu sentença de internação, permanecendo na instituição durante um ano e dois meses, período muito maior do que o adolescente gay.

Inicialmente, o fato da jovem utilizar roupas íntimas femininas gerava constrangimento nos agentes de segurança socioeducativo masculino na realização da revista, e os levavam a questionar nas reuniões administrativas a necessidade da jovem utilizar as peças. A equipe técnica precisou dispender esforços argumentativos para sustentar a posição de que era um direito reservado à adolescente, e por essa razão era importante que cada um trabalhasse suas questões para que a adolescente não fosse violada em seu direito. O preconceito e a lgbtphobia se mostravam de forma velada nos questionamentos e na necessidade da equipe sustentar os posicionamentos com regulamentações, princípios e leis de garantia de direitos, pois estes não eram vistos como tais por grande parte da equipe socioeducativa. Corroborando com essa análise tem-se,

No decorrer da história é notável a falta de compreensão acerca da legitimidade da forma homossexual de expressão da sexualidade humana. A homofobia como preconceito, tem seu último grau na violência, colocando em risco a vida da população LGBT. Esse fato não se resume, porém, apenas aos indivíduos homossexuais, pois a homofobia engloba questões de igualdade de direitos e a luta por políticas públicas que assegurem tais. (RESENDE, 2016, p. 08)

Outra situação que impôs reflexão à equipe socioeducativa foram os conflitos entre estes adolescentes LGBT e as meninas que se encontravam na unidade. Como dito anteriormente, apenas uma casa destina-se ao acolhimento de meninas, o que dificulta o gerenciamento de conflitos entre as internas. Para tanto, a equipe lança mão da divisão em subgrupos para evitar riscos à integridade física das adolescentes, gerando uma redução na capacidade de oferta de atividades, intensificando a permanência de todas no interior do alojamento.

Sempre que necessário, a equipe dispendeu esforços para realizar diálogos com as adolescentes, a partir das técnicas de círculos de construção de paz e círculos restaurativos como forma de resolução dos conflitos entre elas. O fato de haver meninas travestis e transexuais na casa gerava preocupação, pois o porte físico dessas meninas era maior do que as das demais, o que levava a equipe a dispender cuidados especiais ao colocá-las na área de convívio.

As questões de sexualidade também foi tema de discussão na equipe socioeducativa, pois houve momentos em que a adolescente travesti investiu sexualmente outras meninas da casa. A partir dessas ocorrências, o debate sobre a permanência da adolescente na casa feminina retornou na instituição e se acentuou, pois alguns agentes de segurança masculino questionavam se de fato se tratava de uma adolescente travesti, sem conseguir entender o motivo dela manifestar desejo sexual por meninas também. Novamente as reuniões de equipe foram tomadas pelas discussões de gênero e sexualidade e a equipe buscou compreender as diversas manifestações de sexualidade humana. Segundo a Organização Mundial de Saúde,

A sexualidade forma parte integral da personalidade de cada um. É uma necessidade básica e um aspecto do ser humano que não pode ser separado dos outros aspectos da vida. Sexualidade não é sinônimo de coito e não se limita à presença ou não do orgasmo. Sexualidade é muito mais do que isso, é a energia que motiva a encontrar o amor, o contato e a intimidade e se expressa na forma de sentir, na forma de as pessoas tocarem e serem tocadas. A sexualidade influencia pensa-

mentos, sentimentos, ações e interações e tanto a saúde física como a mental. Se a saúde é um direito humano fundamental, a saúde sexual também deveria ser considerada como um direito humano básico (OMS, 1975, apud EGYPTO, 2003, p. 15 e 16).

Da mesma forma, buscou-se entender o conceito de gênero, tendo em vista que apesar de ter relação com o conceito de sexualidade, se difere deste. Descobriu-se que este conceito teve origem no movimento feminista, que percebeu diferenças e desigualdades na sociedade entre homens e mulheres. A cartilha Diversidade e a Cidadania LGBT elaborada Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, por meio da Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual esclarece o conceito de gênero da seguinte forma,

Formulado nos anos 1970, o conceito de gênero foi criado para distinguir a dimensão biológica da dimensão social. Embora a biologia divida a espécie humana entre machos e fêmeas, a maneira de ser homem e de ser mulher é expressa pela cultura. Assim, homens e mulheres são produtos da realidade social e não decorrência direta da anatomia de seus corpos (SÃO PAULO, 2014, p. 17)

Desta forma, diversidade sexual e de gênero reflete as diferentes formas de expressão e vivências da sexualidade humana considerando o sexo, as orientações sexuais, as identidades de gênero, demonstrando sua pluralidade. Nesse sentido, ganhou importância o reconhecimento por parte da equipe socioeducativa em respeitar a diversidade sexual no contexto de privação de liberdade.

As adolescentes que estavam na instituição naquele momento e que foram assediadas pela adolescente travesti relataram as situações vividas para o Ministério Público, em uma das visitas da promotora na unidade. Esses relatos fizeram com que a promotoria também refletisse sobre a permanência de adolescentes LGBT no mesmo local das meninas, o que levou o Ministério Público a entrar com ação contra o Estado para a construção de uma casa específica para a população LGBT, e este processo está em curso atualmente.

A terceira adolescente LGBT atendida, ingressou na unidade em janeiro/2017 e durante toda sua permanência conviveu com a outra adolescente travesti que já estava na instituição. Esta adolescente se beneficiou de toda a construção que a equipe já havia realizado sobre as questões de diversidade de gênero e ao ingressar na unidade foi inserida na casa feminina e recebeu o kit de roupas feminino. Ela permaneceu três meses na unidade e recebeu medida de proteção para tratamento e foi encaminhada para hospital especializado, no qual permaneceu 30 dias. Retornou para o cumprimento da medida e permaneceu no CENSE-PG por mais seis meses, sendo encaminhada para o cumprimento de medida em meio aberto do seu município. Essa adolescente teve uma permanência tranquila na instituição, se relacionando bem com demais adolescentes e equipe socioeducativa, não suscitou discussões por parte da equipe para que fosse garantido seus direitos, pois se sentiu acolhida no CENSE-PG.

Foi somente em maio/2017 que o Departamento de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná elaborou orientação técnica conjunta com o Departamento de Direitos Humanos e da Cidadania da Secretaria de Justiça do Paraná. O documento veio ao encontro das discussões realizadas no CENSE-PG, endossando as condutas já adotadas na instituição.

Em janeiro de 2018 a instituição recebeu a quarta e última adolescente LGBT atendida até o presente momento, era uma menina transsexual. Esta adolescente, que era moradora do noroeste do estado, permaneceu por 15 dias em Unidade Socioeducativa daquela região, contudo devido às dificuldades de manter a adolescente naquele local, onde vinha sofrendo ameaças dos demais internos devido sua identidade de gênero, foi solicitada a transferência para o CENSE-PG que já havia se tornado referência junto ao DEASE no atendimento a esta população. A equipe, que neste momento já estava melhor ins-

trumentalizada para o atendimento, inseriu a adolescente na casa feminina, também lhe fornecendo o kit feminino, como solicitado pela interna.

A demanda diferenciada que esta adolescente apresentou à equipe foi o uso de seu nome social, bem como o direito de manter os cabelos compridos, o que considerava com um símbolo de sua feminilidade. Neste momento a equipe já se encontrava respaldada pela Orientação Técnica Conjunta DEASE/DEDIHC, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos do Paraná, o que facilitou as decisões para garantir seus direitos. A presente Orientação dispõe que:

Art. 6º – Às pessoas travestis e transexuais que se encontram cumprido medida socioeducativa serão garantidos:

I – tratamento exclusivamente pelo nome social, de acordo com o gênero com o qual se identifica;

II – uso de roupas femininas ou masculinas, conforme o gênero com o qual se identifiquem e a manutenção de cabelos compridos, se o tiver, garantindo a expressão de seus caracteres secundários de acordo com sua identidade de gênero (grifo nosso).

Quanto a revista íntima obrigatória, não foi possível assegurar a realização por uma agente de segurança socioeducativa feminino, tal como foi manifestado o desejo da adolescente em atendimento técnico. Apesar de a equipe técnica ter retomado a discussão sobre o direito a ser tratada com isonomia em relação às demais adolescentes da unidade, conforme dispõe Resolução Conjunta nº 1 de 15 de Abril de 2014, que em parágrafo único determina “às mulheres transexuais deverá ser garantido tratamento isonômico ao das demais mulheres em privação de liberdade”, e compreendendo que se as adolescentes são revistadas por agente de segurança feminino, as adolescentes transexuais deveriam receber tratamento isonômico, as revistas continuaram sendo feitas por agentes de segurança socioeducativos masculinos, pois foi considerado o constrangimento das agentes de segurança feminino para a realização da revista, bem como a falta de preparo da equipe para compreender a necessidade de garantir esse direito. Infelizmente neste caso, essa situação gerou vergonha, constrangimento e sofrimento para a adolescente.

A adolescente recebeu em sua comarca de origem sentença com aplicação de medida socioeducativa de internação, mas por necessitar de atendimento especializado de saúde, em 18 de março foi encaminhada para tratamento hospitalar, tendo recebido alta e retornando para o CENSE-PG em 09 de maio. Em 05 de junho a adolescente recebeu determinação de desinternação com extinção do processo.

Considerações Finais

O presente trabalho teve como proposta discutir as particularidades e desafios do trabalho socioeducativo a partir da experiência do CENSE-PG com o atendimento a população feminina e LGBT.

Diante das situações vividas, esclarecer conceitos como sexualidade e gênero e compreender a importância de respeitar a diversidade sexual, foi imperativo à equipe, sob pena de não conseguir realizar o trabalho de maneira eficaz e ética. O atendimento técnico ao público LGBT na socioeducação exigiu a instrumentalização dos profissionais para dar conta das demandas apresentadas.

Debater sobre esses conceitos trouxe para a equipe importantes reflexões e amadurecimento pessoal e profissional e a chegada do primeiro adolescente que se declarou homossexual fez a equipe se deparar com seus próprios preconceitos, se ver sem recursos teóricos e práticos para atender a demanda com o cuidado e respeito que deve ser tratado. Para enfrentar as dificuldades tratou-se do tema da sexualidade como um aspecto da vida humana que está presente em todas as ações da vida cotidiana, uma energia vital que se utiliza para investir todo tipo de relação que se estabelece.

Ao serem inseridas/os na casa feminina da unidade, rapidamente, as/os adolescentes LGBT solicitavam isonomia no atendimento e de modo semelhante às meninas, também demandavam atendimentos técnicos com maior frequência, necessitando de maior tempo de escuta. Também solicitaram acesso aos produtos de higiene e de cuidados estéticos, e a medida que a equipe foi se instrumentalizando elas/ eles foram acessando seus direitos. O fato de se encontrarem na casa feminina, facilitou o atendimento dessas demandas sem distinções. As agentes de segurança feminino consideram que ter adolescentes LGBT no cotidiano da casa feminina é um fator que dificulta o trabalho, trouxe novos elementos para a execução das atividades e foi necessário a realização de ajustes, reflexões e diálogo da equipe.

Com os avanços conquistados está a garantia do uso do nome social por parte da equipe para os adolescentes que assim o declararem, bem como o uso de peças íntimas de acordo com o reconhecimento do(a) adolescente de sua identidade de gênero. Se a adolescente solicitar fazer uso de peças íntimas femininas, a Unidade disponibiliza o kit de roupas conforme sua declaração. Importante salientar que tal ação ainda sofre questionamentos, quando se entende que somente o sexo biológico é que deve definir o acesso a esses materiais às (aos) adolescentes.

Contudo, ainda há algumas particularidades do atendimento a esta população que carecem de normatização para que a equipe socioeducativa atue de acordo com parâmetros legais. Um dos grandes desafios, o qual traz inquietação, questionamentos, dúvidas e até mesmo angústia aos(as) agentes socioeducativos(as) refere-se a revista íntima, que no CENSE-PG é realizado por agente de segurança masculino quando se trata de adolescente do sexo biológico masculino, independente da sua orientação sexual e identidade de gênero.

Desta forma, respeitar a singularidade dos(as) adolescentes privados de liberdade, além de ser direito preconizado pelo ECA e SINASE, é uma forma de acolher os(as) jovens de forma humana e empática. Considerar seus posicionamentos pessoais sobre de que forma desejam ser tratados(as), nome social, decisão de quem realizará as revistas íntimas, a definição de permanência desses(as) adolescentes numa casa que não ofereça risco a sua integridade física e emocional são aspectos fundamentais para garantir um acolhimento desses(as) jovens pautado nos direitos humanos e na perspectiva da garantia de direitos ao(à) adolescente privado de liberdade.

O CENSE-PG encontrou diversas dificuldades na rotina da unidade para oferecer tratamento digno e humano à população LGBT, mas o principal desafio a ser vencido é o preconceito encontrado em todos os segmentos de trabalhadores da unidade, que reproduz dentro da instituição a discriminação, a violência e a lgbtphobia presente na nossa sociedade, como pode ser visto nos questionamentos às decisões pautadas nas normas vigentes de garantia de direitos a essa população.

Entende-se que para enfrentar essa e outras dificuldades do trabalho com esse público se faz mister a realização de capacitação e reordenamento das normas institucionais dos Centros de Socioeducação para o atendimento das novas demandas apresentadas no atendimento de jovens LGBT. A Resolução Conjunta nº 1 de 15 de Abril de 2014 prevê,

seu art. 10 que O Estado deverá garantir a capacitação continuada aos profissionais dos estabelecimentos penais considerando a perspectiva dos direitos humanos e os princípios de igualdade e não discriminação, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero. (BRASIL, 2014)

Cabe salientar que a equipe socioeducativa não foi capacitada até o presente momento para atuar em tais tipos de situação. O conhecimento veio por parte de iniciativas individuais dos profissionais envolvidos. Assim como ocorre em diversos outros locais, o impacto ao atender um público até então “desconhecido”, com suas singularidades e particularidades, muitas das quais com manejo não previsto nas Normas da Unidade, trouxe muitas angústias e questionamentos.

Uma nova problemática surge, uma vez que os adolescentes LGBT recebem sentença de internação, pois o CENSE-PG não atende o público feminino nesta modalidade. Oras, estes adolescentes acabam em um limbo socioeducativo, pois não podem acessar os cursos de iniciação profissional ofertados na Unidade, tanto por não haver curso para as casas de internação provisória, como ser inviável a convivência deles com os demais adolescentes, que não os aceitam e os discriminam. Ao terem que permanecer “isolados” na casa feminina, são “penalizados duplamente”. Apesar dos esforços, ainda não há definição para como reorganizar a garantia legal de profissionalização, conforme disposto no ECA, ao tratar da medida de privação de liberdade.

Nessa perspectiva, somado ao disposto na Resolução Conjunta nº 1 de 15 de Abril de 2014, “art. 4 as pessoas transexuais masculinas e femininas devem ser encaminhadas para unidades prisionais femininas”, há que se refletir se o local adequado para o cumprimento da medida socioeducativa de internação para os(as) adolescentes LGBT não seria a unidade de internação feminina do Paraná, o CENSE Joana Miguel Richa.

Apesar dos avanços obtidos, são muitas ainda as questões a serem discutidas e reordenadas para o atendimento destes(as) adolescentes. É preciso, mais do que nunca, tratar o assunto com a seriedade que lhe concerne, despir-se de preconceitos e realizar um trabalho pautado na garantia dos direitos assegurados em Lei.

Num cenário macrossocial de desmonte de direitos sociais, de recrudescimento ao respeito às diferenças e de intolerância ao que destoa de uma “sociedade de bem”, é necessário fazer o enfrentamento, é preciso mobilização, atuar junto aos movimentos sociais, aos conselhos municipais e se apropriar da responsabilidade que concerne aos(às) profissionais como sujeitos políticos para que as atuais conquistas não sejam esfaceladas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

BRASIL. **Presidência da República Conselho Nacional de Combate à Discriminação**. Resolução Conjunta nº 1, de 2014. Brasília, DF, 15 abr. 2014. Disponível em: <http://www.lex.com.br/legis_25437433_RESOLUCAO_CONJUNTA_N_1_DE_15_DE_ABRIL_DE_2014.aspx>. Acesso em: 25 out. 2018.

BRASIL. Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). **Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Brasília, DF, 18 jan. 2012.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Pessoas LGBTI privadas de liberdade: parâmetros para o monitoramento preventivo**. 2013. disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/06/ef33cb31770fd65d5d996639eac09a88.pdf> Acesso em: 28/08/2018

EGYPTO, Antônio Carlos. **Orientação Sexual na Escola: um projeto apaixonante: o projeto de orientação na escola**. (org). Clara Regina Rappaport. São Paulo. EPU, 1981.

ESPÍRITO SANTO. Defensoria Pública do Espírito Santo, Associação Nacional dos Defensores Públicos. **Recomendação nº001/2016**. Disponível em: <http://casoteca.forumjustica.com.br/wp-content/uploads/2017/11/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-Revista-Transexuais.pdf> Acesso em 20/09/2018.

Inter-American Commission on Human Rights. **Rapporteurship on the Rights of Persons Deprived of Li-**

berty Principios y buenas prácticas sobre la protección de las personas privadas de libertad em las Américas. Disponível em: <https://cidh.oas.org/pdf%20files/PRINCIPIOS%20PORT.pdf> acesso em 23/09/2018

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos. **Orientação Técnica Conjunta DEASE/DEDIHC**. Curitiba, PR, 17 mai. 2017.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos. **Departamento de Atendimento Socioeducativo**. Curitiba, PR. Disponível em: <http://www.dease.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=8>. Acesso em: 31 ago. 2018

Princípios de Yogyakarta. Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. 2006.

RESENDE, Livia da Silva. **Homofobia E Violência Contra População Lgbt No Brasil: Uma Revisão Narrativa**. Disponível em: http://bdm.unb.br/bitstream/10483/16212/1/2016_LiviaDaSilvaRezende_tcc.pdf. acesso em 12/09/2018

SÃO PAULO. Governo do Estado. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual. **Diversidade sexual e cidadania LGBT**. São Paulo: SJDC/SP, 2014.

SILVA, Ariana Kelly Leandra Silva da. Diversidade sexual e de gênero: a construção do sujeito social. **Rev. NUFEN**, São Paulo, v. 5 n. 1, p. 12-25, 2013. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_isoref&pid=S2175-25912013000100003&lng=pt&tlng=pt. Acesso em 02/10/2018.

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER. **Nascidos Livres e Iguais: orientação sexual e identidade de gênero no regime internacional de direitos humanos**. Brasília, DF, 2013. Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Publications/BornFreeAndEqualLowRes_Portuguese.pdf. Acesso em: 11/09/2018.

CAPÍTULO 4

AS NORMAS DE SEGURANÇA E A ATUAÇÃO DOS PROFESSORES DO PROEDUSE

Maria Nilvane Zanella¹⁹

Introdução

O artigo a seguir apresenta um relato histórico sobre a implementação de normas de segurança específicas para os professores que atuam nas unidades de privação de liberdade do Estado do Paraná. O estudo inicia com uma pequena introdução histórica sobre como tais normas foram construídas e os processos de sua organização. No decorrer, identifica documentos institucionais elaborados durante o processo e justifica a criação de regras e parâmetros para a atuação dos professores. A análise conclui que, apesar de os esforços para viabilizar uma Resolução que orientasse a avaliação continuada, possibilitando a substituição e o desligamento dos servidores da SEED (quando estes apresentassem inadequação comportamental), o modelo nunca foi colocado em prática.

Problematização

Com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a educação escolar, durante o período de privação de liberdade, tornou-se um direito a ser ofertado pelo órgão executor da medida. Nesse sentido, vagarosamente os estados começaram a articular parcerias com as secretarias de educação para viabilizar tal oferta. No Estado do Paraná, esse direito começou a ser viabilizado em 1993, quando a escolarização implantada no Sistema Penitenciário, em 1982, foi ampliada para o Sistema Socioeducativo. Inicialmente, a parceria se estabeleceu entre a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJU) e a Secretaria de Estado da Educação (SEED), por meio de um acordo especial de amparo técnico formalizado em 01 de fevereiro de 1982 (ZANELLA, 2011a).

Em 1997, o Estado formalizou o primeiro Termo de Convênio de Cooperação Técnica, que estabelecia orientações específicas sobre as condições em que os professores cedidos pela SEED, estariam vinculados ao órgão gestor que, na época, era o Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), vinculado à Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família (SECR). Dois anos depois, um segundo Termo substituiu o anterior. Em um percurso lento, pouco a pouco, a oferta escolar começou a ser regularizadas nas unidades de privação de liberdade do Estado²⁰.

No avanço desse processo, em 2004, a Resolução Conjunta nº 002 entre a SEED e a Secretaria do de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e da Justiça e Cidadania (SETP), regulamentou o processo de seleção de servidores públicos da SEED para suprir as demandas dos estabelecimentos de ensino da rede estadual de educação básica, que ofertavam Educação de Jovens e Adultos (EJA) para adolescentes privados de liberdade (PARANÁ, 2004a).

A Resolução mencionada estabeleceu que a seleção fosse realizada por uma comissão especial composta por três servidores da SEED e dois servidores da entidade parceira, que seriam designados por ato próprio da Diretoria-Geral da SEED, sendo que, não poderia compor a Comissão Especial servidores lotados na Unidade Socioeducativa, para o qual estavam sendo selecionados os profissionais. Além disso, o processo de seleção seria efetuado em duas etapas classificatórias: “I – análise de currículo

¹⁹ Professora Adjunta da área de Fundamentos da Educação, da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Pedagoga, Mestre e Doutora em Educação (UEM), Mestre em adolescente em conflito com a lei (UNIBAN/SP); Doutorado Sanduíche no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa/Portugal; Especialista em Gestão em Centros de Socioeducação; Especialista em Educação Pobreza e Desigualdade Social (UFPR). Foi pedagoga do Centro de Socioeducação de Pato Branco. Pesquisadora e consultora para a área da infância e juventude. E-mail: nilvane@gmail.com

²⁰ Uma análise detalhada, histórica e documental desse processo pode ser encontrada no artigo *Escolarização para adolescente em conflito com a lei: relato histórico do Programa PROEDUSE* referenciado ao final do texto como Zanella (2011a).

lo, cuja nota equivalerá a 60% da nota final, conforme os anexos I, II e III, que fazem parte desta Resolução; II – entrevista, cuja nota equivalerá a 40% da nota final, conforme o anexo IV, que faz parte desta Resolução” (PARANÁ, 2004a, p. 1).

Para inscreverem-se no Processo Seletivo, os profissionais precisavam obedecer aos seguintes pré-requisitos: ser estatutário, concursado na área/disciplina ou função pretendida, apresentar termo de concordância com o calendário e com o regime de férias diferenciados, dentre outros quesitos relacionados à idoneidade. Além disso, a Resolução indicava que não haveria fixação de cargos nas unidades.

Apesar do detalhamento dos anexos sobre os critérios de avaliação, a Resolução não estabeleceu nenhuma orientação específica para avaliar tais servidores posterior ao início do trabalho no espaço, nem na Resolução de 2004, nem na Resolução nº 1.417/2005 publicada no ano seguinte, que implantou de maneira simultânea, em todas as unidades, o Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas (PROEDUSE) com uma proposta pedagógica orientada pelo ensino semipresencial na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Com a oficialização de unidades, que antes eram administradas pelos municípios e organizações sociais em processo de cogestão (Pato Branco, Cascavel I, Campo Mourão, Santo Antônio da Platina, Umuarama, Toledo e Paranaíba), o Estado passou a administrar, em 2005, 16 unidades – nas quais foi implantado o PROEDUSE (PERES DA COSTA, 2014).

Com a oficialização do Programa, houve um aumento no número de professores e, problemas relativos à segurança e obediência às normas institucionais começaram a surgir, entre as equipes. Dentre os profissionais cedidos pela SEED, estavam, além de professores de várias disciplinas, pedagogos e profissionais que atuavam na função de auxiliares administrativos, responsáveis por viabilizar matrículas, transferências e conclusões.

Os pedagogos possuíam como responsabilidade efetivar um trabalho pedagógico similar ao que já realizam nas demais escolas públicas, com foco no processo ensino-aprendizagem, viabilizando avaliações e entrevistas esporádicas com os adolescentes.

Diferentemente dos pedagogos e dos administrativos, os professores mantinham um contato efetivo com os adolescentes e, por isso, adentravam de maneira permanente à área de segurança das unidades. Decorrente do processo mais periódico de contato com os adolescentes, conflitos começaram a acontecer com os profissionais que cuidavam das questões relacionadas à segurança – os Agentes de Segurança Socioeducativo, anteriormente denominados Educadores Sociais.

As unidades socioeducativas possuem critérios estabelecidos em relação às condições de segurança para que o trabalho possa ser viabilizado, o que não acontece nas escolas públicas. Inicialmente, os problemas com a segurança estavam atrelados à expectativa que os profissionais da educação desenvolveram ao encontrar o cenário de trabalho. Nas escolas públicas, o professor está acostumado em trabalhar em salas com número superior a 30 alunos. Nos Centros de Socioeducação (CENSE), o número de alunos é de, no máximo, dez por sala – o que, obviamente, gerou a expectativa de que um trabalho com metodologias diferenciadas pudesse acontecer, no formato de atendimento individualizado. Ou seja, considerando apenas o número de alunos, o espaço tornava-se profícuo para a realização de uma infinidade de atividades diferenciadas, que na escola da rede não era possível de ser viabilizado, o que atendia, enfim, às expectativas de que a aula não fosse monótona e tradicional, sendo algo que é bastante cobrado do professor pela sociedade e pela mídia de maneira geral.

Como muitas das unidades não possuíam, ainda, professores atuando e, como os servidores haviam sido recém-selecionados pelo teste seletivo, os educadores e os pedagogos técnicos não realizavam orientações específicas para os professores sobre essas questões²¹.

No início desse trabalho, os instrutores – categoria extinta nos editais seguintes – e professores, levavam para a área de segurança: estiletas, tesouras, cadernos com molas de arame, apontadores, pincéis com cabos longos, grampeadores, compassos, dentre outros materiais. Tais objetos, inicialmente, não eram nem mesmo controlados. Entretanto, o cotidiano das unidades socioeducativas começou a demonstrar, para a equipe de segurança que atua no espaço, que materiais didáticos comuns nas mãos dos adolescentes podiam se transformar em objetos perfuro cortantes, ou ainda, instrumentos para transgredir as regras impostas pela instituição. A experiência de motins e rebeliões passou a evidenciar que um simples clipe de papel podia se transformar nos chamados estoques.

O embate velado entre essas duas categorias tornou-se parte da rotina, considerando-se que o número de instituições havia aumentado consideravelmente e, conseqüentemente, o número de professores cedidos pela instituição parceira. Ricardo Peres da Costa (2014), na sua dissertação de mestrado, evidenciou que em 2008, já eram 19 as unidades de privação de liberdade no Estado. No texto, o pesquisador relata diversas situações de conflito, motins e rebeliões ocorridas nessas instituições que possuíam, por um lado, estrutura física pouco operacional – já que as estruturas, em muitos casos, foram adaptadas para a execução das medidas – e, por outro, profissionais contratados por meio de processos seletivos que não sabiam como operacionalizar as atividades de segurança preventivas em um contexto em que as orientações e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente estavam ainda sendo conhecidas.

No artigo intitulado *Instituições de atendimento socioeducativo: o que as rebeliões evidenciam?*, a pesquisadora identificou que depois da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, os pesquisadores se concentraram em compreender os pressupostos e princípios que modificavam a prática realizada na Doutrina da situação irregular e como ela deveria ser modificada para se adequar a chamada Doutrina da proteção integral²² (ZANELLA, 2012).

De maneira geral, os profissionais que atuavam na área da infância reproduziam práticas do atendimento realizado nos abrigos (instituições de acolhimento) nas unidades de atendimento socioeducativo, visto que, anterior ao reordenamento, ambos os atendimentos eram realizados em uma única instituição. Nessa lógica, não estava institucionalizado práticas de segurança preventiva e interventiva.

No Estado do Paraná, o reordenamento institucional iniciou em 2003. Foi a partir do reordenamento, que o sistema socioeducativo começou a ser estruturado e “[...] a gestão estadual conseguiu redefinir as competências e estabelecer novos objetivos para cumprir as determinações das legislações vigentes, construindo canais de interlocução entre o Estado, municípios e a sociedade civil organizada [...]” (ZANELLA, 2012, p. 2). Esse reordenamento significou:

A transformação dos grandes internatos em Casas Lares; a municipalização de diversas Unidades; a transferência, para órgãos especializados do Estado, de crianças e adolescentes com necessidades especiais; e a descentralização do atendimento ao adolescente em conflito com a lei (PARANÁ, 2002, p. 6).

Além desses fatores históricos havia, naquele período, um debate conceitual travado nas universidades, que influenciava sobremaneira o trabalho das equipes técnicas e dos profissionais recém-saídos da academia – o que os colocava em condição de oposição ao trabalho desenvolvido pela área de segu-

21 Neste período a pesquisadora era pedagoga da unidade de Pato Branco, selecionada pelo teste seletivo realizado em 2014 (PARANÁ, 2004b).

22 A Doutrina da situação irregular representa o momento jurídico de atendimento à infância vivenciado antes de 1990. O termo Doutrina da Proteção Integral refere-se ao momento atual.

rança. As teorizações sobre as instituições totais fundamentada em livros como *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*, de Michel Foucault (1987) e *Manicômios, prisões e conventos*, de Erving Goffman (2008) formavam a base teórica da maioria das pesquisas produzidas sobre o tema, no período anterior e posterior, a promulgação do Estatuto. Nesse sentido, o trabalho desenvolvido nas unidades socioeducativas era fundamentado nesses autores, ou em autores filiados a eles, o que contribuía para estigmatizar o trabalho da instituição, mas, principalmente, estigmatizar o trabalho dos agentes de segurança.

De maneira geral, havia uma separação entre o trabalho pedagógico e técnico, e o trabalho desenvolvido na área da segurança – como se eles fossem questões dicotômicas e não complementares (ZANELLA, 2011b). Atualmente, compreende-se o trabalho de segurança como suporte fundamental para que as ações pedagógicas e técnicas sejam realizadas, naquele período, esse trabalho era apresentado como um entrave para tais ações. Essa polarização antagônica, entre técnicos e educadores sociais, foi reproduzida para a relação desses profissionais com os professores.

Problemas concretos de segurança e as soluções encontradas

Problemas sobre a inadequação de professores em relação à segurança, foram identificados desde o primeiro ano de implantação do Programa. Em documentação interna, Cristiane Garcez Gomes de Sá, então responsável pela execução do Programa, em 29 de junho de 2006, informava:

Quanto aos professores que já estão em exercício nas unidades, está sendo proposta outra Resolução que propõe um sistema de acompanhamento de sua conduta e cria a possibilidade de afastamento e substituição daqueles que apresentarem problemas. Estas propostas estão sendo discutidas junto com o DEPEN [Departamento Penitenciário] (DOCUMENTAÇÃO INTERNA, 2006a, p. 1).

Ou seja, um ano depois da implantação do Programa, já se aventava de maneira concreta a necessidade de elaborar outra Resolução para substituir a anterior, que apresentasse um modelo de avaliação para substituir ou afastar os professores que causassem problemas – apesar de não mencionar de qual ordem seriam tais problemas.

A primeira minuta – das várias Resoluções elaboradas para normatizar e estabelecer critérios, condições e procedimentos para a remoção de servidores públicos da SEED em exercício nas unidades –, foi elaborado ainda em 2006. O Artigo 3º do referido documento mencionava: “O Processo de Remoção dos Servidores só será efetivado nos casos em que tenha sido constatada a não-observância das *normas de segurança* necessárias ao exercício profissional dos próprios servidores, dos outros servidores do quadro e dos educandos em privação de liberdade” (DOCUMENTAÇÃO INTERNA, 2006b, p. 1, grifo nosso).

A proposta do Edital era implementar um Código de Normas de Conduta Funcional, que seria apresentado aos servidores no período de capacitação inicial, no qual assinariam um Termo de Concordância. O Termo mencionado deveria ainda informar os servidores de que, em caso de falta leve, haveria uma advertência verbal do Diretor da Unidade na presença do Pedagogo da SEED e, em caso de ocorrência de *falta grave ou de reincidência de falta leve*, o fato deveria ser oficiado ao Núcleo Regional de Educação (NRE), que, por sua vez, determinaria o afastamento imediato do servidor do seu local de exercício. Além disso, o documento estabelecia que o servidor ficasse impedido de concorrer a outra vaga nas Unidades Penais ou Centros de Socioeducação pelo período de três anos.

A experiência realizada como pedagoga técnica do CENSE de Pato Branco (2005 a 2007), como coordenadora do processo de Capacitação dos Servidores recém-concursados do IASP – CENSE de Paranavaí (2007), paralelo aos estudos na área acadêmica, contribuíram para que a pesquisadora tivesse uma compreensão sobre a importância dos aspectos de segurança, para viabilizar as ações pedagógicas.

Em 2008, quando assumiu na Coordenação de Socioeducação (COOS), a gestão do PROEDUSE, na extinta Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ), as queixas dos professores e, sobre os professores, era uma realidade constante. De um lado, os professores apontavam os problemas com *as equipes de segurança* e as limitações na realização do trabalho; de outro, os diretores pediam a substituição e o desligamento de professores, por meio de processos protocolados para o qual não havia respostas efetivas.

O documento apesar de ter considerável importância para o processo de gestão das unidades, depois de diversas reuniões, sofreu várias alterações que visavam torná-lo palatável à Secretaria parceira, sem sucesso. Decorrente desse processo, a coordenação propôs elaborar uma Resolução Conjunta entre a SEED, o DEPEN e o Instituto de Ação Social do Paraná (IASP) como órgão executor da medida, no período em que contivesse no Edital de Seleção a “Caracterização do local de trabalho e da vaga que está sendo ofertada” (DOCUMENTAÇÃO INTERNA, 2006c, p. 1).

A ausência de respostas decorria de dois problemas principais: a SECJ não havia estabelecido uma proposta de formação inicial para os professores e na SEED as formações realizadas não abrangiam a especificidade do trabalho realizado nas unidades de privação de liberdade; e, nenhuma das instituições, estruturou – como já dissemos – uma proposta de avaliação continuada dos professores.

Depois da compreensão do problema, realizamos várias tratativas com a SEED, no sentido de operacionalizar um modelo de avaliação. Mas, para a Secretaria, só convinha avaliar o profissional no âmbito pedagógico, ou seja, se ele ministrava os conteúdos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Estaduais (DCEs) e se cumpriam a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) da escola às quais os professores estavam vinculados – o que não resolvia o problema da Socioeducação.

As tentativas de continuidade na assinatura de Termo de orientação eram paralelas às inúmeras reuniões e redação de minutas que nunca eram assinadas. Em 2008, uma nova Minuta atualizou o texto anterior, buscando regulamentar o processo de seleção e estabelecer o *Código de normas de conduta funcional* para servidores da SEED, em exercício nesses estabelecimentos.

O documento propunha que fossem excluídos da comissão de seleção, os professores que atuavam no NRE, visto o alto número de denúncias de pouca confiabilidade nos processos que aconteciam e a quantidade de recursos posterior às seleções. A minuta buscava estabelecer

[...] uma Comissão de Avaliação Anual para verificação de compatibilidade e o cumprimento da proposta pedagógica, assiduidade e o cumprimento dos deveres e proibições que compõem as Normas de Conduta Funcional [...] definindo a permanência, ou não, dos servidores públicos, vinculados à SEED [...] (DOCUMENTAÇÃO INTERNA, 2008a, p. 4).

Conforme consta, pretendia-se que a Comissão fosse composta pelo diretor e o pedagogo da unidade socioeducativa e dois servidores da própria SEED. Estabelecia-se ainda, parágrafo 3º que: “Em caso de indicação para afastamento, deverá ser aberto Processo Administrativo, sendo que ao servidor público deverão ser assegurados a ampla defesa e o contraditório”, sendo a SEED responsável por tomar providências para apuração dos fatos (DOCUMENTAÇÃO INTERNA, 2008a, p. 4).

Anexo V São deveres dos servidores em exercício nas Unidades Penais dos Estados e/ou Centros de Socioeducação:

- I. manter sigilo absoluto sobre procedimentos de segurança, sobre história de vida e situação judicial dos internos/presos;
- II. comunicar ao seu superior imediato e ao pedagogo da Unidade qualquer irregularidade ou situação que possa ameaçar a segurança da Unidade;
- III. primar pelo comportamento ético e moral dentro da Unidade, tanto no

- trato com os internos/presos, como com os demais funcionários e público em geral;
- IV. prestar esclarecimentos, em sindicâncias ou processos, sobre o fato de que tiver ciência;
 - V. comparecer nas horas de trabalho ordinário e nas de extraordinário, quando convocado, executando as atividades que lhe competem;
 - VI. ser assíduo e realizar suas tarefas com afinco e responsabilidade;
 - VII. cumprir integralmente sua carga horária, mesmo em situações diferenciadas ou mesmo de rebeliões, devendo cumprir seu horário na sede administrativa do estabelecimento de ensino, com planejamento de trabalho, produção de material, preparação de aulas e outras atividades pedagógicas necessárias para o retorno das atividades com os discentes;
 - VIII. manter uma conduta exemplar, de modo a influenciar positivamente os internos/presos;
 - IX. submeter-se à revista ao adentrar a Unidade, quando exigido;
 - X. zelar pela disciplina geral da Unidade;
 - XI. prestar informações às coordenações sobre o comportamento e desempenho dos internos/presos nas atividades que tiver participação ou sob sua condução;
 - XII. demonstrar respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, credo e orientação sexual dos internos/presos, colegas de trabalho e público em geral;
 - XIII. zelar pelo patrimônio da Unidade e pelo uso racional do material utilizado;
 - XIV. apresentar-se sóbrio ao trabalho;
 - XV. apresentar-se ao trabalho com vestuário apropriado, usando jaleco, bem como em boas condições de asseio pessoal, seguindo as normas de segurança da Unidade, sendo proibido vestir saias curtas, decotes, calças justas, transparências, salto alto e adornos exagerados;
 - XVI. respeitar rigorosamente os horários de comparecimento ao trabalho e intervalos estipulados para a refeição;
 - XVII. zelar pela segurança dos internos/presos, evitando situações que ponham em risco sua integridade física, moral e psicológica;
 - XVIII. cumprir as orientações e determinações relativas ao desempenho da função, estipuladas pelos seus superiores, salvo quando manifestadamente ilegais;
 - XIX. participar de reuniões de rotina, encontros de aperfeiçoamento e capacitação profissional, planejamento das ações, avaliação das atividades e integração da equipe de trabalho, sempre que convocado;
 - XX. seguir as Diretrizes Nacionais e Estaduais de EJA e/ou as das disciplinas da Educação Básica;
 - XXI. seguir a proposta pedagógica vigente;
 - XXII. buscar materiais que atendam às necessidades dos educandos em privação de liberdade, além dos materiais indicados na proposta pedagógica;
 - XXIII. atender à legislação vigente referente à documentação escolar. (PARANÁ, 2008, p. 11).

Como é possível observar, o anexo enfatizava as questões já mencionadas no artigo 3º e na minuta de 2006, ou seja, que os problemas de segurança aconteciam tanto: a) *em relação ao próprio professor* – quando contava aos adolescentes informações pessoais como local de trabalho, moradia, bens que possuíam etc.; b) *em relação a outros servidores do quadro* – quando falavam para os adolescentes essas informações em relação aos demais servidores da instituição; e, ainda c) quando não observavam normas de segurança *em relação aos próprios adolescentes*.

O último caso era o maior complicador e ia desde atender pedidos dos adolescentes para levar balas e chicletes para as aulas, a outros produtos de consumo pessoal como: sabonetes, perfumes, etc.; que podem desencadear em produtos como cigarros e substâncias psicoativas. Evidentemente, que se o professor desobedece a uma regra institucional estabelecida para atender um desejo do adolescente, ele pode se tornar alvo de chantagem dos próprios adolescentes para que faça *vistas grossas* sobre sumiços de materiais, ou ainda, para que leve consigo outros produtos, para o interior da unidade.

Além disso, em algumas situações, os profissionais da área da segurança questionavam as roupas (muito coladas ou transparentes), os calçados (altos e inadequados), a utilização de bijuterias e adornos, e, nas situações mais graves, a gestualidade sedutora, a utilização de perfumes e maquiagens exageradas.

Essas questões estavam, muitas vezes, ligadas à relação intrapessoal com o adolescente – que estava para além da relação profissional. Apesar dessas orientações parecerem exageradas, não foram poucos os casos de envolvimento afetivo entre profissionais e adolescentes, o que, por si só, constitui uma violação não apenas ética, mas jurídica, se considerarmos que estamos tratando de pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. Assim, o anexo VI tratava especificamente das proibições:

Anexo VI Aos servidores das Unidades Penais e/ou dos Centros de Socioeducação é proibido:

- I. fazer acordos, negociações e troca de favores com internos/presos;
 - II. prestar informações aos internos/presos sobre a vida pessoal própria ou de outros funcionários;
 - III. transmitir informações aos presos sobre a família e amigos deles;
 - IV. comentar com terceiros sobre processos, rotina, procedimentos e identidade dos internos/presos;
 - V. dar para os presos ou seus visitantes presentes, objetos, alimentos, correspondências ou qualquer outro material não previsto na rotina da atividade;
 - VI. receber presentes dos internos/presos ou dos seus visitantes;
 - VII. tratar algum interno/preso de forma diferenciada quanto à exigências ou benefícios;
 - VIII. usar roupas provocativas, sujas, transparentes, curtas ou que contenham símbolos e/ou logotipos de times esportivos, partidos políticos ou religião;
 - IX. fumar nos locais de acesso aos presos;
 - X. portar armas de qualquer espécie e telefones celulares nas áreas de acesso aos internos/presos, seguindo as normas de segurança da Unidade;
 - XI. fazer pregações políticas ou religiosas dentro da Unidade;
 - XII. usar apelidos ou adjetivos depreciativos ao se referir ou dirigir-se aos internos/presos;
 - XIII. retirar, sem prévia autorização por escrito da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da Unidade;
 - XIV. manifestar ou incentivar idéias em desacordo com as diretrizes da Unidade ou que incitem revolta ou reações agressivas nos internos/presos;
 - XV. ausentar-se durante o horário de trabalho sem a devida autorização do seu superior da Unidade e da coordenação do estabelecimento de ensino;
 - XVI. adentrar a área de acesso aos internos/presos com qualquer objeto ou substância não autorizados, que ameacem a segurança e ou possam servir como moeda de troca para os presos;
 - XVII. assediar ou abusar moral ou sexualmente de qualquer pessoa dentro da Unidade;
 - XVIII. utilizar qualquer forma de agressão, seja física ou verbal;
 - XIX. manter envolvimento e/ou relacionamento amoroso com internos/presos;
 - XX. fazer uso de álcool ou qualquer substância tóxica quando em serviço
- (PARANÁ, 2008, p. 12).

Decorrente desse trabalho, em 11 de abril de 2008, o Secretário da Educação publicou a Resolução nº 1.464/2008 que orientava, tanto o processo de seleção, quanto o processo de avaliação dos servidores da SEED em exercício nas unidades socioeducativas (PARANÁ, 2008).

O ofício nº 3.791/2008, elaborado pela pesquisadora, na época coordenadora do PROEDUSE para a Secretária de Estado, analisando os avanços e limites da Resolução publicada: a) inclusão de profissionais da equipe multidisciplinar da unidade (psicólogos, assistentes sociais, educadores sociais, diretor da unidade) no processo de seleção; b) a obrigatoriedade de visita ao espaço da unidade após o pro-

cesso de seleção, no qual seria realizada uma orientação sobre os procedimentos de segurança – como critério eliminatório para exercício; c) a inclusão do critério de não ter sofrido penalidades, visto que, existiam casos em que o professor era afastado de uma instituição e fazia o processo seletivo para outra, sendo aprovado por causa do currículo e do conhecimento da realidade institucional; d) a inclusão de dois tipos de avaliação, sendo uma anual, realizada por uma comissão de avaliação composta por dois funcionários da SEED e dois servidores da SECJ. Sobre esse item mencionou-se “[...] Penso ser importante que se inicie imediatamente o estudo da avaliação que será aplicada a esses servidores, pois se em um ano não houver avaliação a Resolução cairá em descrédito e não haverá alterações na realidade” (DOCUMENTAÇÃO INTERNA, 2008b, p. 2).

Depois de publicada a Resolução, a coordenação do PROEDUSE tomou medidas para ajudar a equipe pedagógica da unidade a viabilizar os trâmites corretos para validar tais procedimentos. O primeiro deles está relacionado à organização de um caderno ata que foi enviado para as unidades.

Este caderno de Orientações Pedagógicas deverá ser utilizado exclusivamente pela Pedagoga e pelo Diretor do Centro de Socioeducação, levando em consideração que:

- a) todas as atas devem ser numeradas sequencialmente 001/ano.
- b) a escrita deve ser realizada em punho próprio descrevendo de forma objetiva e clara as situações ocorridas; e
- c) o docente, o diretor e a Pedagoga devem assinar a ata; em caso de o docente se recusar a assinar deve-se solicitar a assinatura de duas testemunhas, preferencialmente funcionários que presenciaram a situação descrita. O Pedagogo e o Diretor necessitam compreender que a ata é um documento que registra resumidamente e com clareza as ocorrências, deliberações, resoluções e decisões de reuniões ou assembleias. Deve ser redigida de maneira que não seja possível qualquer modificação posterior. Para isso deve ser escrita:
 - a) sem parágrafos ou alíneas (ocupando todo o espaço da página);
 - b) sem abreviaturas de palavras ou expressões;
 - c) com números por extenso;
 - d) sem emendas ou rasuras;
 - e) sem uso de corretivo;
 - f) se o relator cometer um erro, deve empregar a partícula *r e t i f i c a t i v a* digo, como neste exemplo: “Aos dez dias do mês de dezembro, digo, de janeiro, de dois mil e quatro...”; e
 - g) quando se constatar erro ou omissão depois de lavrada a ata, usa-se em tempo. Exemplo: “Em tempo: Onde se lê janeiro, leia-se fevereiro” (DOCUMENTAÇÃO INTERNA, 2008c, p. 1).

Além dessa orientação operacional, foi organizado o documento intitulado “*Orientações de segurança e prática docente*” que dava orientações práticas aos profissionais da SEED que atuavam nas unidades, indicando que “[...] os parâmetros descritos necessitam ser observados pelos profissionais da SEED [...] para preservar os aspectos sigilosos e de segurança que envolve a equipe multiprofissional e os próprios adolescentes que lá se encontram”, enfatizando ainda que

[...] todos que atuam nas unidades são responsáveis pela guarda e inviolabilidade dos arquivos, documento, avaliações e relatórios dos adolescentes e o não cumprimento das orientações pressupõe registro em caderno ata de notificação de utilização exclusiva do Pedagogo Técnico da Unidade e ciência do professor, que será utilizado nas avaliações da atuação do servidor (DOCUMENTAÇÃO INTERNA, 2008d, p. 1).

As instruções normativas foram elaboradas a partir de discussões e apontamentos coletados com os diretores e pedagogos técnicos, que atuavam nas unidades e tratavam de questões operacionais relacionadas à organização da aula, o envio de faltas e, ainda, sobre a realização da hora-atividade.

Ao que tange às questões de segurança orientava-se que “o professor deverá estar em sala de aula dez minutos antes do horário inicial das aulas, para recebimento do *kit escolar* e organização dos materiais necessários para as aulas do período”. No ato, o agente de segurança registra a quantidade de cada material que o professor irá utilizar, sempre proporcional ao número de adolescentes em atividade (DOCUMENTAÇÃO INTERNA, 2008d, p. 2).

Além disso, instituiu-se um **Caderno de Registro Diário do PROEDUSE**, no qual os pedagogos técnicos e coordenadores deveriam registrar informações pertinentes que o professor deveria ler e dar ciência, antes de iniciar a aula. Estabeleceu-se também que:

No Caderno de Registro Diário, de uso obrigatório dos professores deverão ser relatados os aspectos da aula desenvolvida e como se deu o contato com os adolescentes e com os demais membros da equipe. Tais anotações possibilitam o acompanhamento das ações pedagógicas desenvolvidas atividade (DOCUMENTAÇÃO INTERNA, 2008d, p. 3).

O Caderno objetivava instrumentalizar a equipe sobre questões ocorridas em sala, como discussões entre adolescentes, problemas ocasionais, como, por exemplo, sumiço de materiais, etc.; enfatizando que “a conferência do material pedagógico dos adolescentes é de responsabilidade do professor e deverá ser realizada antes da saída deste para o alojamento e/ou da saída do professor da sala” (DOCUMENTAÇÃO INTERNA, 2008d, p. 3). Além disso, estabelecia que

Atividades diferenciadas em que o professor utilize balas, chicletes, pirulitos, bombons, etc., devem evidenciar o aspecto pedagógico do conteúdo, sempre em consonância com a equipe multidisciplinar da unidade. Se a oferta de alimentos e ou presentes não tiver cunho pedagógico deve ser evitada; em caso do conselho gestor autorizar a oferta, os produtos devem ser oferecidos como sendo de todos os professores, para evitar diferenciação entre os professores frente aos adolescentes, ocasionando situações de professores bons e maus (DOCUMENTAÇÃO INTERNA, 2008d, p. 3).

Orientou-se ainda que fosse organizado um *checklist* para os materiais que adentravam a sala de aula, estabelecendo que “[...] materiais como tesoura, régua, compasso, apontadores, estiletes devem ser usados com cautela, com o consentimento da equipe de segurança [...]” que confere tais materiais na saída para o intervalo, no retorno e ao final da aula (DOCUMENTAÇÃO INTERNA, 2008d, p. 3). Além disso, estabelecia-se que os professores deveriam evitar

[...] acessórios como brincos longos, correntes, relógios, carteiras, maquiagem, perfumes, salto alto e roupas transparentes e chamativas, evitando o uso de saias, vestidos ou blusas decotadas; bem como o uso de calçados de saltos finos e/ou pesados, em consonância com as orientações de segurança (DOCUMENTAÇÃO INTERNA, 2008d, p. 4).

A busca por uma proximidade com o adolescente não justifica “[...] a utilização de gírias com os adolescentes em sala de aula ou em outros espaços e o reforço positivo da utilização dessa linguagem”. Situações de má conduta dos adolescentes não devem ser toleradas para além das mediações possíveis para o professor. Portanto, situações de má conduta, para além de um limite tolerável, devem ser registradas e o adolescente retirado da sala de aula.

Em uma unidade de internação, qualquer informação repassada aos adolescentes pode desestabilizar o ambiente. Nesse sentido, orientava-se que o professor não se comprometesse, repassando questionamentos dos adolescentes à equipe de referência dele, por meio do Caderno de Registro, sendo proibido fornecer informações sobre adolescentes que estão, ou estiveram, no espaço socioeducativo, bem como, comentários “[...] sobre a postura profissional, relacionamentos pessoais dos membros da

equipe [...]”, considerando que não convém aos adolescentes saberem se um profissional possui relação interpessoal afetiva formal ou informal, com outro membro da equipe.

Além disso, evidenciava que “em hipótese alguma se deve discutir problemas com outros membros da equipe em frente aos adolescentes. Se houver necessidade de se retomar situações de conflito, converse com o educador referência e solicite uma reunião com o Conselho Disciplinar” (DOCUMENTAÇÃO INTERNA, 2008d, p. 4).

Também se estabeleceu o impedimento de que o professor entrasse na área de segurança portando objetos pessoais como bolsa e celular, não sendo permitido “[...] o repasse de recados, bilhetes, cartas e informações que dizem respeito aos adolescentes que estão ou estiveram apreendidos, sejam eles vindo de amigos e/ou familiares” (DOCUMENTAÇÃO INTERNA, 2008d, p. 4).

As orientações mencionadas contribuíram para que as unidades pudessem organizar uma rotina de segurança institucional atrelada ao trabalho dos professores. Apesar disso, ainda são recorrentes situações e relatos de conflitos entre professores da SEED e equipes de segurança, repercutindo situações conflituosas de pequena monta, até situações mais graves, como o envolvimento emocional entre professores e alunos.

Considerações Finais

O debate sobre questões de segurança sempre foram uma preocupação da coordenação do PROEDUSE. Assim, o tema figurou em todos os encontros, reuniões e formações, nos quais estavam presentes professores, pedagogos e técnicos das unidades. Apesar disso, os processos avaliativos inseridos na Resolução nunca foram colocados em prática, como aventamos na ocasião. Entretanto, os instrumentos detalhados no corpo do artigo, contribuíram para minimizar esse conflito ao estabelecerem orientação e ciência formal aos professores.

O artigo procurou destacar o processo histórico de construção do PROEDUSE, os problemas concretos que afetaram a equipe de segurança e o setor pedagógico e, as respectivas soluções encontradas entre a gestão estadual, direção de unidades socioeducativas e suas respectivas equipes. Registra-se também que, além de capacitações ao longo dos anos, foram incorporados documentos como o Caderno de Registro Diário do PROEDUSE e as Orientações de segurança e prática docente, que acabaram proporcionando certos alinhamentos teóricos e operacionais entre os professores e equipe das unidades socioeducativas.

Referências

COSTA, Ricardo Peres da. **Estudos sobre as funções do educador social na políticas de socioeducação do Paraná**. (Dissertação, Política Social). Londrina, PR: UEL, 2014. Disponível em: <<http://www.biblioteca.digital.uel.br/document/?view=vtls000195687>>. Acesso em: 15/nov./2018.

DOCUMENTAÇÃO INTERNA. **Minuta Resolução nº**. Curitiba, 07 de março de 2008. (No prelo). (2008a).

_____. **Ofício nº 3791/2008**: análise minuta Resolução Conjunta. Curitiba, 05 de junho de 2008. (No prelo). (2008b).

_____. **Orientações gerais**: caderno de registro de ata. Curitiba, 2008. (No prelo), (2008c).

_____. **Orientações de segurança e prática docente**. Curitiba, 2008. (No prelo) (2008d).

_____. **Programa PROEDUSE:** situação atual. Curitiba, 29 de junho de 2006. (No prelo). (2006a).

_____. **Minuta Resolução conjunta nº /2006-SEED/SEJU/SETP.** Curitiba, 05 de julho de 2006. (No prelo). (2006b).

_____. **Proposta para análise Resolução conjunta SEED/DEPEN/IASP:** alteração proposta para o Artigo 4º (caso não seja possível a Resolução específica). Curitiba, 12 de julho de 2006. (No prelo). (2006c).

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir:** história da violência nas prisões. 32. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2008.

PARANÁ. **Resolução nº 1.464/2008.** Curitiba: SEED, 2008.

_____. SEED/SEJU/SETP. **Resolução Conjunta 002/2004.** 10/mar./2004. Curitiba: SEED/SEJU/SETP, 2004a.

_____. **Edital nº 006/2004:** teste seletivo público. Curitiba: IASP/SETP/COPS, 2004b.

_____. **Relatório de ações desenvolvidas gestão 1995-2002.** Curitiba, PR: IASP, 2002.

ZANELLA, Maria Nilvane. Instituições de atendimento socioeducativo: o que as rebeliões evidenciam? In: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). **III Simpósio Nacional de Educação: Violência e Educação.** 09 a 11 de outubro de 2012. Disponível em: <<http://www.simpesionacionaldeeducacao.com.br/iiisemnacedu/anais/2012/index.html>>. (2012).

_____. Escolarização para adolescente em conflito com a lei: relato histórico do Programa Proeduse. In: **X Congresso Nacional de Educação – EDUCERE.** Curitiba: PUC, 7 a 10/nov./2011. p. 6804-6818. Disponível em: <<http://educere.bruc.com.br/anais/p88/trabalhos.html>>. Acesso em: 17/set./2016. (2011a).

ZANELLA, Maria Nilvane. **Bases teóricas da socioeducação:** análise das práticas de intervenção e metodologias de atendimento do adolescente em situação de conflito com a lei. (Dissertação, Adolescente em conflito com a lei). São Paulo: UNIBAN, 2011. (2011b).



CAPÍTULO 5

A IMPORTÂNCIA DOS MATERIAIS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA GESTÃO DE SEGURANÇA EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Jorge Wilczek²³

Introdução

O presente trabalho, problematiza a ineficiência do planejamento de compra de materiais, insumos e serviços utilizados no atendimento de adolescentes que cometeram atos infracionais e estão cumprindo medida socioeducativa de privação de liberdade, em Centros de Socioeducação do Estado do Paraná.

As maiores dificuldades percebidas pelos servidores quanto ao processo formativo desses adolescentes, são as questões de necessidades mínimas oferecidas pelo Estado ou, na sua ausência – quando ocorre descontinuidade de abastecimento, ocasionando consequências lesivas que dificultam todo o trabalho socioeducativo, especialmente, no setor da segurança.

Pretende-se nesse artigo, informar sobre a necessidade do planejamento, execução e acompanhamento das políticas públicas de gastos financeiros no trabalho Socioeducativo. Para isso, foi utilizado relato de experiência e a metodologia de pesquisa exploratória.

O Estado capitalista se organiza por meio de diversos fundamentos e leis, que visam gerir, em um ponto, os avanços produtivos do sistema capitalista e, no seu contraponto, as diferenças sociais por ele produzidas. Consequentemente, essa vulnerabilidade atinge adolescentes e jovens, que encontram no cometimento de atos infracionais, as respostas para seus problemas sociais e econômicos - quando é o caso de serem adolescentes, se sancionados juridicamente, cumprem medidas socioeducativas.

No Estado do Paraná, a execução dessas medidas ocorre nos Centros de Socioeducação (CENSEs) que, atualmente, estão inseridos na Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU), sob a orientação do Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE). Nesse sentido, o Estado é o responsável direto por manter e garantir a tais adolescentes, condições mínimas e acesso aos direitos sociais básicos – já que permanecem sob a sua custódia durante o cumprimento da medida socioeducativa.

Um CENSE necessita de uma estrutura que o permita realizar um trabalho de: abordagem, atendimento inicial, pedagógico, técnico, de saúde, de educação social, entre outros; com tais adolescentes – o que exige planejamento do órgão gestor (DEASE/SEJU) e, especificamente, dos Grupos Administrativos Setoriais (GASE), responsáveis pelas compras de materiais de consumo e permanente.

Neste trabalho, faz-se necessário manter o funcionamento mínimo da estrutura, razão pela qual as previsões do planejamento dos principais gastos devem ser observadas e desenvolvidas dentro de um cronograma. O que justifica a elaboração da análise, visto que, o estudo visa proporcionar um melhor direcionamento nos recursos e gastos, desenvolvendo, com isso, informações de previsibilidade de compra e, consequentemente, diminuindo os gastos com possíveis compras emergenciais – aos quais oneram ainda mais os recursos públicos, contribuindo para uma gestão pública eficiente.

²³ Agente de Segurança Socioeducativo. Diretor do Centro de Socioeducação de São José dos Pinhais. Graduado em Enfermagem pela UFPR, pós-graduado em Gestão Pública pela UEPG e Enfermagem do Trabalho pelo ITECNE. E-mail: jorgewilczek1@gmail.com

Contextualizando o atendimento

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 12.594/12, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), os Estados possuem como competência: criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação. Enquanto os municípios, possuem a responsabilidade de executar as medidas socioeducativas de meio aberto, sendo elas, a Liberdade Assistida e a Prestação de Serviços à Comunidade.

A SEJU, criada pela Lei n.º 13.986, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei n.º 16.840, de 28 de junho de 2011; Lei n.º 17.045, de 09 de janeiro de 2012; Lei n.º 18.374, de 15 de dezembro de 2014 e Lei n.º 18.410, de 29 de dezembro de 2014, encontra-se no primeiro nível hierárquico da administração estadual, tendo por finalidade a definição de diretrizes para a política governamental. Na sua estrutura está inserido o DEASE como responsável direto pelos programas de internação e restrição de liberdade, conforme estabelecido pelo artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990). O artigo apresenta uma análise específica sobre o fornecimento de insumos para o atendimento de adolescentes que cumprem a medida de Internação, conforme estabelecido nos artigos 121 a 125, da mesma Lei.

A internação está sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento, e pode ocorrer em caráter provisório ou restrito. A legislação prevê, quando houver, ordem estrita de autoridade competente ou flagrante, na qual o adolescente será privado de liberdade. O regime socioeducativo prevê um caráter pedagógico, visando a reinserção do adolescente infrator ao meio familiar e comunitário, bem como, o seu aprimoramento profissional e intelectual.

Atingido o tempo limite de internação, o adolescente deve ser liberado, ou inserido na medida de semiliberdade (art. 120) – medida que se destina como forma de transição do adolescente infrator da internação para o meio aberto –, possibilitando a realização de atividades externas em convívio com a sociedade, independentemente de autorização judicial; mas, limitando, em parte, o direito de ir e vir do mesmo – sempre com caráter pedagógico onde predispõe obrigatória a escolarização e a profissionalização.

A aplicação de qualquer medida socioeducativa ao adolescente deverá observar o princípio da menor intervenção, de acordo com as necessidades pedagógicas individuais do adolescente, preferindo-se, sempre que possível, o regime aberto ou de semiliberdade. A medida socioeducativa de internação em estabelecimento educacional é excepcional, ou seja, só é aplicada quando não há outra mais adequada.

O Estatuto, em seu Artigo 103, define ato infracional como a “conduta descrita como crime ou contravenção penal”. Dessa maneira, convém mencionar que os adolescentes são inimputáveis, mas isso não significa que ficam impunes – apesar da medida buscar reforçar o caráter pedagógico, em detrimento do caráter punitivo.

Como uma Política Pública, a Socioeducação trabalha no sentido de ressocialização e espera-se que o sistema atenda a toda a demanda. Porém, a base principal para uma situação ideal é de que seja diminuído o índice de infrações como um todo, e isso denota um trabalho ainda mais abrangente, destacando como, por exemplo, a educação. Nesse sentido, o Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná, estabelece um conjunto de prioridades que melhorem os níveis de atendimento aos adolescentes, introduzindo melhorias nos processos estruturantes, de maneira a proporcionar a realização de boas práticas relacionadas às pessoas e unidades que compõem o Sistema Socioeducativo; bem como, a utilização de estratégias adequadas de gestão pública, como condição fundamental básica para que os objetivos pretendidos sejam alcançados.

Priorizando a qualidade do trabalho ofertado, a capacitação inicial e continuada dos servidores, ocorre por meio da Escola de Educação em Direitos Humanos (ESEDH), que possui um papel fundamental para a consecução das políticas propostas pela SEJU – já que é na formação e na capacitação sistemáticas dos servidores, que se constrói novas culturas organizacionais, cujo ponto central está na crença de que é possível prestar um atendimento de qualidade, com foco na garantia dos direitos fundamentais, na inserção social digna, humanizada e cidadã.

Conforme previsto no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, de 2014, compete a SEJU instalar Coordenações e Comissões do SINASE, para acompanhamento e avaliação do sistema; implantando e implementando política de co-financiamento, de maneira a instituir um sistema de avaliação e acompanhamento do sistema socioeducativo. Além disso, é função da Secretaria, implantar e implementar políticas setoriais, qualificar o atendimento em relação aos profissionais e em relação aos adolescentes. O mesmo documento orienta ainda que é necessário qualificar o atendimento socioeducativo em relação à infraestrutura, à implantação de instrumentos e mecanismos de participação que fortaleçam o controle social, fortalecendo, conseqüentemente, o Sistema de Justiça e o Sistema de Segurança Pública.

O termo *qualificar a Socioeducação* aparece, algumas vezes, no Plano Decenal – o que demonstra que o processo de avanços e profissionalização do Sistema Socioeducativo Paranaense passa, obrigatoriamente, por ações que devem ser bem planejadas, (especialmente, na compra de materiais, insumos, enxovais e veículos), visando garantir uma rotina básica de funcionamento de uma unidade socioeducativa. Ao se lidar com sujeitos que se encontram privados de sua liberdade, a falta de um colchão, ou a oferta de uma alimentação malcozida, pode ocasionar transtornos em relação a vários aspectos de segurança, dentre eles, “bateção” de grades, motins e até rebeliões.

Diante da política pública da socioeducação, com base na Lei, o Estado assume a responsabilidade de fornecer as condições básicas para o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade. Condições essas que incluem: instalações físicas, acompanhamento psicossocial, de saúde, pedagógico, dentre outras. Nesse sentido, faz-se necessário a elaboração de planejamentos, ao qual o Estado garanta o que a Lei Prevê. Ainda nessa ótica, os custos com os adolescentes privados de liberdade não têm um retorno direto sob os aspectos de *retorno político*, como quando ocorre uma inauguração de um posto de saúde, por exemplo.

A maior parte da sociedade não percebe o retorno social realizado pela comunidade socioeducativa, mas situações de motins e rebeliões sempre trazem danos e gastos para o Estado e, muitas vezes, para a pessoa pública que é responsável por responder por essa política. Dessa maneira, a previsão e o planejamento são legalidades que devem ser cumpridas e observadas perante a Lei, visto que, o trabalho apresentado direciona o fluxo de organização para que o Sistema Socioeducativo tenha as condições mínimas necessárias para a realização de conformidade legal e concreta no que tange aos resultados esperados no âmbito da justiça, do seu caráter humanitário e social.

Um Centro de Socioeducação tem como objetivo básico a ressocialização do adolescente em conflito com a lei. Dentro do Sistema, o adolescente tem uma equipe que colabora no sentido de orientar a sua reinserção social, ou seja, um dos principais objetivos do trabalho é o retorno desse jovem ao meio social, com maior e melhor possibilidades de escolhas para a sua vida e, conseqüentemente, aumento de expectativa do acesso social.

As atividades realizadas num centro de socioeducação, baseiam-se em normativas nacionais e internacionais que exigem a oferta de direitos básicos, como educação escolar, direito à saúde e qualificação para o trabalho – que possuem um caráter formativo, pedagógico, social, psicológico e que são ofertados em conjunto com a rede de atendimento, que atua, direta ou indiretamente, no trabalho.

Segundo a Resolução nº 119 do SINASE (2006), a equipe mínima de socioeducadores deve ser composta pelos seguintes profissionais: diretor, psicólogo, assistente social, pedagogo, terapeuta ocupacional e educador social. No Paraná, além desses profissionais, o quadro de recursos humanos de uma unidade de grande porte possui na sua composição: administrador, técnico de enfermagem, auxiliar de manutenção, motorista, odontólogo, médico, técnico administrativo, agente de segurança socioeducativo e auxiliar operacional. Tais profissionais contribuem para planejar e executar o percurso formativo do adolescente, durante o período no qual permanece na instituição.

O Estado possui, atualmente, 19 Centros de Socioeducação e oito Casas de Semiliberdade, distribuídas de forma regionalizada, nas principais cidades do Estado, conforme demonstra o quadro abaixo:

QUADRO 1 – PROGRAMAS E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

CIDADE	INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	INTERNAÇÃO	SEMILIBERDADE
Campo Mourão	01 Masculina		-
Cascavel	01 Masculina	01 Masculina	01 Masculina
Curitiba	01 Mista	01 Feminina	01 Masculina 01 Feminina
Fazenda Rio Grande	-	01 Masculina	-
Foz do Iguaçu	Mista		01 Masculina
Laranjeiras do Sul	01 Masculina		-
Londrina	Mista	01 Masculina	01 Masculina
Maringá	01 Masculina		-
Paranavaí	01 Masculina		01 Masculina
Pato Branco	01 Masculina		-
Piraquara	-	01 Masculina	-
Ponta Grossa	01 Masculina		01 Masculina
Santo Antônio da Platina	01 Masculina		-
São José dos Pinhais	01 Masculina		-
Toledo	-	01 Masculina	-
Umuarama	01 Masculina		01 Masculina

Fonte: elaborado pelo autor, 2018.

Excepcionalmente, as Unidades masculinas regionalizadas também recebem adolescentes do sexo feminino provisoriamente, que, posteriormente, são transferidas para Unidades com atendimentos específicos.

Como já mencionamos, ao ingressar no sistema Socioeducativo, o adolescente fica tutelado pelo Estado, sendo, a partir de então, suprido em todas as suas necessidades básicas. Para tanto, a instituição precisa ser suprida de materiais que passam pela contratação de servidores especializados, organização da estrutura física e aquisição de materiais básicos de: vestuário, alimentação, higiene, limpeza, conservação, acomodação, bem como, suprimento de materiais para a oferta de atividades de lazer, pedagógicas, de saúde e equipamentos específicos para a área de segurança. Portanto, um Centro de Socioeducação necessita ter setores muito bem definidos (administrativo, pedagógico, segurança, técnico e de saúde) para que a logística do processo não sofra interrupções. Assim, mesmo que, muitas vezes, os setores realizem atividades que se justapõem ou se intercalam, as atividades necessitam de

um controle geral para que eles trabalhem em sincronia, e o educando não seja prejudicado pela falta ou falha de um dos setores.

Assim, cada setor necessita de planejamento para que a falta dos materiais não prejudique as necessidades do jovem. Dessa forma, a visualização do processo todo se faz necessário para atender as demandas do sistema socioeducativo. Na recepção do adolescente, é necessário pensar em todas as demandas operacionais de maneira a minimizar problemas que venham a atrapalhar o cotidiano das unidades. As necessidades básicas podem ser consideradas todas aquelas a que o ser humano deve ter acesso para sobreviver com decência, suprimindo as suas necessidades fisiológicas e mentais que são consideradas objetivas e universais. Essas necessidades passam pelo acesso a alimentação, roupa, saúde, casa e segurança.

Considerando a dinâmica institucional e os diferentes eventos internos específicos de recursos humanos, como: férias, licenças e afastamentos, ou ainda, atividades específicas para os adolescentes, a relação numérica deve ser considerada entre um e cinco socioeducadores para cada grupo de cinco adolescentes, dependendo das situações e das atividades que forem realizadas.

Previsão de materiais, insumos e serviços

Os materiais aqui apresentados são utilizados, atualmente, no Sistema Socioeducativo do Paraná. A quantidade de peças ao qual compõem um enxoval completo, tem como base a utilização média das peças, observada pelos agentes de segurança socioeducativo e demais servidores que trabalham nos setores ligados diretamente no controle dessas peças (segurança, rouparia e almoxarifado). Considerando que cada adolescente que fica no sistema, utiliza esse Kit de roupas periodicamente e, quando o adolescente é desligado da medida socioeducativa, outro adolescente assume imediatamente a vaga, as quantidades apresentadas para vestuário, calçados, roupa de banho, roupa de cama, roupa para práticas de esportes e materiais para higiene pessoal; foram definidos para um período de doze meses para cada adolescente inserido no sistema e deve ser multiplicado pelo número de vagas existentes, ou de adolescentes atendidos em caso de superlotação (ou lotação extra). Os enxovais foram separados por tipo de uso e são apresentados conforme quadro abaixo:

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO BÁSICA DO ENXOVAL

TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
VESTUÁRIO	Bermuda	04 peças
	Cueca	08 peças
	Calcinha	08 peças
	Sutiã	08 peças
	Camiseta regata	04 peças
	Camiseta manga curta	06 peças
	Camiseta manga longa	04 peças
	Blusa de Moletom	04 peças
	Calça de Moletom	04 peças
	Meia	04 pares
	Blusa tipo jaqueta	02 peças
	Calção	02 peças
	Colete ou camiseta de jogo	02 peças
	CALÇADOS	Chinelos tipo havaiana
Tênis		03 pares

ROUPAS DE BANHO	Toalha de banho	04 peças
	Toalha de rosto	02 peças
ROUPAS DE CAMA	Colchão	02 peças
	Cobertor	04 peças
	Lençol com elástico	04 peças
	Travesseiro	01 peça
	Fronha	02 peças

Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

Nota¹: Relativo ao número de atendimentos realizados em cada unidade.

As peças aqui apresentadas têm uso individual. São marcadas, na sua maioria das vezes, por números – tornando uma forma de controle na separação durante a lavagem e secagem e para que cada adolescente mantenha a responsabilidade pelo bom uso das peças, no decorrer da respectiva internação. Essa quantidade de peças tem duração média de um ano e deve ser multiplicado pelo número de vagas existentes ou de adolescentes atendidos, em caso de superlotação ou lotação extra.

Considerando que as compras são realizadas, na maioria das vezes, por processo licitatório, com base no menor preço, as peças também sofrem suas consequências na qualidade; somando-se a isso, as lavagens frequentes em máquinas e secadoras industriais, - o que contribui para que a duração das peças seja menor. Por esse motivo, a tabela apresenta uma duração média, que foi observada empiricamente no decorrer dos anos e relatadas pelos diversos atores que compõem os servidores da socioeducação paranaense. Os materiais de uso pessoal são apresentados no quadro abaixo.

QUADRO 3 – DEMONSTRATIVO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO BÁSICA DO KIT HIGIENE

MATERIAL	QUANTIDADE
Escova dental	10 peças por ano
Creme dental	24 tubos por ano (90 gramas)
Sabonete	36 unidades por ano (90 gramas)
Shampoo	12 frascos de 200 miligramas por ano
Aparelho de barbear	15 peças por ano
Desodorante tipo Roll-on	12 frascos por ano
Papel higiênico	54 rolos por ano de 30 metros
Absorventes	24 pacotes por ano

Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

NOTA¹: Relativo ao número de atendimentos realizado em cada unidade.

Também são previsíveis outros materiais que esporadicamente a Unidade socioeducativa necessita, decorrente de fatores que não fazem parte do cotidiano da unidade e não são utilizadas pelo adolescente em situações usuais; porém reflete a dinâmica de uma instituição que atua com sujeitos em condição especial de desenvolvimento e, portanto, necessitam ser previstas pelo Estado.

QUADRO 4 – COMPOSIÇÃO BÁSICA DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO

MATERIAL	QUANTIDADE
Fralda descartável para visita	240 fraldas por ano
Absorvente para visita	250 pacotes por ano
Máquina de cortar cabelos	300 máquinas (boa qualidade) por ano
Escova de cabelos	60 escovas por ano
Cortador de unhas	1000 cortadores por ano
Caneca	4000 por ano
Colher	4000 por ano
Prato	1000 por ano
Guardanapo	12000 pacotes de 50 unidades por ano

FONTE: Elaborado pelo autor, 2018.

NOTA¹: Para o atendimento de 1000 adolescentes pelo período de 12 meses.

O quadro 5 demonstra a quantidade de materiais necessários para a manutenção e limpeza dos espaços de convivência dos adolescentes, durante o cumprimento da medida socioeducativa. A média utilizada para parâmetro foi o período de 12 meses, para um grupo de 20 adolescentes.

QUADRO 5 – DEMONSTRATIVO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PELOS ADOLESCENTES

MATERIAL	QUANTIDADE
Água sanitária	360 litros por ano
Desinfetante	240 litros por ano
Detergente	24 frascos por ano
Sabão em pó	144 kg por ano
Saco de lixo 15 litros	12 pacotes de 100 unidades por ano
Saco de lixo 100 listros	144 pacotes com 5 unidades por ano
Esponja dupla face	96 por ano
Balde de 20 litros	02 peças por ano
Escova de mão	24 peças por ano
Escova de lavar vaso sanitário	80 peças por ano
Desentupidor de vaso sanitário	04 peças por ano
Rodo	24 peças por ano
Vassoura de nylon	36 peças por ano
Lixeira	40 peças por ano
Spray tipo mata inseto	180 peças por ano
Pano de chão	120 peças por ano
Pá de lixo	36 peças por ano

FONTE: Elaborado pelo autor, 2018.

NOTA¹: Atendimento de 20 adolescentes por 12 meses.

O Quadro 6 evidencia os materiais necessários para a limpeza na área administrativa e demais áreas de convivência. Nesse caso, também consideramos o suprimento necessário para uma unidade socioeducativa de pequeno porte, ou seja, que atende 20 adolescentes.

QUADRO 6 – DEMONSTRATIVO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ESPAÇOS UTILIZADOS NOS SETORES ADMINISTRATIVOS

MATERIAL	QUANTIDADE
Álcool	20 litros
Sabão em pedra	72 peças
Saponáceo	12 potes de 200 gramas
Saco de lixo 30l	96 unidades ao ano
Papel toalha	40 pacotes por ano
Sabonete líquido	28 frascos de 400 miligramas

FONTE: Elaborado pelo autor, 2018

NOTA¹: Previsão para unidade de pequeno porte.

A seguir disponibilizamos uma lista com os principais materiais utilizados num Centro de Socioeducação, por ordem de prioridade. A escala está organizada em ordem crescente, ou seja, os principais itens assinalados com o número 1 e os itens de menor prioridade, assinalados com o número 5.

QUADRO 7 – DEMONSTRATIVO DE INSUMOS E SERVIÇOS BÁSICOS POR ORDEM DE PRIORIDADE PARA A MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO

ORDEM DE PRIORIDADE	RELAÇÃO DE MATERIAIS
1	8 Alimentação e higiene pessoal (papel higiênico, sabonete, creme dental, escova dental, desodorante, aparelho de barba, absorventes). Luvas de procedimentos e álcool gel.
2	9 Cueca, calcinha, camiseta, calça, calção, blusa, toalha, colchão, cobertor, lençol, chinelo e meias.
3	10 Serviço de desratização e dedetização, manutenção hidráulica e elétrica, inclusive gerador. Serviços terceirizados. Limpeza de caixas de água e de gordura.
4	11 Chuveiro, resistência para chuveiro, “boiler” para aquecedor, material de limpeza para uso geral e para lavagem de roupas.
5	12 Material de escritório, máquina de cortar cabelos, cortadores de unhas, material esportivo, musical e DVD.

FONTE: Elaborado pelo autor, 2018

Citamos no Quadro 8 alguns serviços que necessitam de atenção especial, por se tratarem de suportes básicos para o trabalho socioeducativo, entre eles, o item “socioeducadores”, ou seja, todas as categorias de recursos humanos – não esquecendo de que esses profissionais devem receber qualificação continuada e o órgão gestor da política deve prever concursos públicos para os devidos suprimentos de déficit de recursos humanos.

QUADRO 8 - DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS QUE NECESSITAM DE ATENÇÃO ESPECIAL

ORDEM DE PRIORIDADE	SERVIÇOS QUE NECESSITAM ATENÇÃO ESPECIAL
1	8 Socioeducadores (Recursos Humanos).
2	9 Passagens para visita familiar. Audiências (manutenção de automóveis).
3	10 Policiamento externo, segurança e monitoramento eletrônico.
4	11 Algemas, marca-passo, cadeados, lanternas, HT (rádios comunicadores).
5	12 Recolhimento de inservíveis

FONTE: Elaborado pelo autor, 2018

No quadro 9 demonstramos, de um modo mais prático, o consumo (em condições normais) de produtos. Esse cálculo foi realizado considerando-se a experiência de trabalho realizada em diferentes estabelecimentos Socioeducativos.

QUADRO 9 - DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE PRODUTOS DE USO COTIDIANO

MATERIAL	DURAÇÃO MÉDIA
Papel higiênico rolo de 30 metros	1 rolo por semana por adolescente
Sabonete 90 gramas	1 sabonete a cada 14 dias
Creme dental 90 gramas	1 tubo a cada 14 dias
Escova dental	1 escova a cada 60 dias
Desodorante	1 tubo a cada 30 dias
Aparelho de barba	1 aparelho a cada 30 dias
Absorventes	2 pacotes com 10 unidades a cada 30 dias
Luvas de procedimentos	2 caixas de 50 pares a cada 30 dias por educador
Álcool em gel	1 litro a cada 30 dias por educador

FONTE: Elaborado pelo autor, 2018.

Considerando o funcionamento de uma Unidade socioeducativa, ainda existe a previsão para outros serviços conforme demonstra o Quadro 10:

QUADRO 10 - DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO

PRODUTO	PERIODICIDADE
Máquinas de lavadeira	6 meses
Refrigeradores	6 meses
Geradores de energia elétrica	6 meses
Troca da carga dos extintores de incêndio	1 ano
Troca de óleo de veículos	Periodicamente
Troca de pneus de veículos	Eventualmente
Limpeza da caixa d'água	6 meses
Dedetização e desratização	Periodicamente
Desentupimentos	Eventualmente
Limpeza de fossas	Periodicamente
Poda de árvores	Eventualmente

FONTE: Elaborado pelo autor, 2018.

Outros serviços não foram citados nesse trabalho, por considerar que são serviços básicos, sendo eles: abastecimento de água, energia elétrica, telefonia, serviços de internet, entre outros. Assim, ainda que o setor responsável por adquirir os materiais utilizados em um Centro de Socioeducação mantenha as compras, também é necessário obedecer ao calendário de entregas dos materiais para as unidades de todo o Estado; ou seja, a logística pensada no processo de reposição dos materiais, torna-se não só um detalhe de entregas, mas parte fundamental de todo o processo.

Considerações Finais

O elemento central do diagnóstico e do planejamento de compras e distribuição dos materiais de consumo e permanentes de uma unidade socioeducativa visa, além de garantir o suprimento básico, evitar que situações problemas de menor relevância se torne eventos críticos como um motim ou rebelião. Então, de uma potencial ameaça, o planejamento e execução dos Grupos Administrativos Setoriais poderá contribuir para gerar uma oportunidade de normalidade e execução da medida socioeducativa.

Após o término deste trabalho, percebemos que os processos de compras e distribuição dos materiais relacionados às garantias de direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, também podem ser melhorados, desde que, o planejamento das ações e, principalmente, das compras e insumos relacionados à manutenção desse sistema, se tornem efetivos, contínuos, céleres, transparentes e com materiais de boa qualidade.

Esse trabalho contribui diretamente para base nas ações direcionadas nas compras de materiais e serviços em unidades socioeducativas e na participação da melhoria dos direcionamentos dos gastos públicos.

Referências

BRASIL. **Lei nº 12.594**: institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regula a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Brasília, 18 de janeiro de 2012.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei nº 8.069, de 13/jul/1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 15/jun./2014. (1990).

CONANDA. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**. BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE): Resolução nº 119 de 11 de dezembro de 2006. Brasília: SEDH/CONANDA, 2006.

CAPÍTULO 6

SEGURANÇA PREVENTIVA E INTERVENTIVA NO CONTEXTO INSTITUCIONAL DA SOCIOEDUCAÇÃO

*Luciano Jorge Holler²⁴
Ricardo Peres da Costa²⁵*

Introdução

A segurança e a disciplina são instrumentos indispensáveis à viabilização do percurso socioeducativo e da personalização do atendimento do adolescente. Constituindo condição imprescindível para se atingir os objetivos finalísticos da medida socioeducativa – consubstanciados na manutenção da ordem pública –, na obediência às determinações emanadas dos ordenamentos jurídicos, das autoridades e de seus agentes, na participação das atividades pedagógicas e no cumprimento da medida imposta.

Quando tratamos de segurança preventiva e interventiva, estamos falando do que se conceituou nos documentos da Escola Nacional de Socioeducação – intitulado de *segurança socioeducativa* –, a qual se sustenta na perspectiva dos cuidados pautados nos direitos humanos; visto que, a ausência de segurança possibilita o estabelecimento de situações de barbárie na relação entre os próprios adolescentes inicialmente e, posteriormente, atinge os servidores. Portanto, estamos entendendo como condições seguras: aquelas que garantam a integridade física, moral e psicológica dos adolescentes, funcionários e visitantes; e que promovam a confiabilidade e a estabilidade nas relações interpessoais e intersetoriais do trabalho socioeducativo.

As categorias da violência, vingança, punição, dominação e subjugação, devem ser preteridas e rechaçadas em todas as suas formas e manifestações. A parábola abaixo busca apresentar uma analogia sobre a importância da segurança:

Alguns anos atrás, um fazendeiro estava precisando de empregados em um local em que ninguém queria trabalhar, por causa das tempestades. A maioria das pessoas temiam as horrorosas tempestades que varriam aquela região, fazendo estragos nas construções e nas plantações. Procurando por novos empregados, ele recebeu muitas recusas. Finalmente, um homem baixo e magro, de meia-idade, se aproximou do fazendeiro.

– Você é um bom lavrador? Perguntou o fazendeiro.

– Bem, eu posso dormir enquanto os ventos sopram, respondeu o pequeno homem. Embora confuso com a resposta, o fazendeiro, desesperado por ajuda, o empregou. O pequeno homem trabalhou bem ao redor da fazenda, mantendo-se ocupado do alvorecer até o anoitecer e o fazendeiro estava satisfeito com o trabalho do homem.

Então, uma noite, o vento uivou ruidosamente. O fazendeiro pulou da cama, agarrou um lampião, correu até o alojamento dos empregados e sacudiu o funcionário.

– Levanta! Uma tempestade está chegando! Amarre as coisas antes que sejam arrastadas!

24 Agente de Segurança Socioeducativo no Centro de Socioeducação de Campo Mourão. Já atuou como diretor do CENSE Campo Mourão e professor de segurança preventiva e defesa pessoal em capacitações oferecidas pela Secretaria do Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos. É professor e atleta de Karatê. E-mail: lucianojorge@seju.dease.pr.gov.br

25 Coordenador da Divisão de Segurança e Planejamento do DEASE. Mestre em Política Social; Licenciado em Filosofia e em Gestão de Segurança Pública. Especialista em Educação, Pobreza e Desigualdade Social (UFPR). Possui experiência na área da socioeducação, tendo sido coordenador nacional do SINASE (2017-2018), Diretor de Centro de Socioeducação (CENSE) e educador social no Estado do Paraná. É autor de artigos e organizador de livros na área. Pesquisador com ênfase no trabalho do Agente de Segurança Socioeducativo. E-mail: peresrpc@gmail.com

O pequeno homem virou-se na cama e disse firmemente:

– Não senhor. Eu lhe falei: eu posso dormir enquanto os ventos sopram. Enfurecido pela resposta, o fazendeiro estava tentado a despedi-lo imediatamente. Em vez disso, saiu para tentar proteger as benfeitorias. Do empregado, trataria depois!

Mas, para seu assombro, ele descobriu que todos os montes de feno tinham sido cobertos com lonas firmemente presas ao solo. As vacas estavam bem protegidas no celeiro, os frangos nos viveiros, e todas as portas muito bem travadas. As janelas bem fechadas e seguras. Tudo foi amarrado. Nada poderia ser arrastado!

O fazendeiro então entendeu o que seu empregado quis dizer e retornou para sua cama para também dormir enquanto o vento soprava (Autor desconhecido).

Utilizamos a parábola acima como uma narrativa alegórica para transmitir uma mensagem indireta. Nesse sentido, por meio de uma comparação ou analogia, podemos compreender que, se todos que atuam no sistema socioeducativo fizerem a sua função em relação à segurança preventiva, não será necessário atuar interventivamente.

Nas políticas públicas e na socioeducação é comum a adoção do jargão “*a prevenção é a melhor opção*”. Então, compreendemos que a modalidade de formação em defesa pessoal institucional oferece aos servidores condições para se antecipar diante de uma situação de crise, evitando assim, que pequenos motins se transformem em rebeliões, ou que as “ventanias carreguem as benfeitorias do fazendeiro”, como explicitamos acima. Ademais, a segurança preventiva evita a entrada de agentes externos (polícia) contrainsurgentes e, portanto, possíveis situações de violação de aspectos dos direitos humanos dos adolescentes envolvidos nos conflitos, ou de outros que foram meros expectadores.

FIGURA 1 – ADOLESCENTES CONTIDOS EM REBELIÕES



FONTE: Jornal GGN, 2014.

NOTA¹: A imagem acima é apenas ilustrativa.

Apesar de a imagem não expressar uma situação institucional ocorrida no Paraná, servidores que já vivenciaram situações de rebeliões e motins – nas quais foi necessária a intervenção de agentes externos –, já acompanharam a rotina que ocorre depois da intervenção: os adolescentes são levados para um espaço aberto (no qual são despídos e revistados), enquanto os alojamentos passam por revista estrutural e ocorre uma avaliação sobre os danos causados. Nessas situações, não apenas os insurgentes são contidos, mas todos os adolescentes do alojamento, da ala, da casa e, em algumas situações específicas,

da unidade inteira. Nesse sentido, a defesa pessoal institucional pode contribuir para impedir danos à rotina da unidade e ao exercício de violência física ou psicológica contra adolescentes envolvidos, ou não, no ato.

Refletindo sobre Segurança Preventiva e Interventiva

A palavra *segurança* possui origem no latim e significa “sem preocupações”. Assim, segurança pode ser compreendida como a ausência de risco, condição daquilo que se pode confiar, firmeza, tranquilidade, garantia de um bem-estar à coletividade decorrente de uma ação preventiva, ostensiva e planejada. Quando o Estado priva alguém de liberdade, assume, obrigatoriamente, a responsabilidade de cuidar desse sujeito. Portanto, o primeiro dever de cuidado é o de garantir a segurança no sentido *Lato Sensu*: dos adolescentes privados de liberdade, dirigentes, funcionários, visitantes, familiares, enfim, de todos os membros da comunidade socioeducativa.

A garantia do direito à segurança é um desafio no ambiente de privação de liberdade. Pois, na concepção universal, segurança é um direito fundamental do ser humano. No sistema socioeducativo, é mais do que isso. É um método de cuidado e proteção do adolescente e dos servidores envolvidos, para garantia da eficácia das ações socioeducativas. É a segurança que possibilita que a rotina institucional seja realizada de maneira tranquila. Nesse sentido, a função primária da segurança é garantir que os adolescentes tenham acesso aos direitos fundamentais viabilizados na instituição: direito à saúde, à educação, à qualificação profissional, dentre outros. Portanto, é a segurança que proporciona condições para que as atividades pedagógicas aconteçam periodicamente e, não o contrário – o cancelamento das mesmas de forma discricionária e irresponsável, o vulgo “*QTA nas atividades*”.

Se a socioeducação fosse uma árvore, a segurança seria a raiz que se aprofunda pela terra para sustentar a copa e os frutos que são as práticas educativas, sendo elas: as ações de todas as áreas, que visam educar o adolescente para melhor ser e estar no mundo, como sujeito emancipado e dono da sua história. Assim, todos devem estar protegidos contra todas as formas de violência e contra todo tipo de ameaça à vida, à saúde, à integridade física, psicológica e moral, venham tais ameaças de onde vierem. Segundo o SINASE (2006), são três os níveis em que se devem adotar medidas de segurança para a garantia da integridade física, psicológica e moral dos adolescentes: a) no relacionamento entre os adolescentes; b) no relacionamento dos adolescentes com os profissionais; e, c) no relacionamento dos adolescentes com a realidade externa.

Nas recomendações do SINASE (2006), a segurança é indispensável para a execução das medidas socioeducativas, sendo um elemento estruturante para a gestão pedagógica. Ela garante o bem-estar de profissionais e jovens atendidos no sistema, bem como, viabiliza condições de realização das rotinas e do atendimento institucional. Essa concepção deve estar embasada nos princípios dos direitos fundamentais que emanam da legislação nacional e nas recomendações das normativas internacionais.

Por conceito, a expressão *segurança* implica em assegurar um estado de coisas em que haja proteção ao cidadão, diante da possibilidade de sofrimento de um ato de violência. Segurança essa que, no âmbito das Unidades Socioeducativas, em última análise, deve ser garantidora do bem-estar dos profissionais e adolescentes enquanto comunidade socioeducativa – condição que se exerce com algumas ferramentas e medidas, preponderantemente com o diálogo e presença efetiva nos direcionamentos do percurso formativo do adolescente.

Então, segurança deve ser entendida como condição para cumprimento da medida socioeducativa, num clima de disciplina, tranquilidade, respeito, proteção aos adolescentes e funcionários, facilitação e apoio ao trabalho educativo; e não um movimento equivocado que reduz as atividades, interrompe

movimentações, inibe o diálogo entre agentes de segurança socioeducativo e adolescentes, distorce os cenários e indicadores do clima institucional e rotinas de uma unidade socioeducativa.

Nesse sentido, o Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE) desempenha um importante papel, como órgão executor de políticas públicas da Socioeducação do Estado do Paraná, cabendo-lhe, intrinsecamente à natureza de sua missão institucional, a proteção aos direitos humanos de seus servidores e adolescentes apreendidos. Portanto, o maior desafio é ser capaz de apropriar-se dessa obrigação constitucional, que é garantir a integridade física e mental de servidores e adolescentes. E essa tarefa é de responsabilidade, também, de seus servidores, enquanto personificação dos deveres constitucionais e institucionais.

Uma das formas de efetivar essa missão é o investimento na formação permanente do servidor e no incentivo para a auto-formação²⁶. O Estado sempre vai investir em capacitações, no entanto, algumas especializações devem ser uma busca constante do próprio servidor – como é o caso do cuidado de sua saúde e bem-estar, materializados em exercícios físicos ou no conjunto de técnicas sobre defesa pessoal, nos estilos como Krav Maga, Karatê, Jiu-Jitsu, Judô, greco-romana. É importante mencionar, entretanto, que tais artes marciais primam pela defesa pessoal e imobilização do oponente, com uma prevalência de técnicas de imobilização, em detrimento das técnicas de ataque contundente contra o agressor.

Para garantia institucional do sistema de segurança e, por consequência, de toda rotina pedagógica/escolar de um Centro Socioeducativo, duas dimensões são estruturantes: quais sejam a Segurança Preventiva e a Segurança Interventiva. Apesar disso, tem crescido, entre alguns profissionais que estudam o tema, o debate de que o termo segurança preventiva não tem dado conta de garantir a efetividade das práticas educativas.

Historicamente, ambos os termos foram implantados no sistema socioeducativo, quando os profissionais recém-concursados não conseguiam operacionalizar as práticas de segurança e deixavam os adolescentes no controle da instituição²⁷. Decorrente desse processo, diversos motins e rebeliões pontuais ocorreram, mas, as situações mais graves eram identificadas no cotidiano, quando os adolescentes reproduziam barbáries entre eles e contra as equipes: impossibilitando o acesso dos profissionais nas galerias ou alas, ameaçando, jogando dejetos e líquidos nos agentes, produzindo xingamentos e várias outras situações. Assim, a implantação das rotinas de segurança preventiva e interventiva foi realizada para coibir essas práticas e, naquele período, fazia sentido que houvesse uma formação basilar sobre os temas e um endurecimento desses agentes.

Entretanto, no contexto atual, as unidades estão mais pacificadas, controladas e organizadas, e raramente se tem notícia de alguma situação em que seja necessária uma intervenção mais efetiva. Apesar disso, em algumas situações, o termo prevenção tem sido utilizado como justificativa para a ausência de operacionalização de práticas educativas, fugindo a sua real e verdadeira função – que é garantir a operacionalização de tais práticas. Portanto, se a operacionalização das práticas educativas não for o objetivo primário da segurança, bastaria para o Estado deixar os adolescentes nos alojamentos, diminuindo o número de agentes. Assim, a frequente solicitação de contratação desses profissionais visa não

26 A formação dos servidores que atuam no sistema socioeducativo ganhou ênfase nos últimos anos de maneira direta – por meio das formações realizadas pelas instituições executoras das medidas – e indireta por meio de cursos de extensão e de pós-graduação em nível de especialização – sobre o tema ou que o tangenciava – ofertado por diferentes Universidades Estaduais e, também no âmbito nacional. Além disso, muitos servidores e servidoras que entraram para atuar como Educadores Sociais, em nível de Ensino Médio, concluíram graduação e, em alguns casos, realizaram várias especializações estudando o tema, o que demonstra que nos últimos anos, tais profissionais têm investido mais na sua formação acadêmica o que é traduzido em qualificação para o trabalho. Convém mencionar ainda, que a melhoria na relação com a rede do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) proporcionou que profissionais de diferentes categorias se tornassem referência nas redes municipais atuando como Conselheiros Tutelares, disputando cargos políticos, participando de diferentes Conselhos e na formação de outros profissionais, como professores de escolas públicas, por exemplo.

27 Para quem se interessar em se aprofundar sobre o tema, sugerimos a leitura da dissertação de mestrado Estudo sobre as funções do educador social na política de socioeducação do Paraná de Ricardo Peres da Costa, disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000195687>>.

aumentar a segurança, mas aumentar a oferta de práticas educativas.

Estabelecida uma crise em que se constata a recusa de obediência às normas da instituição por parte dos adolescentes, a unidade deve, sempre que possível, adotar ações de segurança que evidenciem como principal estratégia a mediação de conflitos; objetivando alcançar a resolução não violenta das situações-limites. Entretanto, quando essas situações não são resolvidas pelo diálogo, torna-se necessário colocar em ação a segurança interventiva.

Por segurança interventiva, entende-se as ações que envolvem cenários considerados anormais como: eventos críticos, motins, rebeliões, “bateção” em portas, brigas entre adolescentes, algazarras, tomadas de refém, confecção e posse de estoques etc. As ações interventivas nesses casos são, ou deveriam ser, previamente definidas, categorizadas, conceituadas e planejadas. Elas possuem como finalidade intervir, resolver e gerenciar crises já instauradas e, os agentes dessa intervenção, devem ser os próprios servidores da instituição, chamando agentes externos como agentes de segurança pública e autoridades judiciais –apenas quando a situação foge do controle interno, ou seja, como última alternativa.

Os acontecimentos cotidianos que atentam contra o fluxo não acontecem de maneira intempestiva. Geralmente, sinais de alerta são emitidos e são indicadores importantes para o gestor do CENSE e do DEASE.

Nesses casos, devem ser colocadas em prática as ações de Segurança Preventiva de maneira mais detalhada. Essas ações cotidianas, que foram incorporadas na rotina do CENSE, nas diversas dimensões da dinâmica funcional, nas atividades de educação, saúde, qualificação profissional e atendimento técnico, possibilitam medir o nível de tranquilidade da unidade e as possibilidades de alteração da rotina.

As ações preventivas são rotineiramente o andamento normal da unidade. Escondem, contudo, o potencial de, ao serem malconduzidas, não identificadas, ou menosprezadas, transformarem-se em situações de crises complexas. O filósofo Mario Sérgio Cortella, na obra *Por que fazemos, o que fazemos?* (2016), ensina que a rotina é muito boa nas instituições, sendo que o que atravanca o cotidiano não é a rotina, é a monotonia.

Para ele, a rotina “[...] permite a organização de uma atividade e, portanto, a utilização inteligente do tempo. A rotina garante maior eficiência e segurança naquilo que se faz. [...] A rotina consiste numa série de procedimentos-padrão com os quais um processo se completa. E esse nível de repetibilidade é o que torna a rotina mais adequada” (CORTELLA, 2018, p. 39). O pensador defende que o automatismo provoca tédio, desmotivação e distração, e ela (monotonia) possibilita erros, equívocos e riscos à integridade. “Se entrar num processo de monotonia, permite que a fadiga venha à tona. Esse é o estado que faz com que o profissional se equivoque, demore e encontrar soluções, retarde adoção de um procedimento, porque o nível de distração foi elevado” (CORTELLA, 2018, p. 42).

Nesse sentido, se a segurança for realizada como uma atividade que impede e limita o pedagógico, ela promoverá a mesma fadiga e o adoecimento dos profissionais. Dessa maneira, a atenção ao cotidiano, representa o cuidado gerencial da segurança como um todo. Esse cuidado aos detalhes cabe a todos os servidores indistintamente, mas constitui-se em agenda específica e permanente da equipe diretiva da unidade, com vistas a garantir a efetivação das práticas educativas.

As situações-limite são examinadas dentro de uma ótica de graduação, que não consiste em mero controle do grau de gravidade da atitude ou dos fatos, mas indicam, também, formas de entendimento, de intervenção e responsabilização, favorecendo a convivência entre os adolescentes e servidores,

através de um ambiente continente. Assim, os eventos serão identificados e as decisões de agir nas intervenções devem ser tomadas pelos gestores do sistema socioeducativo. Além do plano gerencial, no plano jurídico, várias determinações estão conjugadas como pressupostos categóricos e determinantes do dever de agir.

O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que “é dever do estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança” (BRASIL, 1990, art. 125). Esse artigo orienta a plena responsabilidade dos órgãos públicos competentes pela integridade dos adolescentes privados de liberdade. Essa responsabilidade é de caráter irrenunciável e não delegável, mas não deve fortalecer a ideia do uso da força em detrimento da ação socioeducativa.

O artigo 227 da Constituição Federal, por sua vez, orienta como sendo dever da família, da sociedade e do estado garantir ao jovem e ao adolescente, com absoluta prioridade, o conjunto de seus direitos reconhecidos e o artigo 125, atribui exclusivamente ao Estado o dever de zelar pela integridade física e mental do adolescente. No plano internacional, as *Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos* e as *Regras das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade*, disciplinam que o recurso a instrumentos de coação e uso da força para qualquer fim deve ser proibido, exceto em casos excepcionais.

Nesses casos, as ações interventivas, tanto dos funcionários do estabelecimento como dos gestores do atendimento socioeducativo, deverão observar indicadores. Entendemos como indicadores, os elementos que norteiam as razões de ser da intervenção, em relação ao fato gerador, como exemplo, entrada de substâncias psicoativas no interior da unidade. Tal fato caracteriza e demonstra um fator desagregador da rotina institucional, que *in tese*, pode promover agravos danosos à saúde dos adolescentes. Mas, ao que tange a rotina de segurança, causa inúmeros consequências que pode desencadear um evento de natureza crítica.

O porte ou tráfico de droga por parte do adolescente, por exemplo, deve ser considerada falta grave, e sua lesividade está sendo gravíssima para a rotina institucional da Unidade – pois tem envolvido participantes, *in tese*, adolescentes e ou servidores e deu causa a outros fatos que atentaram contra as normas ou normalidade das atividades da unidade, tais como: brigas, agressões, tumultos, desconfiança de servidores, animosidade institucional entre equipe de trabalho, revistas íntimas incertas etc. Foco tão somente na punição como se esse fosse um meio eficiente no que se espera enquanto ação pedagógica que, de fato, leve o adolescente refletir sobre sua conduta. Nesse sentido, cabe ao diretor, coordenador de segurança ou chefe de equipe, diante do porte ou da descoberta de substância psicoativa nas dependências físicas, no próprio corpo do adolescente, ou no interior da unidade, mesmo sem autoria, precisa:

- a) avaliar a necessidade de interrupção das atividades, bem como, o recolhimento dos adolescentes aos seus alojamentos ou outro local;
- b) proceder revista estrutural e minuciosa nos adolescentes;
- c) comunicar a ocorrência ao Juizado da Infância e da Juventude via ofício;
- d) determinar o registro policial de Boletim de Ocorrência ou prisão em flagrante delito, nas dependências da Unidade Socioeducativa;
- e) no caso de registro policial na Delegacia de Polícia, sem identificação de autoria, a quantidade de droga apreendida deve ser encaminhada devidamente lacrada, devendo o diretor solicitar cópia do Boletim de Ocorrência, em que deve constar a entrega da substância à autoridade policial;
- f) restringir o convívio dos adolescentes participantes;

- g) apurar as circunstâncias, solicitando os devidos registros nos livros de ocorrência;
- h) encaminhar Relatório dos fatos e das providências ao DEASE.

Enfim, o relato acima é apenas um exemplo do cuidado que se precisa ter ao operar a gestão da unidade e os fatos que desencadeiam anormalidades na rotina. A gestão da segurança deve estar alinhada com todos os setores da unidade e de outras fontes externas institucionais ou familiares.

A gestão da unidade comumente é organizada por alguns documentos como regimento interno ou manual de procedimentos e seu processo gerencial é conduzido através das reuniões, do estudo de caso, elaboração do PIA, conselho disciplinar e ciclos de formação. Geralmente, as capacitações têm a força e a capacidade de reanimar e alinhar procedimentos que, ao longo do tempo, foram se perdendo. Assim, a seguir apresentamos um relato de experiência e proposta de capacitação em defesa pessoal institucional.

Defesa Pessoal Institucional

Em 2017, o DEASE realizou um ciclo de capacitação em Segurança Socioeducativa. O curso foi desenvolvido por três equipes de capacitadores, favorecendo a execução nas três regiões, simultaneamente. Visando a economia de recursos, agilidade dos trabalhos e a necessidade de capacitar de acordo com as necessidades específicas, os Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, foram divididos, para efeito de capacitação em três regiões e, para cada uma delas, foi estabelecido um Coordenador Regional²⁸, que também era Diretor de CENSE da região.

O conteúdo foi aplicado de maneira expositiva e, também, prática – que possibilitou a vivência e assimilação do conteúdo. A temática abordada teve como material de apoio o conteúdo do *Código de Normas e Procedimentos da Socioeducação*, além de, normativas nacionais, internacionais e os Cadernos de socioeducação.

A Formação visava o aperfeiçoamento e o aprimoramento da intervenção e promoção do processo socioeducativo. A função dos servidores, especialmente dos agentes de segurança socioeducativo, exige para além da natureza pedagógica da medida socioeducativa, o conhecimento de técnicas de segurança, sua aplicação e princípios legais norteadores dessas práticas, primando pela mínima intervenção e não sobreposição da segurança ao princípio pedagógico, porém, permitindo uma intervenção qualificada quando se fizer necessária.

Os temas apresentados na formação tiveram ligação direta à atuação profissional do agente de segurança socioeducativo, como: Direitos Humanos e Segurança Socioeducativas; Rotinas de Segurança em unidade Socioeducativas; Segurança preventiva na Socioeducação; Segurança interventiva na Socioeducação; e, primeira abordagem sem evento de crise em Unidade de Socioeducação. A formação das turmas foi realizada de maneira a criar o menor impacto possível nas atividades das unidades socioeducativas.

Atuaram como instrutores, os próprios agentes de segurança socioeducativa de cada região, com habilitação técnica necessária, experientes e indicados pelos Coordenadores Regionais de suas respectivas áreas de atuação²⁹. Após a seleção, foi realizado um curso de formação de formadores para o alinhamento entre os instrutores, coordenadores regionais, divisão de segurança do DEASE e Diretor do DEASE, com orientações baseadas nos *Cadernos da Socioeducação, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no SINASE e no Código de Normas*.

28 A coordenação das equipes estava a cargo dos diretores e agentes de segurança socioeducativo Marcio Augusto Schmidt Alencar (CENSE II de Londrina), Eleandro Roberto Nicola (CENSE II de Cascavel) e Jorge Wilczek (CENSE São Francisco).

29 Agentes de segurança socioeducativo lotados nas três regiões: **Gustavo** Daniel Philippsen, **Agnaldo** Silva dos Santos, **André** Luciano Ferrarese Simão, **Luciano** Jorge Holler, **Sidnei** Aparecido Lima, **Paulo** Vilela, **Wanderlei** Roberto Marques Inácio.

Historicamente, as intervenções no sistema socioeducativo tinham como balizador as táticas militares que, mesmo eficiente do ponto de vista físico, desconsideravam as peculiaridades do atendimento humanizado. A modalidade de capacitação liderada e ministrada pelos próprios servidores do DEASE, trouxe avanços e marcou o empoderamento da categoria em alçar um status profissional de possuir nos seus quadros, líderes, capazes de darem formação aos seus pares.

Seguindo a premissa, a atuação dos servidores requereu atenção particular com relação às táticas de defesa que tenham, além da eficiência física, uma atuação humanizada condizente com a realidade peculiar do atendimento socioeducativo e, ao mesmo tempo, possibilitou ao profissional responder de forma fundamentada por suas ações equilibradas e responsáveis, nas atividades de vivência.

Formação e empoderamento das agentes do CENSE Joana Richa

Em 2018, a direção do Centro de Socioeducação Joana Richa – Unidade de atendimento feminina – solicitou ao DEASE, um curso exclusivo de defesa pessoal para as Agentes Socioeducativas de Segurança. Como o CENSE Joana Miguel Richa é a única unidade de internação que atende adolescentes do sexo feminino no Estado do Paraná, a equipe sentiu a necessidade de demandar uma formação específica para o desenvolvimento das funções dessas profissionais.

A justificativa era a de que algumas agentes possuíam dificuldade em participar de eventos que exigiam uma intervenção física junto às adolescentes, visto que, não possuíam conhecimento específico de técnicas de contenção e imobilização. Até então, a demanda vinha sendo absorvida pelos agentes do sexo masculino. Essa condição não era correta, por dois motivos: o primeiro, pelo fato de que a unidade atende um público feminino; e, em um segundo aspecto, essa ausência de habilidade feria a autoestima das agentes, enquanto profissionais da área.

Diante desse diagnóstico, houve a necessidade de oferecer um treinamento que pudesse ajudar nessa insegurança de intervenção, que ocorre, na maioria das vezes, por causa de conflitos entre as próprias adolescentes nas salas de aula, nos espaços de lazer e nas oficinas.

Nesta perspectiva, diante de uma necessidade iminente de atuação efetiva das agentes do sexo feminino, vislumbrou-se uma formação para dar condições para que essas profissionais sentissem segurança no domínio de técnicas de imobilização em intervenções, sempre que necessário.

Considerando-se que em termos qualitativos, o panorama atual do sistema socioeducativo, elenca um conjunto de prioridades que buscam elevar os níveis de atendimento aos adolescentes – de maneira a introduzir melhorias nos processos estruturantes e compartilhar boas práticas relacionadas às pessoas e unidades –, a proposta se justifica pelo motivo de qualificar a formação das agentes de segurança socioeducativo e introduzir maior disciplina e autoridade na relação com as adolescentes.

Assim, o DEASE estruturou o curso *Administração de Conflitos e Defesa Pessoal* junto com a direção da unidade e com os instrutores convidados³⁰. Baseado na matriz da formação de segurança socioeducativa de 2017 e, no contexto da unidade, foi elaborada uma proposta que encontrou subsídio na entrega de um conteúdo adaptado para as servidoras das unidades de Curitiba e região metropolitana³¹.

Como objetivo, o curso visava promover a formação das Agentes a fim de: melhorar o exercício de suas atribuições funcionais; contribuir para a padronização e alinhamento de ações e procedimentos básicos de atuação – conforme a legislação vigente – oferecendo subsídios para a execução das medidas

30 A matriz formativa do curso está registrada no site da escola de Gestão e pode ser acessado no link: <<http://www.cursos.escoladegestao.pr.gov.br/pdcweb/manterEvento.doaction=exibirEvento&codEvento=wkpqkpcpkpky>>

31 O curso teve uma boa repercussão na imprensa oficial do estado como demonstra o link a seguir: <<http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=99437&tit=Agentes-de-segurancsaocapitados-em-defesa-pessoal>>.

socioeducativas; desenvolver habilidades para realizar ações efetivas, solucionar conflitos e promover o trabalho em equipe; exibir os avanços na padronização e alinhamento de ações e procedimentos básicos de atuação, em ocorrências de crises; difundir a alternativa de defesa pessoal como ferramenta fundamental na resolução de eventos, garantindo maior autoridade das profissionais e relação de direitos humanos entre as adolescentes; demonstrar técnicas para influenciar o manejo de conflitos e fortalecer a importância da atuação de cada profissional envolvido no atendimento de crises, especialmente na privação de liberdade.

Para a formação, foram convidadas todas as Agentes de Segurança Socioeducativo de Curitiba e região metropolitana, professoras e equipe de saúde do Joana Richa, além das direções do Cense Joana Richa e da Casa de Semiliberdade Feminina.

Metodologia aplicada

Durante a experiência de formação de 2017, ficou evidente que a capacitação não deveria se limitar apenas aos agentes socioeducativos, mas também ser estendida aos demais servidores. Tal medida visa ampliar o conhecimento sobre práticas que diminuem a violência física e expandir a capacidade de resposta dos servidores. Nesse ano, ao realizarmos o curso para as agentes na capital, ficou evidente a riqueza do trabalho que envolveu todos os setores da unidade – o que justificou o entendimento de que a capacitação deve se destinar a todos os servidores do sistema socioeducativo que tenham contato direto com os/as adolescentes. Neste sentido, depois da experiência formativa acumulada em defesa pessoal, apresentamos a seguir um modelo básico para ser aplicado a todos os servidores da socioeducação.

Considerando que existem fatores que fogem ao controle das equipes e geram situações de conflito físico direto (tanto contra servidores, quanto entre os adolescentes), o desenvolvimento de táticas adaptadas às condições institucionais, têm como objetivo possibilitar aos servidores a capacidade para resolução dessas situações sem gerar consequências negativas para si e para os atendidos, possibilitando assim, respostas equilibradas e segurança funcional.

Para tanto, a metodologia deve utilizar aulas práticas onde situações de risco direto são simuladas, ou seja, um aluno fica numa situação de coação física (vítima). Durante o exercício, o instrutor apresenta três formas para a solução do problema, evidenciando fatores que podem contribuir diretamente para o sucesso da intervenção. Esse modelo didático possibilitará aos alunos que não possuem nenhum conhecimento de arte marcial, progredir, gradualmente, nas técnicas – dando a eles condição de se apropriarem integralmente das técnicas ofertadas.

Como demonstra o Quadro 1, o primeiro módulo deve apresentar três situações identificadas como possíveis durante o exercício da função de agente de segurança socioeducativo: enforcamento frontal, enforcamento lateral seguido de golpes e enforcamento pelas costas com chave de braço fechada.

QUADRO 1 – CONTEÚDO DO PRIMEIRO ENCONTRO**DEFESA PESSOAL DAS SERVIDORAS**

Defesa pessoal no contexto institucional e social
Pontos de dor e alavancas (limites e objetivos)
Aplicabilidade da defesa pessoal considerando S-D-O no contexto institucional
Saída de enforcamento frontal (três alternativas para resolução)
Importância da integração da equipe nos fatores de reação e proteção pessoal
Saída de enforcamento lateral com e sem algema (três alternativas para resolução)
Empoderamento da equipe
Saída de mata leão (mitos e verdades) alternativas e explanação dos pontos críticos
Revisão das técnicas trabalhadas e reflexão sobre a efetividade e legalidade no contexto institucional

FONTE: Elaborado pelos autores, 2018.

O conteúdo programático deve ser ministrado em 16 horas de trabalho. A carga horária deve ser organizada de forma a contemplar toda a ementa prevista de dois dias, ficando, portanto, que estarão fragmentadas em quatro momentos de duas horas cada, com intervalo e período de almoço.

QUADRO 2 – CONTEÚDO DO SEGUNDO ENCONTRO**INTERVENÇÃO JUNTO ÀS ADOLESCENTES ATENDIDAS E SUA LEGALIDADE**

Foco na intervenção junto as atendidas e sua legalidade
Prevenção e registro anular a ação do insurgente de forma individual e ou em dupla
Separação do conflito físico
Características que legitimam as ações
Uso de alavancas e pontos de dor para desvencilhar agarrões entre outros
Dinâmica para conter a fuga do ambiente fechado
Revisão das dinâmicas trabalhadas e inclusão dos temas produzidos no primeiro encontro

FONTE: Elaborado pelos autores, 2018.

Os primeiros 30 minutos devem ser reservados para a apresentação dos objetivos e explanação breve dos fatores que definem o sucesso de uma intervenção eficiente como: imprevisibilidade da reação, decisão e execução sem vacilo, diferença entre aplicação social e institucional, proporcionalidade, fatores emocionais e a potencialização do agressor nessa condição. São apresentadas, ainda, três formas para resolução de cada situação de conflito, considerando-se que as mesmas contemplam as alterações no cenário e a criação de um arquivo mental, que possibilite a conectividade para resolução de situações inesperadas. Durante a encenação do *enforcamento frontal* são apresentadas as possibilidades de resolução, demonstradas no Quadro 3.

QUADRO 3 – ENFORCAMENTO FRONTAL – EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO	PRÁTICA
1	Deslocamento do quadril utilizando o braço dominante para tirar o potencial ofensivo da garganta avançando para imobilização de punho ou de polegar conforme a situação permitir anulando o insurgente até a chegada da equipe.
2	Puxada do cotovelo na transversal avançando para a aplicação de cadeado imobilizando de forma humanizada o insurgente sem o uso do antebraço para evitar lesões irreversíveis.
3	Chave de bíceps utilizando maior proporção (uso das duas mãos) neutralizando a atitude violenta do agressor contra o pescoço.

FONTE: Elaborado pelos autores, 2018.

Durante as práticas, alguns conceitos serão destacados como: a) fatores do uso global do corpo para ampliar a força; b) não resistência contra a força do oponente; e c) redirecionamento para que a força não seja o fator predominante para o sucesso do agressor. Após o aprendizado de quais as possibilidades de desvencilhamento no caso de enforcamento frontal, os alunos receberão formação sobre as possibilidades de saída de um enforcamento lateral, conforme demonstra o Quadro 4.

QUADRO 4 – ENFORCAMENTO LATERAL – EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO	PRÁTICA
1	A vítima deve girar o pescoço para o lado do tronco do agressor evitando a parte fechada da chave e possibilitando a respiração; subir bruscamente o tronco utilizando o ombro; olhando para cima dar uma passada a frente do agressor de maneira a soltar o pescoço.
2	Após liberar a respiração como no primeiro momento passar o braço que está do lado do tronco do agressor e na sequência busca-se se pontos de dor para executar a abertura da chave e posteriormente evoluir para a contenção do insurgente.
3	Depois de executar a manobra de sobrevivência respiratória realizar a chave inversa puxando o corpo para trás de forma brusca surpreendendo o agressor.

FONTE: Elaborado pelos autores, 2018.

Durante o treinamento, alguns fatores podem impedir o sucesso das técnicas, o principal deles é a imprevisibilidade, já que tanto agressor como vítima estão passando pela instrução –, isso será trabalhado com os participantes para que não ocorram acidentes durante as práticas.

Se o enforcamento lateral e frontal tem, ao menos, três possibilidades de solução, o *enforcamento pelas costas* requer um aprimoramento das técnicas de defesa pessoal. Registra-se que o servidor terá dificuldades em se livrar dessa modalidade se o agressor tiver conhecimento e habilidade para aplicar. Então, repete a valiosa dica de evitar dar as costas em situações adversas de movimentação ou intervenção durante eventos de conflitos entre adolescentes e os agentes de segurança socioeducativo.

Algumas recomendações serão ditas e treinadas entre o instrutor e alunos, como por exemplo, a utilização de alguns pontos dor, assim como, existe a possibilidade de abertura da chave, buscando os dedos menores da mão que está atrás da cabeça e a progressão para chave de cotovelo. Outros fatores que ampliam a sobrevivência estando nessa condição é o auxílio de apoio da equipe e sua atuação para soltar a chave.

Com a chegada de apoio, a equipe deve considerar anular a visão do insurrecto, retirar primeiro a mão que está atrás da cabeça e, caso não seja suficiente, evoluir para a contenção do insurgente simultaneamente com a retirada da chave que está produzindo enforcamento pelas costas, para não pôr em risco a segurança física da vítima.

No fechamento da capacitação deve ser realizada uma revisão de todas as técnicas apresentadas, esclarecendo as dúvidas e registrando as contribuições para a construção de outros módulos, que venham a atender as equipes e seus anseios. Durante todo o processo, será evidenciado a diferença da aplicação de táticas sociais e institucionais, excluindo todos os movimentos contundentes que venham a descaracterizar os objetivos de apenas conter a atitude violenta contra os servidores e anular de forma técnica a violência. Assim, a aplicação da proporcionalidade nas ações será fator evidenciado para que o servidor tenha tranquilidade na formulação das respostas após suas ações defensivas no exercício de sua função.

Considerações Finais

A capacitação dos servidores dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade deve ter como pressuposto fundamental, a articulação do saber teórico e da prática cotidiana de cada servidor. Para tanto, estes profissionais deverão estar, a partir da troca de experiências, envolvidos na incorporação de conhecimentos, habilidades e atitudes, buscando um alinhamento conceitual, estratégico e operacionalmente aos princípios da socioeducação – de modo que esta resulte em um melhor atendimento ao adolescente que se encontra no cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade.

Em relação ao tema da defesa pessoal, o plano executado e a proposta para futuras capacitações demonstram que os conteúdos teóricos e práticos proporcionam ao servidor uma articulação programática em relação à segurança interventiva e preventiva. A imobilização e demais técnicas devem ser aplicadas, somente, após a exaustão de outras pedagogias como a disciplina, a própria presença, a orientação e comando verbal. A doutrina ensina que o escalonamento de técnicas é o caminho mais assertivo no ambiente socioeducativo.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Lei nº 12.594**: Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Brasília, 18 de janeiro de 2012.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Brasília: CONANDA, 2006.

CORTELLA, Mario Sergio. **Por que fazemos o que fazemos?** Aflições vitais sobre trabalho, carreira e realização. 34. ed. São Paulo: Planeta, 2018.

GGN. MPE-SP protocola ação contra Fundação Casa por superlotação. Publicado em 08 de agosto de 2014. Disponível em: <<https://jornalgggn.com.br/noticia/mpe-sp-protocola-acao-contra-fundacao-casa-por-superlotaacao>>. Acesso em: 18 dez. 2018. (2014).

PARTE II

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA



CAPÍTULO 7

PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA

De um lado, a segurança anda à frente dos acontecimentos, abrindo caminhos seguros à ação socioeducativa, antecipando fatores e circunstâncias que possam ameaçar a integridade física, moral e psicológica de todos os que convivem num Centro de Socioeducação. Assim, a segurança atua de forma proativa e, muitas vezes, impositiva a fim de inibir manifestações indesejadas, reduzindo o potencial lesivo dos acontecimentos e eliminando fatores de risco presentes nos cenários. Por outro lado, ela caminha junto aos acontecimentos de forma interativa, participativa e integrada, garantindo com a sua presença atenta e constante, o desenvolvimento estável e tranquilo das atividades.

Nessa perspectiva, é fundamental aos agentes que propiciam as condições de segurança, conhecer os fatores objetivos, tais como o cenário, os atores e as circunstâncias, e, também, as variáveis intervenientes nas relações interpessoais, tais como as motivações, as expectativas, as frustrações, as tensões, as pressões, as dominações e as sujeições presentes. O primeiro passo para garantir a segurança é identificar os riscos presentes, o seu potencial desagregador e os danos que podem trazer para cada um e para todos.

O sucesso da segurança depende, em grande parte, da identificação e domínio dos fatores de risco, determinados pelas relações de proximidade, de presença, de abertura, de reciprocidade e pelas formas de comunicação estabelecidas entre os servidores e adolescentes. A segurança depende igualmente das relações estabelecidas entre os profissionais atuantes nos diferentes setores do Centro, entre esses e as famílias dos adolescentes e, as demais organizações responsáveis pelos atendimentos jurídico, social e educativo.

Outro fator que colabora para o sucesso da segurança, é o fato de se estabelecerem canais e instâncias de comunicação e de deliberação conjunta, que se processam de forma mais ágil, consistente e eficaz quando são desobstruídas, sistemáticas, abertas, flexíveis, pautadas em diretrizes e procedimentos claros e, conhecidos por todos. Toda equipe do Centro, independentemente de sua função, deve estar preparada e mobilizada para prevenir e resolver satisfatoriamente às situações de risco e ameaça à segurança.

Enfim, para que a comunidade socioeducativa seja capaz de prevenir e superar situações que ameacem a segurança pessoal dos adolescentes e funcionários e, também patrimonial, é primordial investir continuamente na qualificação de todos os servidores da Socioeducação. O objetivo de uma formação permanente é o desenvolvimento de uma gestão democrática e participativa, a sistematização de normas de procedimentos, a adoção de dispositivos e equipamentos de segurança e, principalmente, a consecução de uma ação sociopedagógica consistente e conseqüente.

O sistema de segurança em um Centro de Socioeducação se viabiliza basicamente mediante o controle do acesso e circulação de pessoas, de veículos e de materiais, envolvendo as tarefas de conferir, registrar, comunicar, monitorar, revistar, acompanhar e autorizar. Cada uma dessas tarefas é constituída de uma série de procedimentos que devem ser rigorosamente cumpridos e incorporados às práticas cotidianas de forma plena e natural. No interior de um Centro de Socioeducação esses procedimentos adquirem o seguinte sentido:

7.1. Autorizações:

- a) Permissão para pessoas entrarem e saírem do Centro;
- b) Licença para transitar nas suas dependências;
- c) Permissão para fazer, ou deixar de fazer, as atividades previstas na programação diária;
- d) Validação das decisões tomadas pelo Conselho Disciplinar;
- e) Corroboração das decisões tomadas em reuniões colegiadas;
- f) Consentimento para as alterações nas escalas de trabalho, na composição e distribuição dos funcionários pelos postos e funções de serviço;
- g) Reconhecimento da validade das alterações de curso, de modos de operar previstos nas normas, regulamentos e convenções internas;
- h) Autorização para outro funcionário assumir responsabilidades de execução de trabalhos específicos.

7.2. Conferências:

- a) Olhar com atenção, observando com acuidade a forma e o conteúdo dos documentos, dos objetos e dos acontecimentos;
- b) Observar se todas as pessoas – internos e funcionários – estão onde devem estar, nas condições e no tempo pré-definidos;
- c) Observar se os objetos e outros materiais de uso estão nas quantidades e formas certas de utilização, bem como de acondicionamento e de transporte;
- d) Observar se a estrutura física, os equipamentos e os dispositivos estão íntegros, em funcionamento e respondendo à demanda existente;
- e) Observar se as condutas e os procedimentos estão em conformidade com o estabelecido ou normatizado;
- f) Comparar e confrontar o que está posto com o que estava previsto no projeto, plano, norma ou convenção.

7.3. Registros:

- a) Lançar em livro especial as ocorrências cotidianas, envolvendo internos e funcionários;
- b) Narrar fatos que fogem ao previsto, ao regular e/ou ao normatizado, ou que extrapolam as expectativas – tanto positivas quanto negativas;
- c) Registrar em ata, relatório, comunicação interna, memorando, edital ou ofício as dificuldades, facilidades, necessidades, atendimentos, faltas, excessos, dúvidas e soluções encontradas no dia a dia de trabalho;
- d) Apresentar, por escrito, sugestões, pareceres, impressões, etc.
- e) Marcar presenças e ausências, entradas e saídas, tempos de permanência, quantidades e fluxos de movimentação;
- f) Reter na memória institucional em livro especial, em relatório, depoimento ou boletim de ocorrência fatos que possam constituir-se em objeto de sindicância, de processo administrativo, cível ou penal;
- g) Registrar, na ficha de acompanhamento, as observações feitas sobre o desenvolvimento do adolescente nas atividades sociopedagógicas.

7.4. Informações:

- a)** Manter contato permanente entre os diferentes setores que compõem o centro, articulando as operações, sincronizando os movimentos, integrando os serviços, informando o andamento, somando os esforços, consultando e esclarecendo dúvidas;
- b)** Dar ciência – através de documentos – das deliberações, das normas, dos procedimentos, das ações desenvolvidas referentes aos internos, aos funcionários e à dinâmica funcional;
- c)** Fazer com que as informações sejam organizadas de forma a facilitar sua transmissão e que sejam repassadas de forma clara e fidedigna;
- d)** Esclarecer todas as dúvidas existentes, de modo a tornar a informação mais clara e objetiva, facilitando seu entendimento;
- e)** Discutir, explanar e entender-se com os colegas de trabalho, com os superiores imediatos e mediatos sobre os assuntos pertinentes aos internos, aos funcionários e à dinâmica de funcionamento do centro.
- f)** Expor em local apropriado, onde todos tenham acesso, as informações relativas aos acontecimentos da comunidade socioeducativa;
- g)** Transmitir via telefone, fax, e-mail, as decisões ou convocações extraordinárias, acontecimentos imprevistos, alterações de curso e de programação;
- h)** Informar a todos os setores – de forma verbal ou escrita – os assuntos relacionados à comunidade socioeducativa;
- i)** Difundir, através de documentos escritos, manuais, relatórios, textos ou orientações verbais, as diretrizes, os princípios e valores, as prioridades, as metas traçadas pela Instituição, bem como os resultados alcançados.

7.5. Revista:

- a)** Examinar com atenção os aspectos gerais e os detalhes de todos os espaços físicos da unidade tais como salas, refeitórios, alojamentos, áreas externas e outros ambientes, verificando se existem materiais e objetos que possam ameaçar a segurança do centro;
- b)** Aguçar os órgãos do sentido – visão, tato, olfato, audição – na realização da busca pessoal individual nos adolescentes, antes e depois de cada atividade; e em visitantes, antes de sua entrada nas áreas de segurança;
- c)** Examinar com cuidado, e com atenção nos detalhes, os pertences dos internos, utensílios utilizados nas atividades e os produtos trazidos por familiares dos internos.

7.6. Acompanhamento:

- a)** Estar junto aos adolescentes em todas as suas atividades diárias desenvolvidas nas oficinas, nas salas de aula, nas atividades culturais e esportivas, solários, refeitórios, etc;
- b)** Permanecer próximo, estando pronto para apoiar, esclarecer, orientar, advertir, conduzir, retirar os adolescentes das atividades desenvolvidas dentro ou fora do centro;
- c)** Participar das atividades de forma atenta, ativa e interativa;
- d)** Escoltar os adolescentes em oitivas, audiências, exames periciais, depoimentos em Delegacias de Polícia, transferências para outras unidades, desinternações, e em todas as situações críticas que possam envolver tentativas de resgate, de fuga ou que coloquem em risco a integridade física dos adolescentes ou terceiros.

7.7 Monitoramento:

- a)** Estar atento às circunstâncias, configurações, ocorrências, atitudes e comportamentos de adolescentes, visitantes, funcionários, que possam atentar contra a integridade física, emocional e moral;
- b)** Acompanhar e vistoriar o uso e a circulação de materiais e equipamentos de manutenção predial, de execução de serviços realizados por empresas contratadas, etc.,
- c)** Estar atento a sinais que possam indicar situações de risco à segurança e à manutenção da rotina, coibindo fatores geradores de tensão e conflito;
- d)** Observar, de forma oculta – vigilância eletrônica –, os acessos e movimentações de pessoas, veículos e visitantes;
- e)** Acompanhar e observar atentamente o comportamento de adolescentes, funcionários e visitantes na movimentação no interior do centro.

CAPÍTULO 8

OPERAÇÕES BÁSICAS DE SEGURANÇA

Constituem-se em operações básicas de segurança, o monitoramento do deslocamento dos adolescentes, controle de acesso e circulação de pessoas, o controle de acesso e circulação de veículos e, o controle de acesso e uso de materiais.

8.1. MONITORAMENTO DOS ADOLESCENTES

Os cuidados referentes à segurança dos adolescentes abrangem todos os aspectos da organização do Centro de Socioeducação, no que se refere a sua acomodação nos alojamentos, distribuição nas alas, inserção nos grupos de atividades, deslocamentos internos e externos, entre outros.

Ao ingressar no centro, o adolescente pode trazer consigo desavenças originadas nas conflituosas relações da rua. Poderá deparar-se com desafetos, velados ou manifestos. O convívio no centro também poder originar conflitos entre eles. Esses conflitos podem surgir da negativa de um adolescente em participar de alguma atividade vedada pelo regimento interno, da tentativa de imposição de liderança entre educandos, de ameaça externa, entre outras possibilidades.

Por essas razões, é preciso adotar atitudes preventivas que se traduzem na presença e monitoramento ininterrupto dos agentes de segurança socioeducativo. São eles os responsáveis por:

- a)** Monitorar a movimentação dos adolescentes nos alojamentos,
- b)** Acompanhá-los nas idas ao banheiro e nas atividades de higiene pessoal,
- c)** Acompanhá-los nos deslocamentos até os locais de atividades dentro do centro,
- d)** Acompanhá-los nos atendimentos e outras atividades externas.

Em todas as situações de deslocamento de grupos é recomendado que os adolescentes caminhem em fila indiana, em silêncio, dirigindo-se diretamente ao seu destino, sem qualquer brincadeira ou atitude desrespeitosa.

O planejamento, a organização e a obediência a procedimentos e rotinas específicas por parte dos agentes de segurança socioeducativo são essenciais para a manutenção das condições de segurança do centro. Entre esses procedimentos, considera-se fundamental a realização das seguintes ações:

- e)** Conferir sistematicamente o número de adolescentes da ala, módulo, casa ou do posto no qual se encontra em serviço,
- f)** Ter pleno domínio das informações referentes às movimentações dos adolescentes para realização de atividades internas e externas previstas na rotina diária do centro, bem como das peculiaridades e riscos de cada adolescente,
- g)** Estar informado sobre a quantidade de adolescentes que estão em atividade, em que local, com qual funcionário – instrutor, professor, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, médico, dentista, agente social, direção –, com qual finalidade, com qual duração, quais estão sob tratamento médico ambulatorial, quais estão nos alojamentos, etc.,
- h)** Acompanhar os atendimentos psicossocial e de saúde, mantendo-se em prontidão para intervir em qualquer situação que possa ameaçar ou violar a integridade física, emocional ou moral do profissional ou do adolescente,
- i)** Acompanhar as atividades pedagógicas e oficinas, podendo permanecer nas salas de aula

- ou oficinas, sempre atento e pronto para colaborar com o instrutor ou professor,
- j)** Tomar providências para evacuação do local em caso de ameaça ou violação da integridade física, emocional ou moral de funcionário ou de adolescente,
 - k)** Realizar a “revista corporal de rotina” (detalhada em capítulo específico) dos adolescentes antes e depois de deslocá-los para qualquer uma das atividades, sejam essas internas ou externas,
 - l)** Manter controle absoluto dos materiais disponibilizados aos adolescentes para realização das atividades de higiene e refeições, tais como talheres e escovas de dente, que devem recolhidos e contados após o uso, antes de guardá-los em local seguro,
 - m)** Não realizar o deslocamento simultâneo de grupos rivais de adolescentes ou em número superior à capacidade de controle e reação dos agentes de segurança socioeducativo em serviço,
 - n)** Acompanhar o deslocamento de adolescentes nas atividades fora do Centro de Socioeducação, adotando os procedimentos de segurança recomendados conforme a situação: comparecimento a velório, visita a familiar enfermo em hospital, atendimento médico ou odontológico, audiência no fórum, comparecimento ao Instituto Médico Legal, entre outros.

Durante o transporte dos adolescentes nos veículos do Centro, devem ser observadas as seguintes recomendações:

- o)** É proibida a permanência de adolescentes nos bancos da frente do veículo,
- p)** O agente de segurança socioeducativo que estiver acompanhando deverá permanecer sempre que possível com os adolescentes no banco de trás do veículo,
- q)** As janelas do compartimento de passageiros deverão estar sempre fechadas,
- r)** Não é permitido que o adolescente se comunique com as pessoas que estão passando na rua.

Outra situação que exige a intervenção imediata dos agentes de segurança socioeducativo é quando o adolescente se autoagride ou atenta contra a própria integridade física. Essas atitudes podem apresentar diferentes níveis de gravidade e risco, embora sempre que o adolescente atentar contra a sua própria integridade, os agentes de segurança socioeducativo deverão agir. Para removê-lo da ideia de machucar a si próprio ou para impedir de se ferir, os agentes deverão aplicar os meios necessários para garantir a segurança e a integridade do adolescente.

Recomenda-se que a questão seja abordada em conversa com o adolescente para conhecimento de suas intenções e motivos, assim como a remoção dos instrumentos utilizados na autoagressão. As situações que indiquem risco de morte exigem a intervenção imediata dos agentes de segurança socioeducativo que devem tomar as atitudes necessárias para impedir a concretização do ato. Em qualquer caso, o coordenador do turno decidirá em conjunto com os agentes de segurança socioeducativo envolvidos na ação. Em todas as situações, o caso será participado aos membros das equipes técnica e de saúde e, se necessário, à direção do Centro.

8.2. CONTROLE DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E CORRESPONDÊNCIAS:

- a)** As ligações telefônicas, as quais o adolescente tem direito, devem ser acompanhadas obrigatoriamente pelo técnico responsável,
- b)** O adolescente pode se comunicar via telefone somente com familiares ou responsáveis legais (pais, avós, irmãos, tios, amásia ou namorada) e conselheiros tutelares. Pessoas, tais

como, ex-professores, assistentes sociais, psicólogos e religiosos poderão ser contatados apenas após a avaliação da equipe de técnicos,

- c)** Ligações externas para o adolescente devem ser encaminhadas ao técnico de referência. Caso essas ligações ocorram fora do expediente técnico, devem ser relatadas através de comunicado interno,
- d)** É proibido aos funcionários realizar a intermediação de informações entre alas ou alojamentos através de bilhetes, cartas, recados, entre outros. Caso seja flagrado com o funcionário ou adolescente esse tipo de comunicação, as devidas sanções disciplinares serão aplicadas,
- e)** Bilhetes endereçados aos técnicos só podem ser elaborados na atividade pedagógica, para serem entregues ao agente de segurança socioeducativo e encaminhados ao técnico,
- f)** As cartas sobre as quais os técnicos tiverem dúvida ou suspeita devem ser encaminhadas ao setor de segurança (agente ou coordenador de ala),
- g)** As cartas destinadas ao adolescente devem ser encaminhadas para a secretaria técnica, que fará a distribuição aos técnicos de referência. Por último, esses farão a leitura e encaminhamento para o adolescente no atendimento,
- h)** As cartas elaboradas pelo adolescente no período das atividades pedagógicas devem ser recolhidas e encaminhadas pelos professores para a secretaria técnica, que fará a distribuição para os técnicos de referência do adolescente. Após a leitura, os técnicos devolverão as cartas para a secretaria técnica, de modo que essas sejam encaminhadas ao correio,
- i)** As informações que coloquem em risco a segurança interna, bem como a de outrem, serão retiradas e arquivadas junto ao processo do adolescente e comunicadas ao setor de segurança,
- j)** As cartas do adolescente jamais devem permanecer nos alojamentos, elas devem ser entregues ao setor técnico para que sejam guardadas junto aos seus pertences, a fim de se evitar perdas ou danos em momentos de revistas ou crises.

8.3. CONTROLE DE ACESSO E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS:

8.3.1. Visitante:

- a)** Visitantes são aquelas pessoas que querem conhecer o trabalho desenvolvido e que não são funcionários do DEASE, nem são autoridades do Estado. Em geral, são vinculadas às universidades, faculdades e a organizações governamentais e não-governamentais. Todo acesso de visitante se dará com a prévia autorização da direção do Centro de Socioeducação ou por aquele que estiver respondendo por ela,
- b)** O acesso de visitantes ocorrerá no horário de expediente, das 08:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira,
- c)** Toda autorização será precedida de identificação e apresentação do motivo do ingresso nas dependências do centro,
- d)** Caberá ao vigilante da guarita de rua solicitar o RG ou documento de identificação do visitante, conferir e registrar em formulário próprio o nome, o número do documento apresentado, a data e o horário de entrada, o motivo do ingresso na unidade e o setor/pessoa que irá recebê-lo,
- e)** O visitante só terá acesso quando a visita for previamente programada. Para liberar sua entrada, serão conferidos os dados constantes da ordem de serviço expedida pelo centro. Não havendo divergências, lhe será fornecido o crachá de visitante e o acesso permitido. O

visitante será encaminhado à área administrativa para ser recepcionado pelo funcionário designado. A visita dessa natureza se classifica como visita programada, portanto, favorece ao planejamento de segurança,

- f) O setor/funcionário que irá recebê-lo deverá confirmar e liberar o ingresso do visitante, sendo, então, fornecido o crachá de visitante. O visitante deverá fixar o crachá em local visível,
- g) O ingresso ocorrerá, obrigatoriamente, pela porta principal instalada junto à guarita de rua. Na saída, o vigilante da guarita de rua recolherá o crachá do visitante e anotará o horário de sua saída. Se uma mesma pessoa entrar e sair diversas vezes, num mesmo período/dia, essas movimentações deverão ser devidamente registradas,
- h) O acesso à área de segurança é restrito e monitorado, e ocorrerá somente no momento em que o responsável pela segurança liberar a movimentação do visitante.

8.3.2. Prestadores de serviços:

- a) São, de um modo geral, as pessoas leigas em relação ao trabalho desenvolvido no Centro, desconhecendo quem são os internos ou como se dá a dinâmica funcional,
- b) A presença dos prestadores de serviço é pontual, delimitada ao tempo necessário à realização de um serviço específico, sendo o seu acesso e sua circulação permitidos somente mediante prévio agendamento e autorização da direção do centro,
- c) Essas pessoas não têm condições de perceber e/ou prever as possíveis situações que as coloquem em risco bem como aos demais que ali convivem. Por isso, necessitam ser informadas das normas de segurança e ter a sua ação monitorada durante todo o período em que permanecerem nas dependências do centro,
- d) Cabe ao setor de logística enviar com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas) a comunicação aos responsáveis dos setores que compõem o centro, informando o dia, a hora, o local e o número de pessoas e o tipo de trabalho que realizarão,
- e) A finalidade desse comunicado é a de ter tempo hábil para adotar as medidas necessárias para garantir a execução do serviço com rapidez e a segurança de todos os membros da comunidade socioeducativa,
- f) A ausência desse comunicado ou a insuficiência de dados sobre os trabalhos a serem executados ensejará a sua suspensão e adiamento para outra hora/dia,
- g) O prestador de serviço deverá ser encaminhado ao responsável pela segurança, para receber orientações relativas às normas de acesso e circulação no centro, bem como quanto às atitudes e comportamentos esperados e contraindicados,
- h) O prestador de serviço deve acessar a área de segurança portando apenas o estritamente necessário à execução do serviço. As ferramentas e instrumentos que estiver portando serão conferidos, contados e registrados em livro de ocorrência próprio,
- i) O responsável pela segurança, ou outra pessoa por ele designado, acompanhará até o local da execução do serviço e também realizará o seu monitoramento até a conclusão dos trabalhos,
- j) Na saída, será realizada nova conferência (*check list*) das ferramentas, dos instrumentos e de outros materiais, tendo como referência os registros feitos no livro de ocorrência,
- k) Na falta de qualquer objeto, o responsável pela segurança comunicará imediatamente a direção e iniciará os procedimentos de revista necessários. Nessa circunstância, o prestador de serviço sairá do Centro após as diligências necessárias,
- l) Na hipótese da execução de serviços com maior duração (dois períodos do dia ou dias con-

secutivos), deverão ser designados dois ou mais funcionários fixos que responderão pela conferência de itens, pelo acompanhamento e pelo monitoramento do serviço em execução,

- m)** Quando o serviço estiver concluído, o fato deverá ser comunicado ao setor de logística, ao responsável pela segurança e à direção do estabelecimento.

8.3.3. Autoridades:

- a)** São as pessoas investidas de poder pelo Executivo federal, estadual ou municipal, ou pelos poderes Legislativo, Judiciário ou Ministério Público, que já apresentam algum conhecimento de quem são os internos, bem como quais são os objetivos do centro,
- b)** A autoridade administrativa ou judicial terá acesso ao centro em horário de expediente; nos demais dias e horários, somente com autorização da direção. Em qualquer caso, será registrado o seu nome, o cargo ou função que ocupa e os horários de entrada e saída do centro,
- c)** O centro deve sempre estar preparado para o recebimento de visitas de autoridades, podendo ocorrer mesmo sem prévio agendamento. Elas podem ocorrer em virtude de diversos fatores: conhecer o trabalho realizado e/ou as instalações físicas; realizar sindicância; averiguar denúncias; participar de eventos e realizar perícias técnicas,
- d)** No caso de visita programada, cabe à direção do centro informar com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas) aos responsáveis dos diferentes setores o dia, a hora, o local e o número de pessoas e a natureza da visita que ocorrerá,
- e)** A finalidade desse comunicado é a de ter tempo hábil para adotar as medidas necessárias para garantir a realização da visita com segurança,
- f)** A visita programada favorece o planejamento da segurança dos visitantes e da comunidade socioeducativa, pois é possível convocar funcionários extras para realizar o acompanhamento, evitar horários de grande movimentação para atividades externas (atendimento médico, audiências, oitivas), refeições, banho e trocas de turno,
- g)** A visita não-programada não oferece tempo hábil para o planejamento da segurança dos visitantes e da comunidade socioeducativa e tendem a afetar a dinâmica de funcionamento do centro. Nesse sentido, cabe à direção do centro, com o responsável pela segurança, avaliar o acesso e a circulação dos visitantes,
- h)** No caso de se decidir pela realização da visita inesperada, ela deve ocorrer após ser traçado um roteiro básico de segurança, prevendo-se as alterações na rotina que se demonstrem necessárias, os remanejamentos de pessoal já anteriormente designados para outras funções ou a espera da chegada daqueles convocados em regime de urgência para realizar o devido acompanhamento,
- i)** A autoridade será acompanhada pela direção e pelo responsável pela segurança, devendo receber orientações relativas às normas de acesso e circulação, às atitudes e comportamentos esperados e contraindicados. Antes de acessar a área de segurança, devem deixar guardados na administração os objetos e produtos proibidos.

8.3.4. Voluntários:

- a)** São as pessoas que apresentam alguma afinidade com os adolescentes e com a natureza do trabalho desenvolvido no centro de socioeducação,
- b)** Essas pessoas terão acesso ao centro em horário de expediente. Nos demais dias e horários, somente com autorização da direção. Será fornecido na guarita de entrada um crachá de identificação de voluntário, contendo o nome e a instituição que representa,
- c)** O acesso do voluntário está condicionado ao prévio cadastramento pessoal e aprovação

da proposta de trabalho educacional ou religioso que apresentar à apreciação da direção e equipe técnica,

- d)** Muitas vezes, quando iniciam os trabalhos, os voluntários desconhecem a dinâmica funcional e não têm condições de perceber as possíveis situações que os coloca em risco bem como aos demais que ali convivem. Nesse sentido, necessitam ser informados das normas de segurança e ter sua presença monitorada durante todo o período em que permanecer nas dependências,
- e)** Somente terá acesso à área de segurança o voluntário que desenvolva atividade naquele local. Todo acesso deverá ser precedido de comunicado ao responsável pela segurança, com antecedência mínima de 48 h. (quarenta e oito horas) e indicados o dia, o horário de entrada e o horário de saída, o número de voluntários, a natureza do trabalho e o local onde será realizado,
- f)** A ausência desse comunicado, a omissão de dados ou o seu envio intempestivamente, autoriza os coordenadores de turno a vetarem o acesso do voluntário.

8.3.5. fornecedores:

- a)** São aqueles que comparecem diariamente no Centro, tendo dias e horários programados, seja para a entrega de mercadorias, refeições, serviços, etc,
- b)** A presença de fornecedores é delimitada ao tempo necessário à realização de um serviço de entrega, sendo o seu acesso e sua circulação permitidos somente mediante prévia autorização da direção da unidade/centro,
- c)** Essas pessoas não têm condições de perceber e/ou prever as possíveis situações que os colocam em risco bem como os demais que ali convivem. Por isso, necessitam receber orientações relativas às normas de acesso e circulação no centro, bem como quanto as atitudes e comportamentos esperados e contraindicados e sua ação monitorada durante todo o período em que permanecerem nas dependências.

8.3.6. Advogados:

- a)** O advogado tem acesso ao centro no horário de expediente; nos demais dias e horários, somente com autorização da direção. O advogado autorizado a entrar no centro deve estar constituído em autos ou apresentar procuração da família do adolescente,
- b)** Em qualquer caso, será anotado o seu nome e o número de seu registro junto a OAB, os horários de entrada e de saída, além de ser fornecido o crachá de identificação,
- c)** Os advogados são, na maioria das vezes, profissionais que desconhecem o funcionamento do Centro, necessitando receber orientações relativas às normas de acesso e circulação bem como quanto às atitudes e comportamentos esperados e contraindicados. Sua presença deve ser monitorada durante todo o período em que permanecerem nas dependências,
- d)** Os advogados dos internos devem ser necessariamente apresentados à direção do centro, sendo, em seguida, atendidos pelos técnicos responsáveis pelo acompanhamento jurídico-processual do caso.

8.3.7. Oficiais de Justiça:

- a)** O oficial de justiça tem acesso ao centro no horário de expediente. Nos demais dias e horários somente com autorização da direção,
- b)** Em todos os casos, serão anotados o seu nome, RG e o número do seu documento de iden-

tificação funcional, o horário de entrada e o de saída do centro,

- c)** Será fornecido na guarita de entrada um crachá de identificação de visitante, que será recolhido no momento de sua saída.
- d)** Os oficiais de justiça devem ser necessariamente apresentados à direção do centro, sendo em seguida atendidos pelos técnicos responsáveis pelo acompanhamento jurídico-processual do caso,
- e)** Os oficiais de justiça são, na maioria das vezes, profissionais que desconhecem o funcionamento do Centro de Socioeducação, necessitando, portanto, receber orientações relativas às normas de acesso e circulação bem como quanto às atitudes e comportamentos esperados e contraindicados,
- f)** Sua presença deve ser monitorada durante todo o período em que permanecerem nas dependências.

8.3.8. Funcionários:

- a)** Os funcionários do centro somente terão o acesso permitido no horário correspondente ao seu turno de trabalho ou excepcionalmente em turno diverso, desde que convocados. Sua entrada será autorizada mediante apresentação de crachá funcional,
- b)** O funcionário deve apresentar-se devidamente trajado, de forma discreta e adequada à função de educador que desempenha. Caso seja adotado um uniforme, deve vesti-lo ao chegar no centro. No caso de instrutor, oficinheiro, professor, auxiliar de enfermagem ou técnico, o uso de jaleco, guarda-pó ou avental poderá suprir a falta do uniforme,
- c)** Se fumante, deverá cuidar para não ingressar à área de segurança exalando odores de cigarro, bem como abster-se do uso de perfumes e maquiagem excessiva. Deve cuidar do asseio e higiene pessoal, ou seja, cabelo cortado, barba feita, roupas limpas, unhas cortadas, etc.,
- d)** Antes de ingressar na área de segurança do Centro, o funcionário deve certificar-se de que não está de posse de nenhum objeto que, nas normas/regulamentos, tenha sido proibido ou controlado o seu acesso na área de segurança. Esses objetos devem permanecer guardados em local seguro até o momento da saída do centro,
- e)** Poderão circular na área de segurança somente os funcionários que estejam em horário de serviço, cuja atividade tenha sido prevista e autorizada,
- f)** O agente de segurança socioeducativo deverá se apresentar ao posto de serviço, para o qual foi escalado, pouco antes do horário de início do turno. O atraso no início ou no término do trabalho acarreta sérios transtornos a muitos membros da comunidade socioeducativa. Em certos casos, pode até mesmo colocar em perigo a integridade de uma ou mais pessoas,
- g)** O agente de segurança socioeducativo que estiver encerrando o turno somente poderá retirar-se do posto de serviço depois da chegada do agente de segurança socioeducativo que está assumindo o novo turno e tendo esse lhe repassado todas as informações e orientações que se fizerem necessárias,
- h)** Na passagem do turno, caso haja qualquer alteração considerada prejudicial ao bom funcionamento do serviço, o agente de segurança socioeducativo deve solicitar a presença do superior imediato, para ciência e resolução do problema.

8.4. CONTROLE DE ACESSO E CIRCULAÇÃO DE VISITANTES DOS ADOLESCENTES

8.4.1. Normas Gerais:

- a) Os familiares são corresponsáveis no processo socioeducativo do adolescente, devendo a unidade viabilizar sua visita aos adolescentes como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente,
- b) Toda visita de familiares deve ser credenciada mediante a apresentação de documentação que será analisada pelas equipes técnica e de segurança,
- c) O visitante do adolescente só terá acesso ao Centro no dia e horário programado para sua visita,
- d) A visita dos familiares está programada para acontecer semanalmente em dia e horário pré-determinado. Em situações excepcionais devem ser autorizadas pela direção e programadas antecipadamente,
- e) O visitante deverá identificar-se na guarita de rua, apresentando documento de identificação. Ele receberá, então, o crachá de visitante, sendo encaminhado para os demais procedimentos de revista e acompanhamento,
- f) O visitante será conduzido ao local definido para a realização da visita com o acompanhamento do agente de segurança socioeducativo designado para tal função.

8.4.2. Procedimentos de Visitas de Familiares

Na primeira visita faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) 2 fotos 3X4 recentes (as fotos podem ser fornecidas pelo centro caso haja recurso para tal);
- b) Fotocópia do RG. (frente e verso) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Comprovante de residência atual ou com data de até 3 meses anteriores (luz, água, telefone);
- d) Podem ser solicitados outros documentos a critério da equipe técnica.

No primeiro contato, o técnico deve informar a família sobre a documentação necessária, o dia e horário da visita, bem como as informações referentes ao número de visitantes permitidos, alimentos liberados (quantidade e características), contidas no manual do visitante.

No caso de na primeira visita faltar algum documento dos pais ou responsáveis, deve-se autorizar a visita com a ressalva de que na próxima vez não será permitida a entrada.

O adolescente deve ser retirado antes da saída dos familiares do local de visitas e deve passar por uma revista minuciosa antes de retornar ao alojamento.

Os familiares devem receber uma senha de controle de acordo com a ordem de chegada. O procedimento de revista poderá se iniciar a partir das 8 horas, no período da manhã, e 14 horas, no período da tarde, devendo a visita ser encaminhada à sala de espera após a revista de busca corporal e de alimentos.

Nos casos de familiares que residem fora da região, a equipe técnica deve agendar a visita com 48 horas de antecedência. O coordenador de segurança deve ser comunicado e disponibilizar em seguida uma sala de atendimento técnico para tal. Um agente de segurança socioeducativo fica então encarregado da supervisão desta visita.

A visita deve ter duração máxima de 2 horas para que não prejudique o andamento das atividades programadas. As visitas aos adolescentes da Ala de Contenção devem ter a duração de apenas de 1h quando essa for uma deliberação do Conselho Disciplinar, podendo ser realizadas por uma pessoa por vez.

8.4.3. Fluxo de Familiares Visitantes:

- a)** Pessoas autorizadas: parentes (pais, irmãos, filhos, avós e cônjuge);
- b)** Pessoas com outro grau de parentesco só terão a entrada permitida mediante avaliação técnica;
- c)** Namoradas e amásias, menores de 18 anos, só podem realizar visitas mediante a apresentação de autorização escrita e registrada em cartório de seus pais e dos pais do adolescente interno;
- d)** Crianças com idade inferior a 12 anos podem entrar acompanhadas pelo responsável legal, apenas no caso de serem filhos ou irmãos de internos, observado o limite de 1 vez por mês;
- e)** Irmãos de internos que apresentem idade entre 12 e 17 anos podem realizar visitas mediante o acompanhamento de responsável;
- f)** Criança menor de 8 anos não é computada como membro da visita;
- g)** O número de visitantes permitido para cada interno é de no máximo 02 (duas) pessoas, não sendo permitido revezamento de visitante;
- h)** É proibida a entrada de visitante que esteja sob efeito de substâncias psicoativas (lícita ou ilícita) ou que tenha sido surpreendido portando drogas, armas ou similares;
- i)** O visitante que portar drogas e/ou armas e similares deve ser encaminhado a uma delegacia de polícia, visando à elaboração de boletim de ocorrência. Será permanentemente proibida a entrada de tal visitante no centro. Sua retenção será feita pela guarda externa, até a chegada da polícia;
- j)** Autorizações por escrito com registro em cartório devem ser encaminhadas à equipe técnica para posterior arquivamento e controle, nos casos em que forem necessárias;
- k)** Podem ser realizadas visitas em dias diferenciados para o caso de visitantes idosos e bebês. Os casos especiais devem ser devidamente analisados pela direção.

8.4.4. Revista dos familiares visitantes:

Os visitantes e seu vestuário devem ser rigorosamente revistados. Fica proibida a entrada de objetos pessoais do visitante, tais como bonés, chapéus, gorros, guarda-chuvas, relógios, joias, piercings, bijuterias, chaves, chaveiros, presilhas, grampos de cabelo, cintos e similares, carteiras, dinheiro, bolsas, cigarros, entre outros.

Todos os objetos deixados pelo visitante no momento da revista devem ser devidamente catalogados e, após, assinado o recibo de pertences pelo visitante.

Os visitantes devem ser despídos durante o procedimento e seus vestuários rigorosamente apalpadados.

8.4.5. Entrada e saída de objetos e alimentos:

Os objetos produzidos em oficinas, os quais o adolescente proprietário manifeste o desejo de entrega aos visitantes, devem constar em lista elaborada previamente pelo instrutor, que, por sua vez, deixará com a equipe técnica que estará de plantão no dia da visita. Os objetos devem estar identificados com o nome do adolescente e o do destinatário.

É permitida a retirada de pertences dos adolescentes (roupas, livros, correspondências) pelos familiares, mediante solicitação do adolescente e autorização da equipe técnica. Nesse caso, deve ser preenchido o recibo de entrega de pertence, constando o nome do destinatário e do adolescente, discriminação dos pertences, assinatura e data.

Apenas os alimentos industrializados podem entrar na unidade, conforme lista oferecida. Não é permitida a entrada de frutas, alimentos caseiros e de confeitaria. Os alimentos são restritos em apenas 05 (cinco) itens. Os alimentos não consumidos na visita não podem ficar de posse dos adolescentes. Todos os alimentos devem ser abertos no ato da revista.

8.5. CONTROLE DE ACESSO E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

A revista e a conferência do veículo e do conteúdo transportado serão obrigatórias em todos os casos, sendo pré-condição para ser autorizado o seu acesso. Não serão permitidos o acesso e a permanência de veículo particular no interior do centro.

8.5.1. Veículo de fornecedores:

- a) Designa-se veículo de fornecedores todo veículo que transporta alimentos, mercadorias de consumo, materiais permanentes ou prestadores de serviços à unidade.
- b) Via de regra, é vedado o acesso de veículos de fornecedores nas dependências da unidade, salvo nos casos em que seja difícil ou impossível o transporte da mercadoria do portão até o seu destino, ou o caminho inverso, e com expressa autorização da administração.
- c) No caso dos novos Centros de Socioeducação, será autorizado o acesso de caminhões ao almoxarifado e de peruas ou outro utilitário para entrega de alimentos na cozinha existente, nas dependências do setor de serviços.
- d) Antes, porém, o vigilante da guarita de rua registrará o número da chapa do veículo, especificando o tipo, marca, e demais características do veículo. Para tanto, o vigilante da guarita de rua sairá do seu posto e se dirigirá ao veículo, para solicitar os documentos pessoais do condutor e do ajudante se for o caso.
- e) Serão anotados, em formulário próprio, o nome, o número do documento apresentado, a data e o horário de entrada, o motivo do ingresso na unidade e o setor/pessoa que irá recebê-lo. Após esse procedimento, será aberto o portão de acesso.
- f) Será estabelecido contato com o setor/pessoa responsável pelo recebimento da mercadoria/serviço para anunciar a chegada do fornecedor. O veículo só poderá permanecer nas dependências da unidade o tempo necessário à carga ou descarga.
- g) Na saída, antes de abrir o portão, o veículo será submetido a nova conferência do vigilante da guarita, que anotará o horário da saída da unidade.

8.5.2. Veículo oficial:

- a)** Veículo oficial é aquele pertencente ao Estado, Município ou União, devidamente caracterizado. Consideram-se veículos: carro, caminhão, utilitário, moto ou qualquer outro meio de transporte.
- b)** O veículo oficial, desde que em serviço, terá o seu acesso liberado. Antes, porém, o vigilante da guarita de rua registrará o número da chapa do veículo, especificando o tipo, marca, e demais características.
- c)** Para tanto, o vigilante da guarita de rua sairá do seu posto e se dirigirá ao veículo, para conferir os documentos pessoais do condutor, do ajudante, se for o caso, e do passageiro.
- d)** O vigilante anotará em formulário próprio o nome, o número do documento apresentado, a data e o horário de entrada, o motivo do ingresso no centro e o setor/pessoa que irá recebê-lo e, após esse procedimento, abrirá a portão de acesso.
- e)** Será fornecido um crachá ao visitante e será estabelecido contato com o setor/pessoa interessado para comunicar a chegada do visitante. Na saída, o vigilante da guarita de rua recolherá o crachá, anotando o horário de saída dos visitantes.

8.5.3. Veículo oficial do Centro de Socioeducação

- a)** Veículo oficial lotado no Centro é aquele pertencente ao Estado, para uso exclusivo a serviço do Centro, devidamente caracterizado. Consideram-se veículos: carro, caminhão, utilitários etc.
- b)** O veículo oficial do Centro, desde que em serviço, terá o seu acesso liberado. Antes, porém, o vigilante da guarita de rua registrará o número da chapa do veículo, o motorista e o motivo da saída.
- c)** Para tanto, o vigilante da guarita de rua sairá do seu posto e se dirigirá ao veículo para obter as informações que se fizerem necessárias, bem como verificar alguma anormalidade condizente com a saída ou o retorno do veículo.
- d)** O vigilante anotará, em formulário próprio, o nome do condutor, a hora de saída e de retorno do veículo, e as condições do veículo; após esse procedimento, abrirá a portão de acesso.
- e)** Dentro do veículo oficial lotado no centro haverá uma planilha para ser preenchida pelo condutor, constando a hora de saída, o motivo, o destino, a hora de retorno, a quilometragem de saída e de retorno, bem como um campo para assinatura.
- f)** No final de cada período, semana ou mês, os relatórios dos veículos oficiais do centro serão conciliados com os relatórios dos vigilantes da guarita de rua, a fim de verificar alguma irregularidade e/ou para esclarecimentos de alguma dúvida.

8.5.4. Veículo particular:

- a)** Designam-se veículos particulares aqueles pertencentes a funcionários do DEASE, professores da SEED, instrutores de organizações conveniadas ou contratadas para desenvolver atividades junto aos internos,
- b)** O vigilante da guarita de rua registrará em formulário próprio o nome do condutor, o número da chapa do veículo, a data e o horário de entrada,
- c)** O condutor deverá manter em local visível o cartão de autorização de uso do estacionamento do centro, bem como o seu crachá de identificação funcional. Na saída, o vigilante anotará o horário da saída.

8.5.5. Veículo de visitante:

- a)** Designam-se veículos de visitantes aqueles pertencentes aos familiares de internos, aos voluntários, advogados, oficiais de justiça e outros que compareçam para conhecer o centro, permanecendo por curto espaço de tempo, de forma esporádica ou pontual,
- b)** É vedado o acesso de veículos de visitantes nas dependências do Centro. Esses devem permanecer fora dos seus limites,
- c)** Para acessar o centro, o condutor deverá apresentar-se ao vigilante da guarita para identificar-se. O vigilante anotará em formulário próprio o nome, o número do documento apresentado, a data e o horário de entrada, o motivo do ingresso e o setor/pessoa que irá recebê-lo; após este procedimento, abrirá a portão de acesso,
- d)** Será fornecido um crachá ao visitante e será estabelecido contato com o setor/pessoa interessado para comunicar a sua chegada. Na saída, o vigilante da guarita de rua recolherá o crachá, anotando o horário de saída dos visitantes.

8.6. CONTROLE DE ACESSO E USO DE MATERIAIS

O controle de acesso de materiais visa impedir a entrada de objetos e produtos que possam ameaçar a vida, a integridade física, emocional e moral dos internos e funcionários e/ou causar danos patrimoniais.

8.6.1. Materiais proibidos no Centro

- a)** Armas de fogo,
- b)** Drogas,
- c)** Bebidas alcoólicas,
- d)** Produtos inalantes e/ou entorpecentes,
- e)** Revistas pornográficas e/ou eróticas,
- f)** Periódicos que fazem apologia à violência,
- g)** Jornais que tragam notícias do mundo do crime,
- h)** Quaisquer objetos que, a juízo da direção e/ou responsável da segurança, constituir risco potencial ou real à segurança.

8.6.2. Materiais proibidos na área de segurança (local de circulação e permanência de adolescentes)

- a)** Cigarro, charuto ou produto similar,
- b)** Fósforos, isqueiros ou similares,
- c)** Espiriteiras, fogareiros,
- d)** Telefone celular,
- e)** Quaisquer objetos que, a juízo da direção e/ou responsável pela segurança, constituir ameaça à vida, à integridade física, emocional e moral dos internos e funcionários e/ou risco de causar danos no patrimônio.

8.6.3. Materiais controlados

São considerados materiais de uso controlado na área de segurança do Centro:

- a)** Inseticidas, pesticidas ou outros tóxicos,
- b)** Produtos de higiene e estética à base de álcool,
- c)** Martelos, marretas, bastões ou outros similares,
- d)** Objetos perfurocortantes facas, navalhas, estiletes, canivetes, metais pontiagudos e outros similares;
- e)** Produtos inflamáveis;
- f)** Arames, cordas, correntes e outros similares,
- g)** Carrinhos de transportes,
- h)** Rádio, *walkmam*, toca CD ou aparelho similar,
- i)** Balas, doces, chicletes, salgados, frutas e outros alimentos em geral que não tenham sido autorizados pela direção e que possam servir de moeda de troca entre os internos,
- j)** Carteira de documentos, de dinheiro e outros valores,
- k)** Fotografia particular do funcionário e de seus familiares,
- l)** Joias, bijuterias e similares,
- m)** Calçado de salto alto e fino, ou tipo tamanco ou similar,
- n)** Chaves - salvo aquelas de propriedade da unidade e de uso na área de segurança,
- o)** Quaisquer objetos que, a juízo da direção e/ou responsável da segurança, constituir risco potencial ou real à segurança.

8.6.4. Materiais de segurança anti-tumulto

- a)** Constituem equipamentos anti-tumulto utilizados nas intervenções na área de segurança: os coletes anti-perfurantes, os capacetes, as tonfas, os escudos transparentes, as luvas, os protetores de cotovelo, os protetores de canela, algemas, capas à prova de fogo, botas, máscaras de gás, capacetes de bombeiros, etc.
- b)** Esses equipamentos não poderão ficar expostos e deverão ser recolhidos em sala própria, a qual permanecerá trancada e as chaves confiadas à direção e aos coordenadores de turno.
- c)** Os equipamentos anti-tumulto só poderão ser usados mediante expressa autorização da direção.
- d)** O acesso a esses equipamentos será restrito ao pessoal treinado e declarado habilitado ao seu uso. O acesso às algemas somente ocorrerá com autorização do coordenador de turno.

8.6.5. Materiais autorizados

Está autorizado o uso e entrada dos seguintes materiais na área de segurança do centro:

- a)** Fornecidos pelo DEASE: são os materiais de uso regular, necessários ao funcionamento das rotinas de atendimento, tais como o pedagógico, de limpeza e manutenção do ambiente, de higiene pessoal, esportivo, vestuário, permanente e medicamentos.
- b)** Fornecidos por serviços terceirizados: são os alimentos preparados por empresas contratadas, entregues diariamente no centro, em forma de *marmítex* ou a granel.

- c)** Fornecidos por familiares: são os gêneros alimentícios ou de higiene trazidos pelos familiares em dias de visita que, previstos nas normas internas do Centro e submetidos à revista, têm o seu acesso e circulação autorizados.
- d)** Fornecidos por organizações que desenvolvem trabalho voluntário: são os gêneros alimentícios e outros produtos, de uso pessoal ou das oficinas, que, previstos nas normas internas do centro e submetidos à revista, têm o seu acesso e circulação autorizados.

8.6.6. Cuidados com os materiais de uso diário

O material pedagógico de uso diário nas oficinas e salas de aula deve ser diariamente conferido, adotando-se os seguintes procedimentos:

- a)** O instrutor ou professor prepara uma lista com o tipo e quantidade do material que está levando para a oficina ou sala de aula,
- b)** A lista deverá ser entregue ao responsável pela segurança ou agente de segurança socioeducativo por ele designado que fará a conferência,
- c)** Essa lista será anexada ou transcrita no livro de ocorrência da ala/módulo ou alojamento,
- d)** Ao final da atividade será realizada nova conferência dos materiais antes de guardar os materiais,
- e)** Constatada a ausência de um ou mais itens da lista o fato será imediatamente notificado ao responsável da segurança e à direção. O professor, instrutor ou a pessoa que tenha feito uso do material na área de segurança deverá deixar a unidade somente após ter sido elucidada e resolvida a questão,

Os agentes de segurança socioeducativo, ao assumirem turno de trabalho, devem necessariamente conferir:

- f)** Se houve alguma alteração no quadro de internos na ala, módulo, casa ou alojamento,
- g)** Se houve alguma alteração no quadro de funcionários,
- h)** Se os materiais, equipamentos e produtos deixados sob sua responsabilidade estão completos e íntegros: rádio comunicador, aparelho de telefone, lanterna,
- i)** Se os equipamentos e instalações estão em boas condições de uso: fechadura eletrônica, portas e trancas,
- j)** Se as chaves, algemas, cadeados, parafusos, chave de boca e demais materiais de segurança estão completos,
- k)** Se os materiais de higiene pessoal, limpeza, esportivo e recreativo estão devidamente guardados,
- l)** Se há alguma alteração na rotina estabelecida,
- m)** Se há alguma recomendação específica a ser seguida.

No acompanhamento das atividades de limpeza do ambiente e das refeições dos adolescentes, os agentes de segurança socioeducativo são responsáveis por:

- n)** Fornecer os materiais de limpeza utilizados nas alas/módulos e alojamentos, os quais só devem ser entregues aos adolescentes no momento da atividade,
- o)** Recolher e guardar os materiais de limpeza em local próprio e seguro,
- p)** Certificar-se de que os adolescentes não mantenham consigo qualquer tipo de alimento,

visando prevenir a realização de barganhas de comércio entre eles e o conseqüente surgimento de dívidas, obrigações e de relações de subjugação dominação,

- q)** Certificar-se de que os adolescentes não levem dos refeitórios restos de alimentos, utensílios ou embalagens, visando evitar a confecção de estoques ou de bebidas obtidas mediante fermentação de gêneros alimentícios.

O responsável pela logística deverá conferir sistematicamente:

- r)** Se as chaves reserva estão no devido lugar,
- s)** Se o gerador de energia pode ser acionado a qualquer momento,
- t)** Se as caixas de controle de energia elétrica estão em pleno funcionamento,
- u)** Se o hidrante e mangueira de incêndio estão em condições de uso,
- v)** Se a bomba de água e os registros de água estão funcionando,
- w)** Se o nível de água da cisterna está em conformidade com a necessidade do centro.

Os materiais de uso na cozinha devem ser diariamente conferidos. A cozinha concentra um grande número de objetos cortantes, perfurantes e outros que podem ser acessados pelos internos ou, inadvertidamente, levados para dentro da área de segurança.

O acesso à cozinha só é permitido aos funcionários do setor, que são responsáveis pela conferência e contagem diária de todos os utensílios existentes, dentre eles citamos:

Caixas de fósforo,

Acendedores elétricos,

Talheres, pratos, canecas e copos,

Embalagens descartáveis, travessas, tigelas e assadeiras, etc.

8.6.7. Fluxo de materiais

O fluxo de materiais e equipamentos pela área de segurança sempre constitui fator de risco potencial à segurança da comunidade socioeducativa. Por essa razão, requer-se o máximo controle possível sobre todos os materiais e equipamentos que acessam e circulam no interior do estabelecimento.

- a)** É vedado adentrar à área de segurança portando qualquer objeto ou substâncias desnecessárias ao serviço que será executado ou que ofereça ameaça à integridade dos membros da comunidade socioeducativa.
- b)** Todo e qualquer material ou equipamento que entrar na área de segurança será, obrigatoriamente, submetido à revista, contagem e conferência pelo responsável pela segurança, antes de ser permitido o seu acesso. Todos os materiais e equipamentos utilizados no serviço têm que ser previamente relacionados em formulário próprio e sua entrada autorizada pelo responsável da segurança.
- c)** Caso seja verificada a existência desses objetos e produtos (descritos abaixo) nos pertences dos internos, dos visitantes, dos familiares de internos ou dos funcionários, deverão ser recolhidos e guardados na área administrativa, em local seguro e apropriado, sendo devolvidos no momento da saída.

- d)** Se a pessoa for flagrada, na área de segurança, portando desatentamente objetos proibidos ou controlados, será orientado a se retirar e guardar o objeto em local adequado, sendo, nesse caso, advertida verbalmente. No caso de reincidência, será advertida por escrito.
- e)** Na hipótese de o funcionário se negar a atender prontamente à orientação, será retirado da área de segurança e apresentado à direção, a fim de que sejam adotadas as medidas imediatas cabíveis ao caso. Na sequência, sendo necessário, o caso será avaliado pelo conselho disciplinar do centro, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis, sejam elas de natureza administrativa, cível ou penal.
- f)** A pessoa que desatender, total ou parcialmente, o disposto nesse manual terá seu acesso à área de segurança negado.
- g)** Havendo tentativa de introdução de materiais proibidos por parte de visitantes, familiares de internos, funcionários, estagiários, prestadores de serviço, etc., burlando as normas de segurança, com indícios de tratar-se de ação criminosa tipificada, a ocorrência será registrada em Delegacia de Polícia, mediante elaboração de boletim de ocorrência.

8.7. VISTORIA DO AMBIENTE – REVISTA ESTRUTURAL

A revista estrutural destina-se a coibir, localizar e apreender objetos cuja posse, porte e circulação sejam vedados pelo regimento interno, além de detectar falhas ou depredações em paredes, portas, portões, esgotos, sanitários, grades, telas, janelas, muros, entre outras partes físicas da área de segurança. Ela deve ser realizada diariamente e, quando necessário, mais de uma vez no mesmo dia. A revista estrutural compreende a verificação dos diversos setores que compõem a área de segurança, mediante os seguintes procedimentos:

- a)** Observação e conferência da estrutura física detectando falhas ou depredações em paredes, portas, portões, esgotos, sanitários, grades, telas, janelas, muros, entre outras partes físicas da área de segurança.
- b)** Exame minucioso dos colchões, mantas/cobertores, lençóis, toalhas, travesseiros e outros objetos mantidos junto ao adolescente em seu alojamento.
- c)** Conferência das condições de uso dos objetos utilizados pelos internos nas refeições, tais como: canecas, copos, pratos, talheres.
- d)** Só deverão permanecer em circulação os materiais em número estritamente necessário, ou seja, correspondente ao número de pessoas que fazem a refeição.
- e)** O material excedente será recolhido ao almoxarifado.
- f)** Em cada refeição, deve ser realizada pelo pessoal responsável pelo serviço de copa-cozinha a conferência quantitativa e qualitativa de pratos, talheres, descascador de legumes, abridor de latas, garrafas de água e de refrigerante, jarras, pegador de panela, bule, copo, caneca, escumadeiras, conchas, entre outros.
- g)** No caso dos *marmitex*, deve ser verificado se apresentam número correspondente entre as tampas e as bases. As frutas e saladas são servidas em outros recipientes ou saquinhos plásticos que devem ser igualmente contados.
- h)** Da mesma forma, deve ser realizada a conferência dos itens de higiene pessoal: sabonete, escova de dente, pasta de dente, escova de cabelo, pente, shampoo, desodorante, barbeador, etc.
- i)** Será mantida uma lista atualizada dos materiais de higiene, discriminando as características dos itens: tipo, forma, cor, tamanho, quantidade, para que foi utilizado, quando e quem utilizou. Será realizado um “*check list*” a cada final de refeição e os itens também serão confe-

ridos a cada troca de turno.

- j)** A conferência dos objetos ocorrerá mediante contagem manual e assinatura em formulário próprio, pelo responsável do turno que está se encerrando e pelo responsável pelo turno que está se iniciando.
- k)** Feita a conferência e se constatando a falta de um ou mais itens que foram listados e utilizados, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao responsável pela segurança e à direção.
- l)** Nestas circunstâncias, os responsáveis pelo uso, pela conferência e guarda desses materiais só poderão sair do centro depois de tomadas as medidas de busca necessárias e localizado o objeto desaparecido.
- m)** No período noturno, os agentes de segurança socioeducativo realizarão rondas de conferência, com intervalo máximo de uma (01) hora, pelo interior das alas, módulos, casas e alojamentos.
- n)** Durante estas rondas, os agentes deverão observar os adolescentes no interior dos alojamentos, de forma discreta, respeitando o horário de sono e não interrompendo o curso normal do turno.
- o)** Deverão, também, conferir se a estrutura física, os equipamentos e os dispositivos estão íntegros, em funcionamento e respondendo à demanda existente.

A revista estrutural realizada pelos agentes do período noturno será muito mais extensa e completa, devendo ocorrer todas as noites, nos seguintes locais:

- Solário ou varanda, incluindo a caixa de esgoto e a tela de proteção;
- Banheiros coletivos;
- Refeitório e suas janelas, mesas e bancos;
- Salas de aula, suas janelas, bancadas, mesas, bancos e carteiras;
- Oficinas, suas janelas, mesas, bancadas, armários, bancos e cadeiras;
- Quadra esportiva, abrangendo toda a sua extensão, seus pilares, suas grades de proteção, ralos, caixas de esgoto, bancos, etc;
- Campo de futebol em toda a sua extensão, incluindo grades de proteção, luminárias, bancos, etc;
- Corredores de acesso às oficinas e salas de aula;
- Salas de atendimento técnico;
- Sala de revista;

Refletores e iluminação interna e externa (os pedidos de substituição de refletores e lâmpadas queimadas deverão ser encaminhados ao coordenador do turno).

8.8. REVISTA DOS ADOLESCENTES

8.8.1. REVISTA CORPORAL DE ROTINA:

Os agentes de segurança socioeducativo devem adotar os seguintes procedimentos ao realizar a revista corporal de rotina:

- a)** Solicitar ao adolescente que se posicione de modo a permitir a realização da revista de forma segura e de fácil exame;

- b)** O agente também se posiciona e executa a busca, tateando o corpo do adolescente e dispensando atenção especial às costuras, bolsos e dobras da sua roupa;
- c)** Da mesma forma, realiza o exame das mãos, pés, cabelos, boca, da cintura e da virilha.

8.8.2. REVISTA CORPORAL MINUCIOSA:

Quando o adolescente tiver realizado atividades externas, mantido contato com pessoas de fora do centro, tiver acabado de chegar, transferido de delegacia de polícia ou de qualquer outro estabelecimento, será realizada a revista pessoal minuciosa. Nesses casos, os agentes de segurança socioeducativo adotarão os seguintes procedimentos:

- a)** Conduzir o adolescente até o local reservado para a realização da revista;
- b)** Solicitar ao adolescente que retire toda a sua roupa;
- c)** Levantar os braços e realizar uma volta em torno de si próprio;
- d)** Abrir a boca, mostrar a língua, levantar os lábios superiores e inferiores;
- e)** Levantar as partes íntimas;
- f)** Posicionar-se de frente para o agente de segurança socioeducativo e realizar o agachamento por três vezes.
- g)** Revistar cuidadosamente todas as peças do vestuário do adolescente e, em seguida, devolvê-las para que ele se vista.

8.9. REVISTA COMPLETA E INCERTA

Denomina-se revista completa e incerta aquela que contempla procedimentos tanto da revista estrutural quanto da corporal.

Ela tem por objetivo garantir as condições adequadas de segurança ao trabalho dos funcionários e adolescentes; marcar e reafirmar a posição dos agentes de segurança socioeducativo no polo direcionador da relação agente-educando; retomar e reordenar normas e procedimentos que foram negligenciados, rompidos ou usurpados.

A revista incerta pauta-se no fator surpresa como elemento inibidor às ações que atentem contra as normas de segurança e convivência do centro, ou seja, é realizada em dia e hora conhecida somente pela direção e outros diretamente responsáveis pela gestão do estabelecimento.

Essa revista não é rotineira, nem obrigatória, sendo realizada em situações excepcionais, quando se quer desarticular, desmobilizar, esvaziar alguma organização e movimento dos internos com o objetivo de realizar um motim, uma fuga em massa, uma depredação do patrimônio, ou, ainda, quando se tem conhecimento de que os adolescentes estão de posse de arma de fogo, arma branca, produtos químicos e similares.

É uma ação que envolve todos os funcionários do centro, sendo por vezes necessário solicitar a participação da polícia militar. Nesse sentido, cabe ressaltar que, no momento de sua realização, devem ser observados os procedimentos dispostos no Protocolo de Segurança.

A realização da revista completa e incerta ocorrerá somente após considerar todos os fatores nela implicados: Quem são os adolescentes envolvidos? Quem são os líderes? Como teriam obtido "estoques", de que tipo e quantos são? Existe pauta de negociação? Houve o incursão de familiares ou fun-

cionários? Quais serão os impactos posteriores? Quais são seus desdobramentos imediatos e mediatos? Quais serão as ações subsequentes?

A revista é incerta quanto ao dia e hora de sua realização, mas deve ser certa quanto a sua real necessidade e planejamento da ação. É instrumento a ser empregado somente quando os indicadores de crise – dispostos no Protocolo de Segurança –, a análise de contexto e da conjuntura indicarem sua necessidade.

8.10. USO DE RÁDIO COMUNICADORES

Os rádios comunicadores são importantes ferramentas de trabalho, pois permitem a transmissão rápida das informações em todo o Centro de Socioeducação e a uniformidade e a sincronização das ações.

Todo agente de segurança socioeducativo deverá saber usá-los adequadamente e mantê-los sempre em boas condições de uso. A forma de comunicação adotada poderá seguir o Código Fonético Internacional ou simplesmente Código Q (em anexo). Todos os agentes de segurança socioeducativo devem conhecê-los e dominá-los.

O uso do rádio comunicador tem as seguintes finalidades:

- a)** Otimizar o uso do tempo de trabalho, evitando deslocamentos desnecessários, comunicando-se via fone ou rádio comunicador;
- b)** Sincronizar os deslocamentos de internos ou de grupos a fim de evitar encontros entre internos que possam desencadear situações de tensão e confronto;

Informar o andamento dos trabalhos desenvolvidos nos diferentes setores que compõem o centro, esclarecendo dúvidas, somando e articulando esforços.



CAPÍTULO 9

NORMAS DE CONDUTA DOS SERVIDORES

9.1. São deveres dos servidores em exercício nos Centros de Socioeducação:

- a)** Manter sigilo absoluto sobre procedimentos de segurança, sobre história de vida e situação judicial dos adolescentes;
- b)** Comunicar ao seu superior imediato e ao diretor do Centro qualquer irregularidade ou situação que possa ameaçar a segurança do Centro;
- c)** Primar pelo comportamento ético e moral dentro do Centro, tanto no trato com os adolescentes, como com os demais servidores e público em geral;
- d)** Prestar esclarecimentos, em sindicâncias ou processos, sobre fato de que tiver ciência;
- e)** Comparecer nas horas de trabalho ordinário e nas de extraordinário, quando convocado, executando as atividades que lhe competem;
- f)** Ser assíduo e realizar suas tarefas com responsabilidade e compromisso profissional;
- g)** Respeitar rigorosamente os horários de comparecimento ao trabalho e intervalos estipulados para a refeição;
- h)** Manter uma conduta exemplar, de modo a influenciar positivamente os adolescentes;
- i)** Submeter-se à revista ao adentrar ao Centro, quando exigido;
- j)** Zelar pela disciplina geral do Centro;
- k)** Prestar informações às coordenações sobre o comportamento e desempenho dos adolescentes nas atividades que tiver participação ou sob sua condução;
- l)** Demonstrar respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, credo e orientação sexual dos adolescentes, colegas de trabalho e outros;
- m)** Zelar pelo patrimônio do Centro e pelo uso racional do material;
- n)** Apresentar-se ao trabalho com vestuário apropriado, bem como em boas condições de asseio pessoal, seguindo as normas de segurança do Centro;
- o)** Zelar pela segurança dos adolescentes, evitando situações que ponham em risco sua integridade física, moral e psicológica;
- p)** Cumprir as orientações e determinações relativas ao desempenho da função, estipuladas pelos seus superiores, salvo quando manifestadamente ilegais;
- q)** Participar de reuniões de rotina, encontros de aperfeiçoamento e capacitação profissional, planejamento das ações, avaliação das atividades e integração da equipe de trabalho, sempre que convocado;
- r)** Auxiliar os setores de serviços e segurança do Centro, colaborando na realização das suas tarefas quando houver necessidade de reforço pela ocorrência de situações inesperadas, objetivando evitar sua paralisação ou comprometimento das atividades básicas.

9.2. Aos servidores dos Centros de Socioeducação é vedado:

- a)** Fazer acordos, negociações e troca de favores com adolescentes;
- b)** Prestar informações aos adolescentes sobre a vida pessoal própria ou de outros servidores;
- c)** Transmitir informações aos adolescentes sobre a família e amigos deles;

- d)** Comentar com terceiros sobre processos, rotina, procedimentos e identidade dos adolescentes;
- e)** Dar para os adolescentes ou seus visitantes presentes, objetos, alimentos, correspondências ou qualquer outro material não previsto na rotina da atividade;
- f)** Receber presentes dos adolescentes ou dos seus visitantes;
- g)** Tratar algum adolescente de forma diferenciada quanto às exigências ou benefícios;
- h)** Usar roupas provocativas, sujas, transparentes, curtas ou que contenham símbolos e/ou logotipos de times esportivos, partidos políticos ou religião;
- i)** Fumar nos locais de acesso aos adolescentes;
- j)** Portar armas de qualquer espécie e telefones celulares nas áreas de acesso aos adolescentes, seguindo as normas de segurança do Centro;
- k)** Fazer pregações políticas ou religiosas dentro do Centro;
- l)** Usar apelidos ou adjetivos depreciativos ao se referir ou dirigir-se aos adolescentes;
- m)** Retirar, sem prévia autorização por escrito da autoridade competente, qualquer documento ou objeto do Centro;
- n)** Manifestar ou incentivar ideias que não coadunem com as diretrizes do Centro ou que incitem revolta ou reações agressivas nos adolescentes;
- o)** Ausentar-se durante o horário de trabalho sem a devida autorização do seu superior do Centro e da coordenação do estabelecimento de ensino;
- p)** Adentrar a área de acesso aos adolescentes com quaisquer objetos ou substâncias desnecessários e não autorizados, que ameacem a segurança e ou possam servir como moeda de troca para os adolescentes;
- q)** Assediar ou abusar moral ou sexualmente de qualquer pessoa dentro do Centro;
- r)** Utilizar qualquer forma de agressão, seja física ou verbal;
- s)** Manter envolvimento e/ou relacionamento amoroso com adolescentes;
- t)** Fazer uso de álcool ou qualquer substância tóxica quando em serviço ou apresentar-se ao trabalho sob o efeito dessas substâncias.

CAPÍTULO 10

DIREITOS E DEVERES DOS ADOLESCENTES

10.1. DIREITOS DOS ADOLESCENTES

Os direitos dos adolescentes estão contidos nos artigos 106 a 109, no artigo 124, incisos I a XVI e no artigo 94 do ECA, os quais especificam as obrigações das entidades que desenvolvem programas de Internação. Destacam-se:

- a) Ser tratado com respeito e dignidade;
- b) Receber visitas semanalmente;
- c) Corresponder-se com os seus familiares e amigos;
- d) Ter acesso a objetos necessários à higiene e asseio pessoal;
- e) Receber escolarização;
- f) Realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;
- g) Ter acesso aos meios de comunicação social;
- h) Receber assistência religiosa;
- i) Manter seus pertences guardados mediante controle;
- j) Entrevistar-se individualmente com técnicos sempre que sentir necessidade;
- l) Receber atendimento médico, psicológico, odontológico e farmacológico;
- m) Receber orientações sobre sua situação processual;
- n) Receber visita do advogado.

10.2. DEVERES DOS ADOLESCENTES

Os deveres dos adolescentes devem ser definidos através de processo de discussão com todo grupo de funcionários, tendo como resultado a construção do **código de normas conduta e de sanções disciplinares** da unidade. As sanções disciplinares devem ser elaboradas com base na proposta pedagógica. O código de normas e sanções disciplinares deve ser transmitido e explicado oralmente aos adolescentes, bem como deve ser entregue uma cópia escrita.

Para auxiliar na construção desses importantes documentos dos Centros de Socioeducação, sugere-se que sejam incluídos os itens abaixo discriminados e considerados como proposta o que já está em vigor em alguns centros de internação.

10.3. CLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA

A conduta disciplinar do adolescente será avaliada sistematicamente durante o cumprimento da medida socioeducativa e poderá ser classificada em:

- a) **Ótima:** quando não tiver cometido nenhuma falta disciplinar de qualquer natureza;
- b) **Boa:** quando a única punição aplicada tiver sido por falta disciplinar de natureza leve;
- c) **Regular:** quando tiver sido punido por falta disciplinar de natureza média ou mais de uma vez por infração de natureza leve;
- d) **Má:** quando cometer falta disciplinar de natureza grave ou reincidir em infração de natureza média.

10.4. NATUREZA DAS FALTAS DISCIPLINARES

10.4.1 Faltas disciplinares de natureza leve

Considera-se falta disciplinar de natureza leve:

- a) Transitar indevidamente pela unidade;
- b) Comunicar-se com visitantes sem a devida autorização;
- c) Comunicar-se com adolescentes ou entregar aos mesmos quaisquer objetos, sem autorização;
- d) Manusear equipamentos e materiais sem autorização ou conhecimento do encarregado;
- e) Adentrar em alojamento alheio, sem autorização;
- f) Recusar a entrar ou sair de alojamento quando solicitado;
- g) Ter a posse de papéis, documentos, objetos ou valores não cedidos e não autorizados pela unidade;
- h) Estar indevidamente trajado;
- i) Utilizar-se indevidamente dos bens e materiais da unidade;
- j) Recusar-se a ingerir o medicamento prescrito;
- l) Recusar-se a se deslocar de uma atividade à outra para atender ao previsto no agendamento das atividades da unidade.

10.4.2 Faltas disciplinares de natureza média

Considera-se falta disciplinar de natureza média:

- a) Atuar de maneira inconveniente, apresentando comportamentos inadequados aos padrões sociais, frente às autoridades, funcionários e internos;
- b) Portar material cuja posse seja proibida pelo código de normas da unidade;
- c) Desviar ou ocultar objetos cuja guarda lhe tenha sido confiada;
- d) Simular doença para eximir-se de seus deveres;
- e) Divulgar notícia que possa perturbar a ordem ou a disciplina;
- f) Dificultar a vigilância em qualquer dependência da unidade;
- g) Provocar perturbações com ruídos, vozeirão ou vaias;
- h) Impedir ou perturbar a jornada de trabalho ou a realização de tarefas;
- i) Impedir ou perturbar o repouso noturno ou a recreação;
- j) Praticar atos de comércio de qualquer natureza com companheiros ou funcionários;
- k) Não observar os princípios de higiene e asseio pessoal, no alojamento e demais dependências da unidade;
- l) Destruir objetos de uso pessoal, fornecidos pela unidade;
- m) Atrasar, sem justa causa, o retorno à unidade, no caso de saída temporária;
- n) Apostar em jogos de azar de qualquer natureza;
- o) Levar ao alojamento objetos utilizados nas atividades ou atendimentos técnicos;
- p) Exigir atendimento da equipe de saúde sem causa fundamentada;

- q)** Comportar-se de maneira indisciplinada em sala de aula, oficinas, sala de atendimento;
- r)** Jogar lixo nos corredores, fora das janelas e solário;
- s)** Agredir verbalmente ou proferir ameaças aos demais internos, funcionários ou autoridades;
- t)** Não trocar roupas ou não devolvê-las na hora da troca;
- u)** Utilizar medicamentos de forma inadequada.

10.4.3 Faltas disciplinares de natureza grave

Constitui falta disciplinar de natureza grave:

- a)** Incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina;
- b)** Possuir indevidamente instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem ou que possa contribuir ou ameaçar a segurança das pessoas e da unidade;
- c)** Deixar de prestar obediência e respeito a qualquer pessoa com quem se relacionar;
- d)** Praticar ato infracional equivalente a crime ou contravenção;
- e)** Receber, fabricar, portar, ter, consumir, fornecer ou concorrer para que haja na unidade bebida alcoólica ou substâncias que possam causar reações adversas às normas de conduta ou dependência física ou psíquica;
- f)** Portar, usar, possuir ou fornecer aparelho telefônico celular ou outros meios de comunicação não autorizados;
- g)** Fabricar, guardar, portar ou fornecer objeto destinado à fuga;
- h)** Fabricar, guardar, portar ou fornecer objetos cortantes ou perfurantes que possam ser utilizados para intimidar ou ferir pessoas.
- i)** Deixar de submeter-se à sanção disciplinar imposta;
- j)** Agredir fisicamente os demais internos, funcionários ou autoridades;
- k)** Praticar atos de vandalismo (bater, destruir), contra o patrimônio público;
- l)** Tentar fuga;
- m)** Coagir outro adolescente a agir de forma inadequada para obter benefícios;
- n)** Arremessar líquidos ou sólidos (urina, água, fezes, cuspe, etc.) em funcionários ou demais adolescentes;
- o)** Fazer reféns;
- p)** Tomar posse de objetos dos agentes ou agentes (chaves, rádios, etc.);
- q)** Praticar atentado violento ao pudor.

10.5. SANÇÕES DISCIPLINARES

10.5.1. Considerações iniciais:

Não haverá sanção disciplinar sem expressa e anterior previsão legal ou regulamentar e nem punição em razão de dúvida ou suspeita.

As sanções disciplinares respeitarão os direitos fundamentais e a individualização das condutas dos adolescentes, sendo vedadas as punições coletivas.

Na determinação da sanção disciplinar serão considerados, além da falta cometida, outros aspectos como: ato infracional, vivência infracional, idade cronológica e mental do adolescente e demais elementos que a equipe técnica julgar relevantes na análise do caso em questão.

As sanções disciplinares serão aplicadas pelo diretor da unidade, após manifestação escrita da equipe técnica e pedagógica da própria unidade, e comunicadas imediatamente à coordenadoria técnica, que poderá analisá-las de ofício.

O adolescente que se julgar vítima de alguma injustiça por parte de algum funcionário da unidade poderá apresentar reclamação junto ao técnico responsável.

10.5.2. Tipos de sanções disciplinares aplicáveis:

- a) Advertência verbal: é a punição de caráter educativo, aplicável às infrações de natureza leve;
- b) Repreensão: é a sanção disciplinar revestida de maior rigor no aspecto educativo aplicável em casos de infração de natureza média, bem como na hipótese de reincidência em infração de natureza leve;
- c) Suspensão ou restrição de recompensas: é a suspensão da participação em atividades recreativas, festejos e passeios, aplicável no caso de reincidência em infrações de natureza média ou mais de uma reincidência em infrações de natureza leve.
- d) Recolhimento: é a manutenção do adolescente em local separado dos demais adolescentes, sem prejuízo das atividades obrigatórias, aplicável no caso de ocorrência de infrações de natureza grave, e não poderá exceder a 05 (cinco) dias. Antes e depois da aplicação dessa sanção, o adolescente será submetido a exame médico que ateste suas condições de saúde.

10.5.3. Causas de justificação, atenuantes e agravantes:

São causas de justificação a falta ter sido praticada:

- a) Sob coação irresistível;
- b) Em legítima defesa;
- c) Em estado de necessidade.

São circunstâncias atenuantes:

- a) A primariedade em falta disciplinar;
- b) O baixo grau de participação no cometimento da falta;
- c) Os bons antecedentes na unidade.
- d) A imputabilidade relativa atestada por autoridade médica competente;
- e) Ter procurado diminuir as consequências de sua conduta;
- f) Ter confessado, espontaneamente, a autoria de infração ignorada ou imputada a outrem;
- g) Assiduidade e bom aproveitamento nas atividades pedagógicas.

São circunstâncias agravantes:

- a) A reincidência em falta disciplinar;
- b) Ter sido o organizador ou promotor da infração disciplinar ou ter dirigido a atividade de outros participantes;

- c)** Ter coagido ou induzido outros adolescentes à prática de infração;
- d)** Ter praticado a infração com abuso de confiança ou mediante dissimulação, traição ou emboscada;
- e)** Concurso de dois ou mais adolescentes.

Obs: Havendo prevalência de circunstâncias atenuantes, o tempo limite de recolhimento do adolescente poderá ser ampliado.

10.5.4. Medida cautelar

Como medida cautelar e por ato motivado, a direção do Centro poderá determinar o recolhimento do adolescente em local adequado, separado dos demais adolescentes, sem prejuízo de suas atividades obrigatórias, por período não superior a 5 (cinco) dias, quando houver indícios de que o adolescente cometeu infração disciplinar de natureza grave e a aplicação imediata da medida for necessária para a preservação da segurança ou da disciplina na unidade.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A observação rigorosa das normas e procedimentos de segurança constitui-se numa obrigação de todos os funcionários de um centro de socioeducação. A manutenção das condições de segurança depende da conduta dos funcionários. Todo funcionário deve:

- a)** Ser assíduo, pontual e realizar eficientemente suas tarefas específicas;
- b)** Manter sigilo absoluto sobre procedimentos de segurança;
- c)** Respeitar rigorosamente os horários de comparecimento ao posto de serviço, os intervalos estipulados para refeição e os horários de saída do trabalho;
- d)** Não se ausentar do posto de serviço para o qual está escalado sem a competente e expressa autorização do superior imediato;
- e)** Levar ao conhecimento do superior imediato e da direção, caso seja constatada uma violação de direitos ou de quebra de normas e regulamentos que possa ser geradora de situações de tensão, conflito e crise;
- f)** Repassar aos colegas do turno de trabalho subsequente as condições, situações e fatos ocorridos de forma clara, fidedigna e responsável;
- g)** Prestar e obter informações e esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos internos, seu interesse, suas aptidões, suas facilidades, suas dificuldades junto aos professores, instrutores e técnicos;
- h)** Discutir, explicar e entender-se com os colegas de trabalho, com os superiores imediatos e mediatos sobre aspectos afetos à segurança dos que convivem na comunidade educativa;
- i)** Ler diariamente os editais, convocações, comunicados e esclarecimentos fixados no quadro mural do hall de entrada do Centro;
- j)** Não fazer declarações ou comentários sobre processos, rotinas, procedimentos e identidade dos adolescentes fora ou dentro da unidade;
- k)** Manter uma relação de abertura, reciprocidade e respeito com os colegas de trabalho e com os adolescentes, resguardando, no entanto, sua vida pessoal/familiar;
- l)** Transmitir ao superior imediato os acontecimentos imprevistos, as alterações de curso e de programação, as alterações nas condições de saúde dos internos;
- m)** Atender à convocação extraordinária feita pela direção diante de situações de emergência, situações críticas ou de crise;
- n)** Manter-se em contínuo processo de desenvolvimento pessoal e profissional, participando de grupos de estudo, palestras, cursos e outras atividades de capacitação profissional.



SEJU-PR
SECRETARIA DA JUSTIÇA,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO